Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.566.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR**, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Laércio de Freitas, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social do Cis/Amunpar, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o novo Conselho Diretor composto pelos prefeitos eleitos no último dia 15 de novembro, para **participação no processo de eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Titular e Conselho Fiscal Suplente, gestão 2021/2022**, em consonância na Assembleia Geral que será realizada no dia 18 de dezembro de 2020, (sexta-feira, às 8:30 hrs), em primeira convocação e as 9:00 hrs em segunda convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito voto.

Entretanto, não sendo atingido o quorum para a eleição, o Presidente dará um prazo de mais meia hora e realizará a eleição com qualquer número de associados com direito a voto (art. 44,45 Estatuto Social).

Assim, nos termos do artigo 51, § 1º do Estatuto Social do Cis/Amunpar estabelece: *Somente terão direito a voto, associados quites com as obrigações pecuniárias com o Consórcio, até o prazo estipulado no Parágrafo Segundo, artigo 50. Não será admitido o voto por correspondência, nem mediante procuração.*

A Assembléia acontecerá no auditório do CRE-Centro Regional de Especialidades de Paranavaí, sito na rua Rio Grande do Sul, 2.335, centro, a fim de cumprir a seguinte pauta:

- **Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2021-2022.**

As chapas deverão ser registradas na sede administrativa do Consórcio, sito na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, no período de 18 de novembro a 28 de novembro do corrente ano, em horário comercial, através de requerimento apresentado em duas vias, assinado por todos os candidatos, contendo qualificação com os cargos que postulam (nome, CPF e RG) e endereço completo, com os cargos que postulam, conforme art. 47, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social do Cis/Amunpar.

Paranavaí/Pr, 10 de novembro de 2020.

LAÉRCIO DE FREITAS
Presidente do CIS/AMUNPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 098/2020

TOMADA DE PRECOS Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **TOMADAS DE PREÇOS**, **às 09h00min horas, do dia 04 de dezembro de 2020** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria nº. 168/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a documentação e proposta de preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO (EMPREITADA GLOBAL) EXECUÇÃO DE FECHAMENTO FRONTAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERMANO MARTINI –, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatórios/licitação.

Tamboara-PR, 17 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 220 / 2020

SÚMULA: Nomear os membros para renovação da composição do Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme composição abaixo, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução:

a) **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
TITULAR: Maria Cristina da Silva
SUPLENTE: Ligia Porta
TITULAR: Francisca Sonia da Silva dos Reis
SUPLENTE: Maria Clarice Martin Vargas

b) **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
TITULAR: Luana Aparecida Carreira Santos
SUPLENTE: Juliana da Silva Porto Brito

c) **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
TITULAR: Raquel Aparecida Albino
SUPLENTE: Maria José da Silva

d) **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
TITULAR: Elaine Maria Gonçalves
SUPLENTE: Cristiane Osipov

e) **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
TITULAR: Aline Juliana Dalólio Sampaio
SUPLENTE: Jéssica Maria de Oliveira
TITULAR: Cláudia Cavalin dos Reis
SUPLENTE: Sidney Cardoso Arruda

f) **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
TITULAR: Maria Eduarda Candido de Oliveira
SUPLENTE: Lucimar Garcia Prete
TITULAR: Geizi Kely Lopes dos Santos
SUPLENTE: Ereni Corrêa de Brito

G) **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
TITULAR: Thais Rocha da Silva Moura
SUPLENTE: Natália Beatriz Brito

h) **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: Maria Izabel Ferro
SUPLENTE: Luciléa Teles dos Reis

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 221 / 2020

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ANTONIO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 3.906.371-9 SSP/PR, ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL E TRIBUTÁRIO, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, com início em 04/01/2021 a 03/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecido tiverem, que encontra-se neste ofício, débitos referentes a encargos abaixo discriminados do contrato de financiamento imobiliários nº 844440081859-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/06/2012, registrado sob nº de ato R-3/15771, na matrícula 15.771, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de **ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA (CPF nº 059.577.559-40)**.

Encargos vencidos:

DATA	PRESTAÇÃO	VALOR
26/01/2020	91	R$ 543,07
26/02/2020	92	R$ 533,34
26/03/2020	93	R$ 528,85
26/04/2020	94	R$ 499,34
26/05/2020	95	R$ 491,82
26/06/2020	96	R$ 484,17
26/07/2020	97	R$ 467,17
		TOTAL: R$ 3.547,76

I. Informo ainda, que o valor acima discriminado, correspondente à quantia devida em **27/07/2020**, equivale a **R$ 3.547,76**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação.

II. Isso posto, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossas Senhorias, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da presente data, devendo o pagamento ser realizado diretamente ao credor.

III. Na Oportunidade, esclarecemos que caso as obrigações acima indicadas não sejam quitadas no prazo legalmente estipulado, o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Oficial

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 220/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1°-A,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$. 150.524,00 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05		**Secretaria de educação, cultura, esporte e lazer**		
05.001.12.122.0012.2015		**Manutenção das atividades da secretaria de educação**		
Red. 48	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	11.000,00
05.002.27.811.0012.2024		**Manutenção das atividades esportivas**		
Red. 60	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	16.000,00
Red. 63	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.000,00
05.003.12.365.0012.2017		**Manutenção das atividades da creche**		
Red. 99	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	79.000,00
05.003.12.365.0012.2018		**Manutenção das atividades da pré-escola**		
Red. 412	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	23.000,00
Red. 413	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	1.000,00
06		**Secretaria de viação, obras e urbanismo**		
06.002.15.451.0007.2027		**Manutenção e conservação de vias públicas**		
Red. 132	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	13.000,00
07		**Secretaria de Saúde**		
07.006.10.301.0010.2043		**Programa estratégia saúde da família**		
Red. 229	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	5.524,00
TOTAL				**R$. 150.524,00**

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado a anulação parcial das dotações abaixo mencionadas:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05		**Secretaria de educação, cultura, esporte e lazer**		
05.001.12.122.0012.2015		**Manutenção das atividades da secretaria de educação**		
Red. 340	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	3.781,00
Red. 342	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	3.146,00
05.002.27.811.0012.2024		**Manutenção das atividades esportivas**		
Red. 62	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.037,00
05.003.12.361.0012.2016		**Manutenção das atividades do ensino fundamental**		
Red. 67	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	10.036,00
Red. 69	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	1.246,00
Red. 375	4.4.90.52.00.00	Obras e instalações	102	12.097,00
05.003.12.365.0012.2017		**Manutenção das atividades da creche**		
Red. 100	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	11.000,00
Red. 410	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	4.806,00
Red. 411	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	5.851,00
05.003.12.365.0012.2018		**Manutenção das atividades da pré-escola**		
Red. 111	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	75.000,00
Red. 114	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	101	4.000,00
06		**Secretaria de viação, obras e urbanismo**		
06.002.15.451.0007.2027		**Manutenção e conservação de vias públicas**		
Red. 131	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	13.000,00
07		**Secretaria de Saúde**		
07.006.10.301.0010.2044		**Programa agentes comunitários de saúde**		
Red. 234	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	5.524,00
TOTAL				**R$. 150.524,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 16 de Novembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

PORTARIA Nº 121/2020

SUMULA: Atribui gratificação por período extraordinário de 3:45 horas semanais, e da outras providências.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º.ATRIBUI nos termos do artigo 132 da Lei Complementar Nº. 01/2016, período extraordinário de 3:45 horas semanais a servidora, NATALIA ALBANEZ HERRERA, Matricula Funcional nº. 1991, CPF nº. 066.930.519-79, com início em 01/10/2020 e término em 30/09/2021.
Art. 2º.Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 17 de novembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **às 09h00min horas, do dia 02 de dezembro de 2020** - Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 169/2020 receberá para abertura e julgamento de propostas de preços e Habilitação**,** tendo como objeto: para, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 169/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação**,** tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR, pelo critério menor preço por item, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatórios/licitação.

Tamboara-PR, 17 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 3026/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2020
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e revisão de garantia do micro ônibus Volare V8. Prefixo 5-37.
Contratada: Rodo Service LTDA
CNPJ nº: 00.688.075/0004-50
Valor: R$ 2.466,93 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339030
06.001.0010.0301.0011.2036.3339039

Paraíso do Norte, 17 de novembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecido tiverem, que encontra-se neste ofício, débitos referentes a encargos abaixo discriminados do contrato de financiamento imobiliários nº 844440081859-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/06/2012, registrado sob nº de ato R-3/15771, na matrícula 15.771, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de **ANTONIO MARCOS ROCHA DE SOUZA (CPF nº 929.876.999-72)**.

Encargos vencidos:

DATA	PRESTAÇÃO	VALOR
26/01/2020	91	R$ 543,07
26/02/2020	92	R$ 533,34
26/03/2020	93	R$ 528,85
26/04/2020	94	R$ 499,34
26/05/2020	95	R$ 491,82
26/06/2020	96	R$ 484,17
26/07/2020	97	R$ 467,17
		TOTAL: R$ 3.547,76

I. Informo ainda, que o valor acima discriminado, correspondente à quantia devida em **27/07/2020**, equivale a **R$ 3.547,76**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação.

II. Isso posto, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossas Senhorias, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da presente data, devendo o pagamento ser realizado diretamente ao credor.

III. Na Oportunidade, esclarecemos que caso as obrigações acima indicadas não sejam quitadas no prazo legalmente estipulado, o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Decreto nº. 270 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MEDIANTE CONSULTA.
ANTÔNIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta
Artigo 1º: - Obedecendo ao disposto no artigo 100 da Lei 013/2005 e da Lei 019/2015- Meta 19, estratégia 19.7 do Plano Municipal de Educação, institui o presente Regulamento que dispõe sobre o processo de eleição para o Cargo de Direção da Escola Municipal Tamboara- Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil Simoní.
Artigo 2º: - O processo de escolha da Direção, mencionado no artigo anterior se dará através de eleição direta e secreta.
Artigo 3º: - A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão de Eleição composta por membros representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários e do Conselho Escolar da Escola Municipal Tamboara- Ensino Fundamental e do Centro Municipal de Educação Infantil Simoní, Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação

Parágrafo Único- Não poderão integrar a Comissão de Eleição quaisquer dos candidatos.

Artigo 4º: - Caberá a Comissão de Eleição as seguintes atribuições:
a)Participar da elaboração do presente Regulamento.
b)Participar da elaboração de todo material necessário ao andamento do processo de eleição.
c)Receber os Registros de Candidaturas dos concorrentes ao cargo de Direção.
d)Decidir sobre possíveis impugnações relativas aos concorrentes ao Cargo.
e)Convocar a comunidade votante para as eleições.
f)Afixar lista dos candidatos ao Cargo de Direção à comunidade votante.
g)Supervisionar os trabalhos da eleição.
h)Executar os trabalhos de apuração dos votos.
i)Participar da elaboração da ata de eleição bem como elaborar ata final.
j)Encaminhar todo o material da eleição, após o encerramento do processo, à Secretaria Municipal de Educação, onde será mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.
k)Credenciar os fiscais dos candidatos.

Artigo 5º: - A mesa de votação será instalada em local adequado, de forma que assegure a privacidade e o voto do eleitor.
Artigo 6º: - A mesa receptora de votos, com 02 (dois) mesários, será composta por membros do eleitorado, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º: -A mesa receberá os votos dos eleitores no horário compreendido das 11h00min às 13h30min ininterruptamente, no dia 14 de dezembro de 2020, na sala do 5º ano da Escola Municipal Tamboara- Ensino Fundamental e na sala do Maternal I do Centro Municipal de Educação Infantil Simoní.
§ 2º: - Não poderão ausentar-se simultaneamente os 02 (dois) mesários.
§ 3º: - Não poderão integrar a mesa receptora de votos quaisquer dos candidatos.
Artigo 7º: - O voto deverá constar em cédula, e esta deverá estar de acordo com os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo trazer o carimbo identificador do Estabelecimento e rubricas dos membros da mesa receptora de votos.
Artigo 8º: - Após a identificação, o votante assinará a lista de votantes, recebendo uma cédula carimbada e rubricada onde votará de maneira pessoal e secreta, depositando-a em uma urna.
Artigo 9º: - Os trabalhos da mesa receptora de votos serãolavrados em
Ata.
Artigo 10º: - Cada concorrente terá direito de dispor 01 (um) fiscal dentre os eleitores do Estabelecimento, antecipadamente credenciados pela Comissão de Eleição, cujo credenciamento deverá constar em ata.
Artigo 11º: - Compete a mesa receptora de votos:

a)Solucionar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.
b)Autenticar com suas rubricas as cédulas.
c)Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências.
d)Verificar se o eleitor é devidamente credenciado antes do voto.
e)Concluída a votação, remeterá a documentação referente à eleição à Comissão de Eleição.

Parágrafo Único- Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Artigo 12º: - Os trabalhos da mesa receptora de votos poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Parágrafo Único- Vencido o horário estabelecido para a votação, dar-se-á por encerrado o processo de eleição independentemente do comparecimento de todos.

Artigo 13º: - A apuração em sessão pública e única será iniciada logo após o encerramento da votação.
Artigo 14º: - Os trabalhos de apuração dos votos serão feitos pela Comissão de Eleição.
Artigo 15º: - Serão nulas as cédulas:

a)Não correspondentes ao modelo padrão.
b)Assinaladas mais de um nome.
c)Que contenham expressões ou palavras que possam identificar o votante.
d)Não estiverem rubricadas pela mesa receptora de votos.
e)Não trouxerem o carimbo com o nome do estabelecimento.

Parágrafo Único- As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Comissão de Eleição em decisão de maioria de votos.

Artigo 16º: - Não serão permitidos votos por aclamação.
Artigo 17º: - Não será permitida a coleta de votos em domicílio.
Artigo 18º: - Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrado a ata, deverá a Comissão de Eleição encaminhar todo o material da eleição para a Secretaria Municipal de Educação, para arquivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Artigo 19º: - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
a)Determinar á Comissão de Eleição e ao Diretor da unidade escolar a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e normas estabelecidos.
b)Fazer chegar aos interessados todo material necessário para o processo de eleição.
c)Supervisionar os trabalhos da eleição.

Artigo 20º: - Somente poderá concorrer ao Cargo de Direção, professores efetivos, com Licenciatura Plena, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, com no mínimo dois anos consecutivos e ininterruptos de efetivo exercício,vencido o estágio probatório, lotado na Escola Municipal Tamboara- Ensino Fundamental ou no Centro Municipal de Educação Infantil Simoní, até a data de 27 de novembro de 2020 e ter idoneidade no gerenciamento de recursos pessoais, bem como em relação à prestação de contas, atendimentos de prazos e demais procedimentos estabelecidos pela administração.
Artigo 21º: - Não poderão concorrer à eleição ao Cargo de Direção, os professores que se encontram em Estágio Probatório e/ou com registro em ocorrência disciplinar no ano em que se der a eleição, indiciado em sindicância, processo administrativo ou inquérito policial, ou contra o qual tramitar a ação penal.
Artigo 22º: - O professor que desejar participar da eleição para o cargo de Direção, na condição de candidato, deverá manifestar-se por escrito anexando Xerox do diploma com as devidas habilitações mencionadas nos artigos 20 e 29 deste Regulamento, Ficha de Antecedentes Criminais prevista no artigo 97 da Lei 013/2005 e mencionado no artigo anterior e Plano de Ação do Candidato, junto a Comissão de Eleição até às 17h00min do dia 23 de novembro de 2020. O Candidato deverá expor seu Plano de Ação no dia 07 de dezembro às 17:00 horas nas dependências da Escola Municipal Tamboara – Ensino Fundamental.
Artigo 23º: - Participarão do processo de eleição para o Cargo de Direção, na condição de eleitor, todos os professores e funcionário em exercício na Escola Municipal Tamboara- Ensino Fundamental e no Centro Municipal de Educação Infantil Simoní até a data de 27 de novembro de 2020.
Artigo 24º: - O mandato dos eleitos ao Cargo de Direção compreenderá o período de 2 (dois) podendo ser reconduzido através de eleição por mais um mandato de igual período no caso de o vencedor estar concorrendo pelo primeiro mandato.
Artigo 25º: - O professor ou funcionário que após a data de 27 de novembro de 2020 for remanejado para prestar serviços em outro local perderá o direito de participar do processo de eleição.
Artigo 26º: - Os professores que detêm 02 (dois) padrões na Escola Municipal Tamboara- Ensino Fundamental ou no Centro Municipal de Educação Infantil Simoní terão direito a um único voto.
Artigo 27º: - Ocorrendo empate, será escolhido em ordem de prioridade o candidato que tiver:
1º- Pós-Graduação em Administração Escolar;
2º- Licenciatura Plena- Pedagogia- Habilitação em Supervisão Escolar
3º- Maior tempo de serviço na Educação;
4º- O mais idoso.
Artigo 28º: - Não participará do processo de eleição o professor ou funcionário afastado em Licença para Tratar de Interesses Particulares.
Artigo 29º: - Professor ou funcionário em Licença Pré-Natal, Licença para tratamento de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade, participarão normalmente do processo de eleição.
Artigo 30º: - Na falta de candidatos ao Cargo de Direção, o Diretor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Artigo 31º: - Nos casos de candidato único ao Cargo de Direção, este terá que obter a maioria dos votos ao seu favor, ou seja, cinquenta por cento mais um.

Parágrafo Único- O candidato eleito para o Cargo de Direção será nomeado em ato próprio pelo Poder Executivo.
Artigo 32º: - Em caso de o candidato único ao Cargo de Direção não atingir a porcentagem especificada no artigo anterior, o diretor será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
Artigo 33º: - O candidato que não atender ao disposto neste regulamento terá sua candidatura indeferida pela Comissão de Eleição.
Artigo 34º: - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 35º: - O Diretor em exercício na Unidade Escolar deverá entregar ao seu sucessor, na passagem do cargo, relatório circunstanciado sobre a real situação da Instituição, bem como acervo documental e Inventário Patrimonial e Material.
Artigo 36º: - Caberá a Secretaria Municipal de Educação o monitoramento das ações e metas previstas no Plano de Ação.

Comissão de Eleição:

Presidente: Lucilea Teles dos Reis
Vice - Presidente: Maria Izabel Ferro
Aline Juliana Dalólio Sampaio
Cláudia Cavalin dos Reis
Cláudia Aparecida de Oliveira
Dayse Zampieri Martini Silveira
Eunice de Oliveira Almeida Moreira
Gilda Aparecida de Macedo Tranin
Maria Clarice Martin Vargas
Maria Sueli Fonseca dos Reis

Tamboara, 17 de novembro de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.852.180,00	18.770.031,74	2.190.357,40	11.625.104,74	93,10	7.144.927,00	2.221.952,29	11.568.361,80	93,07	7.201.669,94
ADMINISTRAÇÃO	2.137.491,20	2.158.491,20	347.712,30	1.740.816,48	13,94	417.674,72	355.939,38	1.736.268,36	13,97	422.222,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	267.100,00	265.400,00	38.198,94	192.366,61	1,54	73.033,39	38.198,94	192.366,61	1,55	73.033,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.606.591,20	1.689.291,20	285.482,27	1.429.986,84	11,45	259.304,36	293.709,35	1.425.438,72	11,47	263.852,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CONTROLE INTERNO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	167.700,00	109.100,00	9.548,79	54.503,90	0,44	54.596,10	9.548,79	54.503,90	0,44	54.596,10
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	95.000,00	93.600,00	14.482,30	63.959,13	0,51	29.640,87	14.482,30	63.959,13	0,51	29.640,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	712.880,00	1.006.258,31	74.689,99	455.770,41	3,65	550.487,90	74.213,48	455.293,90	3,66	550.964,41
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	137.900,00	216.893,14	1.045,00	118.314,72	0,95	98.578,42	1.045,00	118.314,72	0,95	98.578,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	574.080,00	788.465,17	73.644,99	337.455,69	2,70	451.009,48	73.168,48	336.979,18	2,71	451.485,99
SAÚDE	4.864.870,00	6.807.764,02	743.701,43	3.846.456,98	30,80	2.961.307,04	750.159,43	3.839.580,23	30,89	2.968.183,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	330.174,30	6.300,00	211.655,06	1,69	118.519,24	6.300,00	211.655,06	1,70	118.519,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500,00	12.570,63	1.483,00	8.200,00	0,07	4.370,63	1.483,00	8.200,00	0,07	4.370,63
ATENÇÃO BÁSICA	980.600,00	1.377.742,19	290.617,80	817.709,47	6,55	560.032,72	290.617,80	817.709,47	6,58	560.032,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.669.270,00	4.709.655,00	435.738,48	2.738.838,10	21,93	1.970.816,90	442.196,48	2.731.961,35	21,98	1.977.693,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	214.200,00	377.321,90	9.562,15	70.054,35	0,56	307.267,55	9.562,15	70.054,35	0,56	307.267,55
EDUCAÇÃO	3.487.150,00	3.408.850,00	381.413,90	2.354.925,45	18,86	1.053.924,55	398.800,22	2.312.638,09	18,60	1.096.211,91
ENSINO FUNDAMENTAL	3.303.750,00	3.244.050,00	381.413,90	2.207.814,72	17,68	1.036.235,28	381.413,90	2.207.454,72	17,76	1.036.595,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	182.300,00	163.700,00	0,00	147.110,73	1,18	16.589,27	17.386,32	105.183,37	0,85	58.516,63
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	2.760.000,00	3.188.239,41	373.706,64	2.043.303,03	16,36	1.144.936,38	373.706,64	2.040.748,83	16,42	1.147.490,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.058.200,00	1.120.302,09	113.701,68	387.485,05	3,10	732.817,04	113.701,68	387.485,05	3,12	732.817,04
SERVIÇOS URBANOS	1.701.800,00	2.067.937,32	260.004,96	1.655.817,98	13,26	412.119,34	260.004,96	1.653.263,78	13,30	414.673,54
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.600,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
AGRICULTURA	136.600,00	86.800,00	10.274,51	49.833,34	0,40	36.966,66	10.274,51	49.833,34	0,40	36.966,66
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	136.600,00	86.800,00	10.274,51	49.833,34	0,40	36.966,66	10.274,51	49.833,34	0,40	36.966,66
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	240.600,00	300.600,00	18.985,01	246.911,43	1,98	53.688,57	18.985,01	246.911,43	1,99	53.688,57
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	240.600,00	300.600,00	18.985,01	246.911,43	1,98	53.688,57	18.985,01	246.911,43	1,99	53.688,57
TRANSPORTE	631.700,00	971.940,00	161.644,35	542.982,84	4,35	428.957,16	161.644,35	542.982,84	4,37	428.957,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	631.700,00	971.940,00	161.644,35	542.982,84	4,35	428.957,16	161.644,35	542.982,84	4,37	428.957,16
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	1.207,41	23.636,08	0,19	29.363,92	1.207,41	23.636,08	0,19	29.363,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	53.000,00	53.000,00	1.207,41	23.636,08	0,19	29.363,92	1.207,41	23.636,08	0,19	29.363,92
ENCARGOS ESPECIAIS	542.700,00	572.700,00	77.021,86	320.468,70	2,57	252.231,30	77.021,86	320.468,70	2,58	252.231,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	20.251,45	130.014,39	1,04	159.985,61	20.251,45	130.014,39	1,05	159.985,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	252.700,00	282.700,00	56.770,41	190.454,31	1,53	92.245,69	56.770,41	190.454,31	1,53	92.245,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.388,80	184.388,80	0,00	0,00	0,00	184.388,80	0,00	0,00	0,00	184.388,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.388,80	184.388,80	0,00	0,00	0,00	184.388,80	0,00	0,00	0,00	184.388,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	952.500,00	1.241.600,00	206.843,39	861.981,11	6,90	379.618,89	206.843,39	861.981,11	6,93	379.618,89
TOTAL III = (I + II)	16.804.680,00	20.011.631,74	2.397.200,79	12.487.085,85	100,00	7.524.545,89	2.428.795,68	12.430.342,91	100,00	7.581.288,83

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2020

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	Nº de Diária	Vl.un.	Vlr.Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4176	07/10/2020	80	07/10/2020 a 08/10/2020	Cruzeiro do Oe	1,0	314,97	314,97	Odamir José Aparecido Perin	Motorista- Pátio
Finalidade									
Viagem para Assistencia Social.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**Nº Diária**	**Vl.un.**	**Vlr.Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
4374	22/10/2020	81	25/10/2020 a 26/10/2020	Curitiba	1,5	314,97	472,46	Valdenir Ribeiro Niza	Motorista- Saúde
Finalidade									
Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 81/2020									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**Nº Diária**	**Vl.un.**	**Vlr.Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
4402	23/10/2020	82	27/10/2020	Cascavel	0,5	314,97	157,49	Leandro de Oliveira Prates da Cruz	Diretor
257									
Levar a cidadã do Município em Cascavel para resolver assunto jurídico.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**Nº Diária**	**Vl.un.**	**Vlr.Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
4403	23/10/2020	83	28/10/2020	Cambé	0,5	314,97	157,49	Leandro de Oliveira Prates da Cruz	Diretor.
Finalidade									
Levar o ônibus da Secretaria Municipal de Assistencia Social para revisão de garantia.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**Nº Diária**	**Vl.un.**	**Vlr.Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
4500	27/10/2020	84	28/10/2020 a 30/10/2020	Curitiba	2,5	314,97	787,43	Antonio Jorge de Oliveira	Motorista- Saúde
Finalidade									
Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 84/2020									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**Nº Diária**	**Vl.un.**	**Vlr.Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
4577	30/10/2020	85	30/10/2020 a 01/11/2020	Curitiba	2	314,97	629,94	Jorge Augusto Lehmkuhl Mexia	Motorista- Saúde
Finalidade									
Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 85/2020									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**Nº Diária**	**Vl.un.**	**Vlr.Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
4579	30/10/2020	86	02/11/2020 a 03/11/2020	Curitiba	1	314,97	314,97	Jorge Augusto Lehmkuhl Mexia	Motorista - Saúde
Finalidade									
Viagem para Assistencia Social.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**Nº Diária**	**Vl.un.**	**Vlr.Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
4580	30/10/2020	87	02/11/2020 a 04/11/2020	Curitiba	2	314,97	629,94	Valdenir Ribeiro Niza	Motorista - Saúde
Finalidade									
Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 87/2020.									

Planaltina do Paraná, 31 de outubro de 2020. TOTAL R$ 3.435,20

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2019.
REF.: Tomada de Preços nº. 005/2019.
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **L H DA SILVA DOS SANTOS SERVITEK,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, situado à Rua Amazonas Nº580 ,devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.973.415/0001-35.**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BANHEIROS E COBERTURA DO PLAYGROUND DO CMEI.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/11/2020.

Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
http://www.itaunadosul.pr.gov.br/

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 92/2020
REF: Dispensa de Licitação nº. 027/2020
Contratante: Município de Itaúna do Sul-PR; **Contratada:** BENEDITO LEANDRO DE OLIVEIRA MENDONCA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.259/0001-52.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E CONSERTO DE CHAVES E FECHADURAS.
VALOR: R$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 17/11/2020 término 16/11/2021.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/11/2020.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 91975259-0001-10
Estado do Paraná

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 23 de Novembro de 2020, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LOA para 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

São Pedro do Paraná, 17 de Novembro de 2020.

Neila de Fatima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

Marcos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	280	DATA	16	11	2020
FAVORECIDO	VALDINEI MATANOVIC				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-20		5:00	horas	
RETORNO	26-nov-20		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			44,04		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			440,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO N.º 150/2020

Súmula:FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

DECRETA

Artigo 1º- A Concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor DEUSDETE JOSÉ FERNANDES, RG Nº 17.831.434/SP, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º- A presente Licença será no período de 17/11/2020 à 14/02/2021.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração

DECRETO N.º 151/2020

Súmula:FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

DECRETA

Artigo 1º- A Concessão de Licença Prêmio de 02 (dois) meses consecutivos á servidora MARCIA POLAK, RG Nº 7.767.542-6/PR, no cargo de Zelador, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º- A presente Licença será no período de 17/11/2020 à 15/01/2021.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA Nº 153/2020

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora LINDINALVA MARIA SOARES, RG. Nº 7.599.128-2, período aquisitivo 2015/2016, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 17/11/2020 à 16/12/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Aviso de Prorrogação e Retificação
Edital de Pregão Nº. 115/2020

OBJETO: Aquisição conforme demanda de pneus para a frota municipa

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 02/12/2020.

Retificações:

a) Alterado os lotes 01, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 21, 26 removido a exigencia do selo do INMETRO.

Terra Rica, 17/11/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 107/2020

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 21.287.627/0001-45**
DA LICITAÇÃO: PP nº. 026/2020	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 131/2020
DO CONTRATO: 107/2020	**VIGÊNCIA**:29/10/2020 a 28/10/2021
DO OBJETO: aquisição de chapas de policarbonato e diversos materiais, para cobertura para cobertura da fachada de acesso da capela mortuária municipal.	
DO VALOR: R$ 4.986,10 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Lei N º 10.520/02 e 8666/93.
DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 29 de outubro de 2020.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 108/2020

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**MOURA & LEAL LTDA CNPJ nº 00.273.974/0001-49**
DA LICITAÇÃO: PP nº. 027/2020.	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 130/2020
DO CONTRATO: 108/2020	**VIGÊNCIA**: 05/11/2020 a 30/10/2021
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL FOTOGRÁFICO 180G – BRILHANTE – A4 (210X297MM) PACOTE COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	
DO VALOR: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Lei N º 10.520/02 e 8666/93..
DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE SAÚDE.	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 05 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.483.230/0001-58 - CEP 87 730-000

Decreto nº 084/2020

DATA: 17 de Novembro de 2020.

SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR**, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR STACHOVSKI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.270/2019 (LOA/2020);

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.18.541.0018.2.057 Despesas com Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA
3.3.71.70 ficha 282 Rateio pela participação em consórcio público R$ 30.000,00
Recurso 1 - Recursos Ordinários (livres)
Fonte Padrão 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias).

04.001.28.843.0006.0.008 Amortização e encargos Financeiros
4.6.90.71 ficha 058 Principal da dívida contratual resgatada R$ 30.000,00
Recurso 1 - Recursos Ordinários (livres)
Fonte Padrão 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Osmar Stachovski
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2523/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 09h do dia 02 de dezembro de 2020, na Casa da Cultura, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para limpeza e roçada de praças e vias. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: **paraisodonorte.atende.net, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**
Paraíso do Norte, 17 de novembro de 2020.

Helder Iwai Imada
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 147/2020
b) Licitação Nrº : 91/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 11/11/2020
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/assessoria expediente do SIMEC – Módulo PAR/FNDE.

12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
12.361.0044.2.027. - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 21.496.430/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO ,MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO AO PLANO DE AÇOES ARTICULADAS-PAR POR MEIO DO SIMEC - MÓDULO PAR.		10,00	R$ 350,00	R$ 3.500,00

Valor Total Homologado - R$ 3.500,00

Tamboara, 11 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000
Fone: (044) 3431 8000 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2374/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado pelo Diretor do Departamento de Saúde o Srº. **Gerson Pereira da Silva** por meio do Departamento Municipal de Saúde torna público, que realizará Chamada Pública no Departamento de Licitações, à ser realizado na Sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, situada na Avenida Tapejara nº 88 – Centro - Paraíso do Norte – PR, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020**, com fundamento no *Caput* do art. 25 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e demais exigências constantes do presente edital, para o credenciamento de clínicas veterinárias interessadas em prestar serviços de castração de animais, legalmente constituídas na forma da lei, visando à prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário histerectomia), atendendo ao Departamento Municipal de Saúde.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:

Data para recebimento dos documentos de habilitação	18/02/2020 à 03/12/2020	Das 08h às 11h e das 13h às 17h	Divisão de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
Abertura dos documentos de habilitação	04/12/2020	às 09h	Divisão de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
Análise dos documentos de habilitação	04/12/2020	às 09h	Divisão de Compras – Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte Seção Pública, registrado em Ata (Art. 29 § 5º)
Divulgação dos resultados	05/12/2020	-----	Diário oficial e Portal Transparência

O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral – Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
Paraíso do Norte, 17 de novembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal
Fls. Nº______
Itaúna do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
E-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2020

Processo Administrativo 94/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Francisco Inocêncio Leite Neto, inscrito no CPF sob o n° 174.381.959-53; **CONTRATADA: BOMBAS INJETORA PESSINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ:15.684.963/0001-29, com sede na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS , 163 SALA C - CEP: 87900000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III CIDADE/UF: Loanda/PR, neste ato representada pelo(a) sócio(a) Bruno Ferreira Pessini, brasileiro, portador do RG n° 10.633.776-4, inscrito no CPF sob o n° 066.037.439-06, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

BOMBAS INJETORA PESSINI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	6,00	169,21	1.015,26
4	2	DISCO INTERMEDIARIO	BOSCH		UNID	6,00	78,70	472,20
4	3	ELEMENTOS	BOSCH		UNID	6,00	611,90	3.671,40
4	4	JOGO ALAVANCA REGULADOR	BOSCH		UNID	1,00	464,30	464,30
4	5	JOGO REPARO REGULADOR	BOSCH		UNID	1,00	342,35	342,35
4	6	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH		UNID	1,00	1.024,09	1.024,09
4	7	VALVULAS	BOSCH		UNID	6,00	823,40	4.940,40
6	1	ARRASTADOR	BOSCH		UNID	1,00	735,78	735,78
6	2	BICOS INJETORES	BOSCH		UNID	4,00	215,01	860,04
6	3	BOMBA DE OLEO	BOSCH		UNID	1,00	248,55	248,55
6	4	BUCHA DO ACELERADOR	BOSCH		UNID	1,00	39,45	39,45
6	5	BUJAO ROSCADO	BOSCH		UNID	1,00	75,95	75,95
6	6	CAME DE COMANDO	BOSCH		UNID	1,00	873,86	873,86
6	7	CARCAÇA	BOSCH		UNID	1,00	1.420,27	1.420,27
6	8	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH		UNID	1,00	1.354,19	1.354,19
6	9	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH		UNID	1,00	673,64	673,64
6	10	JOGO DE JUNTAS E ARRUELAS	BOSCH		UNID	1,00	38,47	38,47
6	11	JOGO DE REPARO	BOSCH		UNID	1,00	187,40	187,40
6	12	JOGO DE REPARO DOS BICOS	BOSCH		UNID	4,00	64,11	256,44
6	13	JOGO DE ROLETES	BOSCH		UNID	1,00	216,99	216,99
6	14	MEMBRANA	BOSCH		UNID	1,00	21,73	21,73
6	15	PARAFUSO DA TAMPA REGULADOR	BOSCH		UNID	4,00	4,93	19,72
6	16	PARAFUSO DO CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH		UNID	4,00	4,93	19,72
6	17	PARAFUSO OCO	BOSCH		UNID	1,00	60,16	60,16
6	18	PISTAO DO AVANÇO	BOSCH		UNID	1,00	254,47	254,47
6	19	PORCAS DE BICOS	BOSCH		UNID	4,00	39,45	157,80
6	20	TAMPA DE FECHAMENTO	BOSCH		UNID	1,00	88,77	88,77
6	21	TURBINA	GARRETT		UNID	1,00	3.196,60	3.196,60
7	1	ARRASTADOR	BOSCH		UNID	3,00	774,52	2.323,56
7	2	BICO INJETORES	BOSCH		UNID	12,00	182,56	2.190,72
7	3	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH		UNID	3,00	221,42	664,26
7	4	CABEÇOTE	BOSCH		UNID	3,00	1.377,33	4.131,99
7	5	CAME	BOSCH		UNID	3,00	754,64	2.263,92
7	6	CARCAÇA	BOSCH		UNID	3,00	1.124,28	3.372,84
7	7	EIXO	BOSCH		UNID	3,00	561,24	1.683,72
7	8	EMBOLO	BOSCH		UNID	3,00	139,18	417,54
7	9	JOGO DE ARRUELA BICO E RET	BOSCH		UNID	3,00	36,15	108,45
7	10	JOGO DE PALHETA	BOSCH		UNID	3,00	225,04	675,12
7	11	JOGO DE REPARO	BOSCH		UNID	3,00	167,20	501,60
7	12	JUNTAS	BOSCH		UNID	26,00	18,98	493,48
7	13	PISTAO	BOSCH		UNID	3,00	289,20	867,60
7	14	REPAROS DO BICOS	BOSCH		UNID	12,00	53,32	639,84
7	15	RETENTOR	BOSCH		UNID	3,00	36,15	108,45
7	16	ROLETES	BOSCH		UNID	12,00	108,45	1.301,40
7	17	SOLENOIDE	BOSCH		UNID	3,00	198,82	596,46
7	18	TURBO	GARRETT		UNID	3,00	2.519,68	7.559,04
10	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	5.609,58	5.609,58
10	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	BOSCH		UNID	1,00	39,57	39,57
10	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	BOSCH		UNID	1,00	75,19	75,19
10	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH		UNID	4,00	1.469,17	5.876,68
10	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	747,94	747,94
10	6	TURBINA	GARRETT		UNID	1,00	2.626,71	2.626,71
10	7	VALVULA REGULADORA	BOSCH		UNID	1,00	1.224,33	1.224,33
11	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	5.164,52	5.164,52
11	2	CONJUNTO VALVULA/PINO/BASTAO	BOSCH		UNID	8,00	331,69	2.653,52
11	3	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	BOSCH		UNID	2,00	39,61	79,22
11	4	JOGO JUNTA TURBINA	BOSCH		UNID	2,00	63,37	126,74
11	5	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH		UNID	1,00	1.481,23	1.481,23
11	6	SENSOR DE PRESSÃO DIESEL	BOSCH		UNID	1,00	1.300,04	1.300,04
11	7	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO	BOSCH		UNID	2,00	738,64	1.477,28
11	8	TURBINA	GARRETT		UNID	1,00	3.467,45	3.467,45
16	1	ARRASTADOR	BOSCH		UNID	1,00	568,68	568,68
16	2	BICOS INJETORES	BOSCH		UNID	4,00	233,81	935,24
16	3	BOMBA DE OLEO	BOSCH		UNID	1,00	2.557,06	2.557,06
16	4	BUCHA DO ACELERADOR	BOSCH		UNID	1,00	57,46	57,46
16	5	BUJAO ROSCADO	BOSCH		UNID	1,00	105,02	105,02
16	6	CAME DE COMANDO	BOSCH		UNID	1,00	879,76	879,76
16	7	CARCAÇA	BOSCH		UNID	1,00	1.543,55	1.543,55
16	8	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH		UNID	1,00	1.816,99	1.816,99
16	9	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH		UNID	1,00	964,96	964,96
16	10	JOGO DE JUNTA E ARRUELAS	BOSCH		UNID	1,00	45,57	45,57
16	11	JOGO DE REPARO	BOSCH		UNID	1,00	252,68	252,68
16	12	JOGO DE REPARO DOS BICOS	BOSCH		UNID	4,00	69,35	277,40
16	13	JOGO DE ROLETES	BOSCH		UNID	1,00	379,45	379,45
16	14	MEMBRANA	BOSCH		UNID	1,00	52,51	52,51
16	15	PARAFUSO DA TAMPA REGULADOR	BOSCH		UNID	4,00	5,94	23,76
16	16	PARAFUSO DO CORPO DISTRIB.	BOSCH		UNID	4,00	5,94	23,76
16	17	PARAFUSO OCO	BOSCH		UNID	1,00	53,50	53,50
16	18	PISTAO DE AVANÇO	BOSCH		UNID	1,00	556,79	556,79
16	19	PORCA DE BICOS	BOSCH		UNID	4,00	45,57	182,28
16	20	TAMPA DE FECHAMENTO	BOSCH		UNID	1,00	133,75	133,75
16	21	TURBINA	GARRETT		UNID	1,00	4.289,83	4.289,83
17	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	DELPHI		UNID	1,00	7.066,80	7.066,80
17	2	BOMBA DE ENGRENAGEM	DELPHI		UNID	1,00	983,99	983,99
17	3	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA	DELPHI		UNID	1,00	590,39	590,39
17	4	RETENTOR VITON	DELPHI		UNID	2,00	71,56	143,12
17	5	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	DELPHI		UNID	1,00	818,00	818,00
17	6	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO	DELPHI		UNID	1,00	483,05	483,05
17	7	TURBINA	GARRETT		UNID	1,00	6.109,65	6.109,65
17	8	UNIDADE INJETORA	DELPHI		UNID	6,00	2.084,26	12.505,56
17	9	VALVULA DE ADMISSÃO	DELPHI		UNID	3,00	465,16	1.395,48
17	10	VALVULA DE ESCAPE	DELPHI		UNID	3,00	58,64	175,92
17	11	VALVULA DE SEGURANÇA	DELPHI		UNID	1,00	769,30	769,30
17	12	VALVULA M-PROP	DELPHI		UNID	1,00	858,74	858,74
18	1	ANEL DE RESSALTO	BOSCH		UNID	1,00	836,11	836,11
18	2	ANEL EXCENTRICO	BOSCH		UNID	1,00	84,91	84,91
18	3	BICO INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	219,77	879,08
18	4	CABEÇOTE HIDRAULICO	BOSCH		UNID	1,00	1.213,71	1.213,71
18	5	EIXO DO ACELERADOR	BOSCH		UNID	1,00	80,91	80,91
18	6	JOGO DE PALHETA	BOSCH		UNID	1,00	206,78	206,78
18	7	JOGO DE REPARO	BOSCH		UNID	1,00	233,75	233,75
18	8	KIT SAPATA E ROLETE	BOSCH		UNID	1,00	611,35	611,35
18	9	PLACA FINAL	BOSCH		UNID	1,00	260,72	260,72
18	10	PORCA DE BICO	BOSCH		UNID	4,00	71,92	287,68
18	11	ROTOR DE TRANSFERENCIA	BOSCH		UNID	1,00	431,54	431,54
18	12	SANGRIA INFERIOR	BOSCH		UNID	1,00	21,98	21,98
18	13	SANGRIA SUPERIOR	BOSCH		UNID	1,00	17,98	17,98
18	14	TAMPA DO REGULADOR	BOSCH		UNID	1,00	323,66	323,66
18	15	VALVULA DE PRESSURIZAÇÃO	BOSCH		UNID	4,00	219,77	879,08
18	16	VALVULA DOSIFICADORA	BOSCH		UNID	1,00	210,76	210,76
22	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	6.163,08	6.163,08
22	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	BOSCH		UNID	1,00	80,39	80,39
22	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	BOSCH		UNID	1,00	102,22	102,22
22	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH		UNID	4,00	1.277,28	5.109,12
22	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	794,95	794,95
22	6	TURBINA	GARRETT		UNID	1,00	4.555,32	4.555,32
22	7	VALVULA REGULADORA	BOSCH		UNID	1,00	794,92	794,92
23	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	6.163,08	6.163,08
23	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	BOSCH		UNID	1,00	80,39	80,39
23	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	BOSCH		UNID	1,00	102,22	102,22
23	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH		UNID	4,00	1.277,28	5.109,12
23	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	794,95	794,95
23	6	TURBINA	GARRETT		UNID	1,00	4.555,32	4.555,32
23	7	VALVULA REGULADORA	BOSCH		UNID	1,00	794,92	794,92
26	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	5.257,72	5.257,72
26	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	BOSCH		UNID	1,00	87,13	87,13
26	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	BOSCH		UNID	1,00	106,94	106,94
26	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH		UNID	4,00	1.292,15	5.168,60
26	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	695,09	695,09
26	6	TURBINA	GARRETT		UNID	1,00	5.435,95	5.435,95
26	7	VALVULA REGULADORA	BOSCH		UNID	1,00	748,57	748,57
TOTAL								191.459,99

Itaúna do Sul-PR, 12 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
CNPJ nº 75.458.836/0001-33
FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
CPF: 174.381.959-53
Prefeito Municipal
Contratante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 271/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.1034 – Construção de Muro de Arrimo e Calçada – Creche Pró - Infância
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal .... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação na receita e fonte correspondente, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	R$ 10.000,00
FONTE: 01104	**Demais impostos vinculados à educação básica**	

TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO: .... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº271/2020

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Rubrica:
1.7.1.8.01.4.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Valor Orçado
R$ 302.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais)

Arrecadação até mês de Julho de 2020
R$ 397.647,28 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Excesso de Arrecadação
R$ 397.647,28 – R$ 302.500,00 = R$ 95.147,28 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Distribuição por fonte
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica................................R$ 23.786,82
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente...........................R$ 71.360,46

Valor a ser utilizado no Decreto:
Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica............................R$ 10.000,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fls. Nº______
Itaúna do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
E-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2020

Processo Administrativo 94/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Francisco Inocêncio Leite Neto, inscrito no CPF sob o n° 174.381.959-53; **CONTRATADA: FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ: 79.045.845/0001-53**, com sede na AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO , 7188 TERREO - CEP: 87706000 - BAIRRO: SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado pelo seu sócio(a) Welber Fujikawa Purgano, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.558.961-7 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 672.986.729-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Custodio dos Santos Junior, 506, Jd. Dumont, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA- ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	6,00	221,40	1.328,40
1	2	DISCO INTERMEDIARIO	ROBIEL		UNID	6,00	78,29	469,74
1	3	ELEMENTOS	BOSCH		UNID	6,00	553,09	3.318,54
1	4	JOGO ALAVANCA REGULADOR	BOSCH		UNID	1,00	458,39	458,39
1	5	JOGO REPARO REGULADOR	BOSCH		UNID	1,00	338,45	338,45
1	6	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH		UNID	1,00	1.010,10	1.010,10
1	7	VALVULAS	BOSCH		UNID	6,00	812,73	4.876,38
5	1	ANEL DE RESSALTO	DELPHI		UNID	1,00	2.206,77	2.206,77
5	2	ANEL EXCENTRICO	DELPHI		UNID	1,00	85,13	85,13
5	3	BICO INJETOR	DELPHI		UNID	4,00	187,32	749,28
5	4	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		UNID	1,00	1.472,59	1.472,59
5	5	EIXO DO ACELERADOR	DELPHI		UNID	1,00	48,86	48,86
5	6	JOGO DE PALHETA	DELPHI		UNID	1,00	239,51	239,51
5	7	JOGO DE REPARO	DELPHI		UNID	1,00	191,75	191,75
5	8	KIT SAPATA E ROLETE	DELPHI		UNID	1,00	685,98	685,98
5	9	PLACA FINAL	DELPHI		UNID	1,00	195,71	195,71
5	10	PORCA DE BICO	DELPHI		UNID	4,00	49,98	199,92
5	11	ROTOR DE TRANSFERENCIA	DELPHI		UNID	1,00	382,82	382,82
5	12	SANGRIA INFERIOR	DELPHI		UNID	1,00	21,60	21,60
5	13	SANGRIA SUPERIOR	DELPHI		UNID	1,00	21,63	21,63
5	14	TAMPA DO REGULADOR	DELPHI		UNID	1,00	284,61	284,61
5	15	VALVULA DE PRESSURIZAÇÃO	DELPHI		UNID	4,00	199,71	798,84
5	16	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI		UNID	1,00	205,00	205,00
8	1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	ROBIEL		UNID	6,00	22,81	136,86
8	2	ABRAÇADEIRA DIVERSAS	ROBIEL		UNID	10,00	3,95	39,50
8	3	BICO INJETOR	BOSCH		UNID	6,00	140,39	842,34
8	4	BOMBA ALIMENTADORA	CUMINS		UNID	1,00	171,10	171,10
8	5	BOMBA MANUAL	BOSCH		UNID	1,00	39,48	39,48
8	6	CALCO DO EIXO	BOSCH		UNID	1,00	3,95	3,95
8	7	CALÇO REGULADOR	BOSCH		UNID	6,00	5,79	34,74
8	8	DISCO INTERMEDIARIO	BOSCH		UNID	4,00	53,52	214,08
8	9	ELEMENTO 096	BOSCH		UNID	6,00	83,36	500,16
8	10	GRUPO REGULADOR	BOSCH		UNID	1,00	824,79	824,79
8	11	JOGO DE ALAVANCA	BOSCH		UNID	1,00	210,59	210,59
8	12	JOGO DE ARRUELA JUNTA	ROBIEL		UNID	1,00	35,10	35,10
8	13	MANGUEIRA DO PURIFICADOR AR	ROBIEL		UNID	1,00	140,39	140,39
8	14	OLHAL	ROBIEL		UNID	6,00	21,94	131,64
8	15	PARAFUSO OLHAL	ROBIEL		UNID	6,00	21,94	131,64
8	16	TUBO INJETOR	ROBIEL		UNID	6,00	61,42	368,52
8	17	TURBINA	BORGH		UNID	1,00	1.689,07	1.689,07
8	18	VALVULA 055	BOSCH		UNID	6,00	57,03	342,18
8	19	VALVULA DE RETORNO	BOSCH		UNID	1,00	43,87	43,87
20	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	6.081,53	6.081,53
20	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	ROBIEL		UNID	1,00	80,49	80,49
20	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	ROBIEL		UNID	1,00	102,85	102,85
20	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH		UNID	4,00	1.207,36	4.829,44
20	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	784,34	784,34
20	6	TURBINA	BORGH		UNID	1,00	4.427,00	4.427,00
20	7	VALVULA REGULADORA	BORGH		UNID	1,00	894,35	894,35
21	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	5.869,83	5.869,83
21	2	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA	BOSCH		UNID	1,00	338,99	338,99
21	3	RETENTOR VITON	BOSCH		UNID	2,00	80,29	160,58
21	4	SENSOR DE PRESSAO DO RAIL	BOSCH		UNID	1,00	829,63	829,63
21	5	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO	BOSCH		UNID	1,00	553,08	553,08
21	6	TURBINA	BORGH		UNID	1,00	4.817,19	4.817,19
21	7	UNIDADE INJETORA	BOSCH		UNID	4,00	1.186,46	4.745,84
21	8	VALVULA DE ADMISSAO	BOSCH		UNID	3,00	463,88	1.391,64
21	9	VALVULA DE ESCAPE	BOSCH		UNID	3,00	58,88	176,64
21	10	VALVULA DE SEGURANÇA	BOSCH		UNID	1,00	785,02	785,02
21	11	VALVULA M-PROP	BOSCH		UNID	1,00	831,56	831,56
24	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	6.076,05	6.076,05
24	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	ROBIEL		UNID	1,00	80,42	80,42
24	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	ROBIEL		UNID	1,00	116,16	116,16
24	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH		UNID	4,00	1.429,66	5.718,64
24	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	768,44	768,44
24	6	TURBINA	BORGH		UNID	1,00	5.271,86	5.271,86
24	7	VALVULA REGULADORA	BOSCH		UNID	1,00	768,43	768,43
25	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH		UNID	1,00	5.633,01	5.633,01
25	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	ROBIEL		UNID	1,00	84,94	84,94
25	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	ROBIEL		UNID	1,00	80,47	80,47
25	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH		UNID	4,00	1.296,49	5.185,96
25	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	751,07	751,07
25	6	TURBINA	BORGH		UNID	1,00	5.633,01	5.633,01
25	7	VALVULA REGULADORA	ROBIEL		UNID	1,00	831,54	831,54
TOTAL								100.190,00

Itaúna do Sul-PR, 12 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
CNPJ nº 75.458.836/0001-33
FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
CPF: 174.381.959-53
Prefeito Municipal
Contratante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

ÉDER JONAS KÜHL, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente virem ou deles conhecimento tiverem que foram apresentados em Cartório, sito à Rua Padre Ernesto Bevilaqua, nº.497, para exame dos interessados, na conformidade da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 os documentos e papéis que constituem o memorial do **Loteamento Keno**, constituído pelo Lote nº.75-B-2 (setenta e cinco-bê-dois), destacado do lote nº.75-B (setenta e cinco-bê), subdivisão do lote nº.75 (setenta e cinco) da Gleba Margem Direita do Ribeirão Areia Branca, Colônia Paranavaí, município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, pertencente à **JENI DE CARVALHO AMÂNCIO**, inscrita no CPF nº.038.969.249-23 e **OUTROS**, legítimos proprietários do imóvel conforme matrícula nº.10.829, Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício, a fim de que decorridos 15 dias da última publicação legal e não havendo impugnação de terceiros, proceder o registro do Loteamento mencionado. Dado e passado nesta cidade e sede da Comarca de Nova Londrina-Pr., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

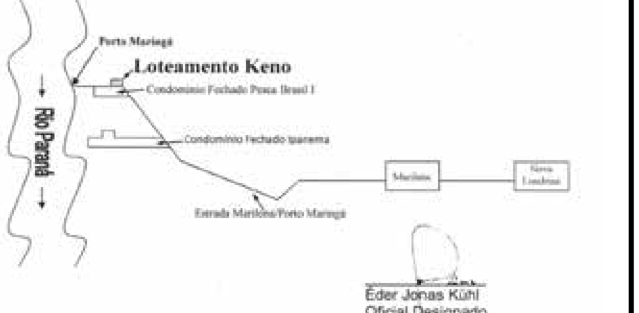

Éder Jonas Kühl
Oficial Designado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 273/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 56.435,67 (Cinqüenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.1034 – Construção de Muro de Arrimo e Calçada – Creche Pró - Infância
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..R$ 56.435,67
Fonte de Recurso: 135 - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação
Subtotal .... R$ 56.435,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .... R$ 56.435,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 56.435,67 (Cinqüenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
135	**Apoio Financeiro aos Municípios - Educação**	R$ 56.435,67

TOTAL DO SUPERÁVIT: .... R$ 56.435,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fls. Nº______
Itaúna do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
E-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2020

Processo Administrativo 94/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Francisco Inocêncio Leite Neto, inscrito no CPF sob o n° 174.381.959-53; **CONTRATADA**: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.487.807/0001-70., com sede na BR 376 KM 110 - CHACARA CORINTHIANA , S/N - CEP: 87720140 - BAIRRO: SUMARÉ CIDADE/UF: Paranavaí/PR,, neste ato representado pelo seu sócio(a) Roseneis Sinhorini Pitta, brasileira, casada, portadora do RG nº 47324823 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 02046615956, residente e domiciliado na Rua Chile, 2545, Centro, na cidade de Alto Paraná-PR, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSH		UNID	1,00	4.715,29	4.715,29
2	2	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA	BOSH		UNID	1,00	353,65	353,65
2	3	RETENTOR VITON	APC		UNID	2,00	47,15	94,30
2	4	SENSOR DE PRESSAO DO RAIL	BOSH		UNID	1,00	714,28	714,28
2	5	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO	BOSH		UNID	1,00	623,47	623,47
2	6	TURBINA	BIAGIO		UNID	1,00	4.125,00	4.125,00
2	7	UNIDADE INJETORA	BOSH		UNID	4,00	1.570,89	6.283,56
2	8	VALVULA DE ADMISSÃO.	VANUCCI		UNID	3,00	1.033,00	3.099,00
2	9	VALVULA DE ESCAPE	VANUCCI		UNID	3,00	52,39	157,17
2	10	VALVULA DE SEGURANÇA	VANUCCI		UNID	1,00	392,93	392,93
2	11	VALVULA M-PROP	BOSH		UNID	1,00	741,35	741,35
3	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSH		UNID	1,00	5.624,13	5.624,13
3	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA	APC		UNID	1,00	47,60	47,60
3	3	JOGO DE JUNTA TURBINA	STA CRUZ		UNID	1,00	38,08	38,08
3	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSH		UNID	4,00	1.807,79	7.231,16
3	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSH		UNID	1,00	678,46	678,46
3	6	TURBINA	BIAGIO		UNID	1,00	3.182,88	3.182,88
3	7	VALVULA REGULADORA	BOSH		UNID	1,00	1.197,69	1.197,69
9	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSH		UNID	1,00	4.895,20	4.895,20
9	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	APC		UNID	1,00	39,52	39,52
9	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	STA CRUZ		UNID	1,00	61,48	61,48
9	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSH		UNID	4,00	1.570,26	6.281,04
9	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSH		UNID	1,00	658,67	658,67
9	6	TURBINA	BIAGIO		UNID	1,00	3.354,80	3.354,80
9	7	VALVULA REGULADORA	BOSH		UNID	1,00	1.209,29	1.209,29
12	1	ANEL DE RESSALTO	BOSH		UNID	1,00	2.265,45	2.265,45
12	2	ANEL EXCENTRICO	BOSH		UNID	1,00	87,81	87,81
12	3	BICO INJETOR	BOSH		UNID	4,00	184,40	737,60
12	4	CABEÇOTE HIDRAULICO	VANUCCI		UNID	1,00	1.584,06	1.584,06
12	5	EIXO DO ACELERADOR	VANUCCI		UNID	1,00	48,29	48,29
12	6	JOGO DE PALHETA	BOSH		UNID	1,00	206,35	206,35
12	7	JOGO DE REPARO	APC		UNID	1,00	230,94	230,94
12	8	KIT SAPATA E ROLETE	LNG		UNID	1,00	679,64	679,64
12	9	PLACA FINAL	VANUCCI		UNID	1,00	193,18	193,18
12	10	PORCA DE BICO	BOSH		UNID	4,00	38,64	154,56
12	11	ROTOR DE TRANSFERENCIA	BOSH		UNID	1,00	468,02	468,02
12	12	SANGRIA INFERIOR	VANUCCI		UNID	1,00	21,07	21,07
12	13	SANGRIA SUPERIOR	VANUCCI		UNID	1,00	21,05	21,05
12	14	TAMPA DO REGULADOR	VANUCCI		UNID	1,00	280,99	280,99
12	15	VALVULA DE PRESSURIZAÇÃO	VANUCCI		UNID	4,00	153,66	614,64
12	16	VALVULA DOSIFICADORA	BOSH		UNID	1,00	206,35	206,35
13	1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	FAY		UNID	6,00	22,30	133,80
13	2	ABRAÇADEIRA DIVERSAS	FAY		UNID	10,00	4,46	44,60
13	3	BICO INJETOR	BOSH		UNID	6,00	84,74	508,44
13	4	BOMBA ALIMENTADORA	BOSH		UNID	1,00	209,63	209,63
13	5	BOMBA MANUAL	BOSH		UNID	1,00	49,06	49,06
13	6	CALCO DO EIXO	ENGPARTS		UNID	1,00	4,46	4,46
13	7	CALÇO REGULADOR	ENGPARTS		UNID	6,00	5,35	32,10
13	8	DISCO INTERMEDIARIO	ENGPARTS		UNID	4,00	62,44	249,76
13	9	ELEMENTO 086	BOSH		UNID	6,00	84,74	508,44
13	10	GRUPO REGULADOR	ENGPARTS		UNID	1,00	856,36	856,36
13	11	JOGO DE ALAVANCA	ENGPARTS		UNID	1,00	205,17	205,17
13	12	JOGO DE ARRUELA JUNTA	STA CRUZ		UNID	1,00	40,22	40,22
13	13	MANGUEIRA DO PURIFICADOR AR	JASON		UNID	1,00	35,68	35,68
13	14	OLHAL	ENGPARTS		UNID	6,00	24,98	149,88
13	15	PARAFUSO OLHAL	FAY		UNID	6,00	24,98	149,88
13	16	TUBO INJETOR	BOSH		UNID	6,00	49,06	294,36
13	17	VALVULA 061	BOSH		UNID	6,00	62,44	374,64
13	18	VALVULA DE RETORNO	BOSH		UNID	1,00	53,52	53,52
14	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSH		UNID	1,00	5.078,42	5.078,42
14	2	JOGO DE ARRUELA JUNTA CALÇO	APC		UNID	1,00	39,24	39,24
14	3	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	STA CRUZ		UNID	1,00	39,24	39,24
14	4	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSH		UNID	4,00	1.522,19	6.088,76
14	5	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSH		UNID	1,00	663,45	663,45
14	6	TURBINA	BIAGIO		UNID	1,00	3.160,30	3.160,30
14	7	VALVULA REGULADORA	BOSH		UNID	1,00	1.230,59	1.230,59
15	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSH		UNID	1,00	7.757,85	7.757,85
15	2	BOMBA DE ENGRENAGEM	BOSH		UNID	1,00	1.437,67	1.437,67
15	3	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA	BOSH		UNID	1,00	662,78	662,78
15	4	RETENTOR VITON	APC		UNID	2,00	49,33	98,66
15	5	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	BOSH		UNID	1,00	819,73	819,73
15	6	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO	BOSH		UNID	1,00	762,33	762,33
15	7	TURBINA	BIAGIO		UNID	1,00	4.856,50	4.856,50
15	8	UNIDADE INJETORA	BOSH		UNID	6,00	1.855,61	11.133,66
15	9	VALVULA DE ADMISSÃO	ENGPARTS		UNID	3,00	466,37	1.399,11
15	10	VALVULA DE ESCAPE	ENGPARTS		UNID	3,00	59,19	177,57
15	11	VALVULA DE SEGURANÇA	ENGPARTS		UNID	1,00	625,08	625,08
15	12	VALVULA M-PROP	BOSH		UNID	1,00	1.269,06	1.269,06
19	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSH		UNID	1,00	5.956,55	5.956,55
19	2	JOGO DE REPARO BOMBA ALTA	BOSH		UNID	1,00	320,05	320,05
19	3	RETENTOR VITON	APC		UNID	2,00	80,01	160,02
19	4	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	BOSH		UNID	1,00	826,80	826,80
19	5	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO	BOSH		UNID	1,00	809,02	809,02
19	6	TURBINA	BIAGIO		UNID	1,00	4.267,38	4.267,38
19	7	UNIDADE INJETORA	BOSH		UNID	4,00	118,24	472,96
19	8	VALVULA DE ADMISSÃO	VANUCCI		UNID	3,00	462,30	1.386,90
19	9	VALVULA DE ESCAPE	VANUCCI		UNID	3,00	57,79	173,37
19	10	VALVULA DE SEGURANÇA	VANUCCI		UNID	1,00	773,47	773,47
19	11	VALVULA M-PROP	BOSH		UNID	1,00	853,48	853,48
27	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	UNITRACTOR		HORA	180,00	111,06	19.990,80
27	2	SERVIÇO DE RASTER	UNITRACTOR		HORA	80,00	97,61	7.808,80
TOTAL								158.599,60

Itaúna do Sul-PR, 12 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
CNPJ nº 75.458.836/0001-33
FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
CPF: 174.381.959-53
Prefeito Municipal
Contratante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 272/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 127.346,37 (Cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.1034 – Construção de Muro de Arrimo e Calçada – Creche Pró - Infância
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..R$ 127.346,37
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal .... R$ 127.346,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .... R$ 127.346,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 127.346,37 (Cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Anulação de dotações:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 – Manut. da Educação Básica - 25%
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.............R$ 450,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 450,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais...R$ 450,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..R$ 450,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar ....R$ 900,00
3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.e Outras ....R$ 900,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....................R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ....R$ 900,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....................................R$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............................R$ 24.446,37
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal .... R$ 39.446,37

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
003 – Transporte Escolar
12.361.0050.2064 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 4.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....................................R$ 900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............................R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal .... R$ 87.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:... R$ 127.346,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 057/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 193.782,04 (Cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.1034 – Construção de Muro de Arrimo e Calçada – Creche Pró - Infância
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 137.346,37
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 56.435,67
Fonte de Recurso: 135 - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação
Subtotal ..... R$ 193.782,04

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 193.782,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 193.782,04 (Cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Excesso de Arrecadação na receita e fonte correspondente, o Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e o Superávit Financeiro, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	R$ 10.000,00
FONTE: 01104	**Demais impostos vinculados à educação básica**	

TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO: ..... R$ 10.000,00

Anulação de dotações:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 – Manut. da Educação Básica - 25%
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar .....R$ 450,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 450,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 450,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 450,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar .....R$ 900,00
3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.e Outras .....R$ 900,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 900,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.446,37
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal ..... R$ 39.446,37

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
003 – Transporte Escolar
12.361.0050.2064 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 4.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal ..... R$ 87.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:..... R$ 127.346,37

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
135	**Apoio Financeiro aos Municípios - Educação**	R$ 56.435,67

TOTAL DO SUPERÁVIT: ..... R$ 56.435,67

TOTAL DOS RECURSOS..... R$ 193.782,04

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2018-2021), adequando-se assim a Lei Municipal nº 45/2017 de 07/12/2017, publicada em 22/12/2017.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 35/2019 de 08/11/2019, publicada em 09/11/2019.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação	OBJETIVOS / METAS	ANO 2020
Construção de Muro de Arrimo e Calçada – Creche Pró - Infância	Construir um muro de arrimo contornando integralmente o Prédio da Creche Pró–Infância e calçadas com plantio de grama.	R$ 193.782,04

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº057/2020

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Rubrica:
1.7.1.8.01.4.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Valor Orçado
R$ 302.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais)

Arrecadação até mês de Julho de 2020
R$ 397.647,28 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Excesso de Arrecadação
R$ 397.647,28 – R$ 302.500,00 = R$ 95.147,28 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Distribuição por fonte
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica.....R$ 23.786,82
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R$ 71.360,46

Valor a ser utilizado na Lei:
Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica.....R$ 10.000,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020, publicada no Jornal Diário do Noroeste, Edição nº 18.639, de 03/10/2020 a 05/10/2020, página 18.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

PREFEITURA DE MIRADOR

PORTARIA Nº. 0204/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor do Cargo, Secretário de Fazenda, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE
Art. 1º. – Fica exonerado do exercício do cargo de **SECRETÁRIO DE FAZENDA,** a partir do dia 17 de novembro de 2020, o servidor comissionado Senhor **MARCOS THADEU GALO DA SILVA**, portador do RG nº. 9.489.960-5 e do CPF nº. 071.435.339-63, não fazendo mais parte do Quatro de Servidores Comissionados.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de **Secretário de Fazenda**, em virtude da exoneração do servidor comissionado, Senhor **MARCOS THADEU GALO DA SILVA,** não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 18 de novembro de 2020.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Aviso de Prorrogação

Edital de Pregão Nº. 108/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e calibrações de equipamentos de laboratório

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 18/11/2020.

Terra Rica, 17/11/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

PORTARIA Nº. 0205/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor do Cargo, Chefe de Seção de Patrimônio, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica exonerado do exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO,** a partir do dia 17 de novembro de 2020, o servidor comissionado Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, não fazendo mais parte do Quatro de Servidores Comissionados.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de **Chefe da Seção de Patrimônio**, em virtude da exoneração do servidor comissionado, Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH** não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 18 de novembro de 2020.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15

PORTARIA Nº. 0206/2020

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Secretário de Fazenda em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE
Art. 1º. – Nomear a partir de 18 de novembro de 2020 para o cargo de **SECRETÁRIO DE FAZENDA** o servidor comissionado Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 0343/2016, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º. – As atribuições de Secretário encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de **Secretário de Fazenda**, encontram-se dispostas no Artigo 42 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Designar o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, **Secretário de Fazenda**, para responder pelo exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO,** a partir do dia 18 de novembro de 2020, e não terá alteração no seu subsídio em razão da acumulação dos cargos.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15

PORTARIA Nº. 0207/2020

SÚMULA: "Exonera Servidora do Cargo, Chefe da Seção de Coordenação Nutricional da Educação Infantil, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE
Art. 1º. – Fica exonerada do exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO NUTRICIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir do dia 18 de novembro de 2020, a servidora comissionada Senhora **LUZIA DE FATIMA SILVA PESSOA**, portadora do RG nº. 9.490.032-8 e do CPF nº. 048.438.959-57, não fazendo mais parte do Quatro de Servidores Comissionados.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de **Chefe da Seção de Coordenação Nutricional da Educação Infantil**, em virtude da exoneração da servidora comissionado, Senhora **LUZIA DE FATIMA SILVA PESSOA** não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 18 de novembro de 2020.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 104/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **01/12/2020 (terça-feira)** às **09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de extintores e recarga de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 17 de novembro de 2020.

CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição da Associação de Produtores do Turismo de Terra Rica-PR (APROTURTER)

Convidamos as pessoas interessadas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária de Constituição da Associação de Produtores do Turismo de Terra Rica – APROTURTER, a se realizar no dia 27 de novembro de 2020, às 14 horas em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados; em segunda convocação às 14:30 horas e trinta minutos com 51%-(cinquenta e um por cento) e em terceira convocação às 15:00 horas com qualquer número de associados, a assembleia será realizada na Chácara Reino Encantado, Bairro Sete Casas, Terra Rica/PR, para participar da mesma na qualidade de associados fundadores, com a seguinte ordem do dia:

1 – Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação;
2 – Eleição e posse dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
3 – Assuntos Diversos relacionados a associação.

Terra Rica, 16 de novembro de 2020.

Cleoacir Luiz Possebom — **Regina Célia Azoia Gaiotti Pavão**

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **02/12/2020 (quarta-feira) às 09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de toners e cartuchos compatíveis novos, remanufaturados, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**

São Pedro do Paraná - PR, 17 de novembro de 2020.

CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 437/2020

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLEBER RIBEIRO, matrícula nº 8419/01, 01 (uma) diária, referente a transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizará transportes de paciente em transferência para hospital na cidade de Curitiba-PR com saída dia 18/11/2020 e previsão de retorno para 19/11/2020.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 222 / 2020

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal EDNEIA FERNANDA VILANOVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.834.407-1 SSP/PR, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO de 10% (dez) por cento sobre o vencimento inicial de seu cargo, conforme determina o Artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 15/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

RONDON GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	300,00	Trezentos Reais

Rondon, PR em 17 de novembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso De Suspensão
Edital de Pregão Nº. 116/2020.
Processo nº 288/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame fica suspensa para adequação do edital.
Terra Rica, 17/11/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.092.201,70	18.227.238,28	2.128.829,36	11,68	10.972.629,89	60,20	7.254.608,39
RECEITAS CORRENTES	16.092.201,70	16.264.942,19	1.986.818,84	12,22	10.318.083,97	63,44	5.946.858,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	280.945,99	280.945,99	79.906,89	28,44	288.674,90	102,75	(7.728,91)
IMPOSTOS	257.398,04	257.398,04	78.539,02	30,51	277.674,79	107,88	(20.276,75)
TAXAS	23.547,95	23.547,95	1.367,87	5,81	11.000,11	46,71	12.547,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	53.088,30	53.088,30	3.603,35	6,79	5.392,83	10,16	47.695,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	53.088,30	53.088,30	3.603,35	6,79	5.392,83	10,16	47.695,47
RECEITA PATRIMONIAL	247.882,54	247.898,03	1.579,37	0,64	10.644,95	4,29	237.253,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	247.882,54	247.898,03	1.579,37	0,64	10.644,95	4,29	237.253,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,66	27.436,66	2.384,57	8,69	26.799,00	97,68	637,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	27.436,66	27.436,66	2.384,57	8,69	26.799,00	97,68	637,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.444.138,41	15.616.863,41	1.899.330,39	12,16	9.977.327,02	63,89	5.639.536,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.065.238,44	12.169.963,44	1.434.431,49	11,79	7.744.930,63	63,64	4.425.032,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.101.256,38	2.169.256,38	295.019,07	13,60	1.424.611,27	65,67	744.645,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.277.643,59	1.277.643,59	169.879,83	13,30	807.785,12	63,22	469.858,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.709,80	38.709,80	14,27	0,04	9.245,27	23,88	29.464,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	14,27	0,00	2.782,87	0,00	(2.782,87)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.709,80	38.709,80	0,00	0,00	6.462,40	16,69	32.247,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.962.296,09	142.010,52	7,24	654.545,92	33,36	1.307.750,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	462.296,09	142.010,52	30,72	654.545,92	141,59	(192.249,83)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	462.296,09	127.010,52	27,47	614.545,92	132,93	(152.249,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.092.201,70	18.227.238,28	2.128.829,36	11,68	10.972.629,89	60,20	7.254.608,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.092.201,70	18.227.238,28	2.128.829,36	11,68	10.972.629,89	60,20	7.254.608,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.092.201,70	18.227.238,28	2.128.829,36	11,68	10.972.629,89	60,20	7.254.608,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	924.764,79	0,00	0,00	924.764,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	924.764,79	0,00	0,00	924.764,79	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.018.690,33	18.078.491,70	1.732.362,18	9.598.076,49	8.480.415,21	1.759.901,57	9.407.056,85	8.671.434,85	8.993.737,00
DESPESAS CORRENTES	13.950.914,42	14.770.261,23	1.494.476,57	8.681.409,85	6.088.851,38	1.566.683,80	8.535.058,05	6.235.203,18	8.284.242,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.376.319,74	8.373.319,74	922.198,78	5.054.344,36	3.318.975,38	923.826,94	5.051.902,12	3.321.417,62	4.948.680,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	131.079,27	131.079,27	3.836,61	25.653,57	105.425,70	3.836,61	25.653,57	105.425,70	21.364,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.443.515,41	6.265.862,22	568.441,18	3.601.411,92	2.664.450,30	639.020,25	3.457.502,36	2.808.359,86	3.314.198,03
DESPESAS DE CAPITAL	906.853,90	3.197.308,46	237.885,61	916.666,64	2.280.641,82	193.217,77	871.998,80	2.325.309,66	709.494,31
INVESTIMENTOS	448.067,35	2.738.521,91	214.053,39	685.940,67	2.052.581,24	169.385,55	641.272,83	2.097.249,08	491.282,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	458.786,55	458.786,55	23.832,22	230.725,97	228.060,58	23.832,22	230.725,97	228.060,58	218.211,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.922,01	110.922,01	0,00	0,00	110.922,01	0,00	0,00	110.922,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.922,01	110.922,01	0,00	0,00	110.922,01	0,00	0,00	110.922,01	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.018.690,33	18.078.491,70	1.732.362,18	9.598.076,49	8.480.415,21	1.759.901,57	9.407.056,85	8.671.434,85	8.993.737,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.018.690,33	18.078.491,70	1.732.362,18	9.598.076,49	8.480.415,21	1.759.901,57	9.407.056,85	8.671.434,85	8.993.737,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.073.511,37	148.746,58	396.467,18	1.374.553,40	(1.225.806,82)	368.927,79	1.565.573,04	(1.416.826,46)	1.978.892,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.092.201,70	18.227.238,28	2.128.829,36	10.972.629,89	7.254.608,39	2.128.829,36	10.972.629,89	7.254.608,39	10.972.629,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.018.690,33	18.078.491,70	1.732.362,18	9.598.076,49	100,00	8.480.415,21	1.759.901,57	9.407.056,85	100,00	8.671.434,85
ADMINISTRAÇÃO	2.551.093,38	2.892.843,38	266.973,65	1.644.888,79	17,14	1.247.954,59	293.202,57	1.569.429,68	16,68	1.323.413,70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	348.009,84	320.259,84	31.498,06	186.638,94	1,94	133.620,90	35.638,86	183.305,74	1,95	136.954,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.234,99	2.227.734,99	190.943,83	1.222.548,83	12,74	1.005.186,16	209.055,25	1.152.411,27	12,25	1.075.323,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.227,36	70.227,36	10.274,06	32.259,87	0,34	37.967,49	10.274,06	32.259,87	0,34	37.967,49
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	168.621,19	274.621,19	34.257,70	203.441,15	2,12	71.180,04	38.234,40	201.452,80	2,14	73.168,39
DEFESA NACIONAL	46.253,66	82.753,66	0,00	37.906,69	0,39	44.846,97	0,00	37.906,69	0,40	44.846,97
DEFESA TERRESTRE	46.253,66	82.753,66	0,00	37.906,69	0,39	44.846,97	0,00	37.906,69	0,40	44.846,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.234.399,18	1.370.420,54	122.303,16	672.908,54	7,01	697.512,00	125.065,98	668.925,63	7,11	701.494,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.642,00	24.642,00	0,00	7.819,80	0,08	16.822,20	1.140,00	6.679,80	0,07	17.962,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.179,82	248.179,82	17.923,35	130.095,79	1,36	118.084,03	18.064,35	129.848,18	1,38	118.331,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	961.577,36	1.097.598,72	104.379,81	534.992,95	5,57	562.605,77	105.861,63	532.397,65	5,66	565.201,07
SAÚDE	3.907.129,65	4.477.010,58	621.973,07	2.884.690,27	30,05	1.592.320,31	649.879,90	2.854.030,49	30,34	1.622.980,09
ATENÇÃO BÁSICA	842.155,78	1.566.633,41	324.763,68	1.133.138,35	11,81	433.495,06	329.775,65	1.133.138,35	12,05	433.495,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.887.508,52	2.542.616,99	280.483,95	1.541.347,15	16,06	1.001.269,84	303.378,81	1.510.687,37	16,06	1.031.929,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	122.020,85	212.315,68	16.725,44	108.729,26	1,13	103.586,42	16.725,44	108.729,26	1,16	103.586,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.444,50	155.444,50	0,00	101.475,51	1,06	53.968,99	0,00	101.475,51	1,08	53.968,99
EDUCAÇÃO	4.157.521,19	5.256.220,40	367.252,76	2.472.972,51	25,77	2.783.247,89	372.834,77	2.458.959,38	26,14	2.797.261,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	322.048,28	352.233,47	23.484,36	171.741,86	1,79	180.491,61	23.484,36	171.741,86	1,83	180.491,61
ENSINO FUNDAMENTAL	2.454.622,89	3.523.136,91	333.693,83	1.606.050,74	16,73	1.917.086,17	339.275,84	1.592.037,61	16,92	1.931.099,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.331.566,02	1.331.566,02	10.074,57	695.179,91	7,24	636.386,11	10.074,57	695.179,91	7,39	636.386,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.284,00	49.284,00	0,00	0,00	0,00	49.284,00	0,00	0,00	0,00	49.284,00
CULTURA	61.605,00	61.605,00	0,00	10.765,06	0,11	50.839,94	0,00	10.765,06	0,11	50.839,94
DIFUSÃO CULTURAL	61.605,00	61.605,00	0,00	10.765,06	0,11	50.839,94	0,00	10.765,06	0,11	50.839,94
URBANISMO	1.012.245,26	1.907.732,31	102.414,11	967.227,36	10,08	940.504,95	59.832,27	922.559,52	9,81	985.172,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.605,00	609.105,00	64.063,39	181.247,53	1,89	427.857,47	19.395,55	136.579,69	1,45	472.525,31
SERVIÇOS URBANOS	950.640,26	1.298.627,31	38.350,72	785.979,83	8,19	512.647,48	40.436,72	785.979,83	8,36	512.647,48
GESTÃO AMBIENTAL	191.965,59	191.965,59	22.098,78	99.478,87	1,04	92.486,72	23.888,66	97.688,99	1,04	94.276,60
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	191.965,59	191.965,59	22.098,78	99.478,87	1,04	92.486,72	23.888,66	97.688,99	1,04	94.276,60
AGRICULTURA	73.926,00	73.926,00	15.974,89	61.068,78	0,64	12.857,22	16.115,89	53.970,69	0,57	19.955,31
EXTENSÃO RURAL	73.926,00	73.926,00	15.974,89	61.068,78	0,64	12.857,22	16.115,89	53.970,69	0,57	19.955,31
TRANSPORTE	774.832,11	801.456,42	163.038,63	345.125,88	3,60	456.330,54	168.466,40	332.160,16	3,53	469.296,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	774.832,11	801.456,42	163.038,63	345.125,88	3,60	456.330,54	168.466,40	332.160,16	3,53	469.296,26
DESPORTO E LAZER	96.758,48	96.758,48	306,06	20.195,49	0,21	76.562,99	588,06	19.812,31	0,21	76.946,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	96.758,48	96.758,48	306,06	20.195,49	0,21	76.562,99	588,06	19.812,31	0,21	76.946,17
ENCARGOS ESPECIAIS	750.038,82	754.877,33	50.027,07	380.848,25	3,97	374.029,08	50.027,07	380.848,25	4,05	374.029,08

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	123.210,00	164.848,51	22.358,24	124.383,57	1,30	40.464,94	22.358,24	124.383,57	1,32	40.464,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	589.865,82	589.865,82	27.668,83	256.379,54	2,67	333.486,28	27.668,83	256.379,54	2,73	333.486,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.963,00	163,00	0,00	85,14	0,00	77,86	0,00	85,14	0,00	77,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.922,01	110.922,01	0,00	0,00	0,00	110.922,01	0,00	0,00	0,00	110.922,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.922,01	110.922,01	0,00	0,00	0,00	110.922,01	0,00	0,00	0,00	110.922,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.018.690,33	18.078.491,70	1.732.362,18	9.598.076,49	100,00	8.480.415,21	1.759.901,57	9.407.056,85	100,00	8.671.434,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.128.113,82	2.346.637,24	675.205,36	2.092.028,79	360.723,46	1.740.074,49	1.113.863,73	1.146.002,15	1.595.823,77	1.008.347,79	1.070.105,70	1.232.051,06	15.508.977,36	19.367.411,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.706,34	34.546,32	9.404,51	69.806,98	6.393,61	40.460,54	28.808,39	26.751,94	20.431,78	6.710,26	40.687,20	39.219,69	354.927,56	280.945,99
IPTU	5.175,70	22.289,68	3.791,61	3.739,34	2.361,27	9.439,40	2.391,32	2.929,82	1.979,14	1.448,64	6.674,74	260,47	62.481,13	72.660,34
ISS	576,32	889,16	823,32	1.313,44	1.097,84	2.129,86	6.606,36	1.567,66	1.685,14	871,00	3.488,91	2.141,21	23.190,22	26.217,78
ITBI	1.200,00	1.329,16	1.240,00	955,54	1.280,00	0,00	4.200,00	3.997,40	1.200,00	2.964,86	0,00	18.368,84	36.735,80	72.237,32
IRRF	23.600,38	3.083,80	1.039,92	62.824,69	973,58	26.484,42	14.109,23	17.790,36	14.823,14	1.077,47	29.315,65	18.289,20	213.411,84	86.282,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.153,94	6.954,52	2.509,66	973,97	680,92	2.406,86	1.501,48	466,70	744,36	348,29	1.207,90	159,97	19.108,57	23.547,95
Contribuições	166,58	406,64	243,31	19,40	73,95	632,00	45,37	567,81	111,69	95,95	540,89	3.062,46	5.966,05	53.088,30
Receita patrimonial	1.736,56	1.980,05	2.029,64	1.443,13	1.351,23	1.527,61	691,46	857,05	809,26	356,20	199,79	1.379,58	14.361,56	247.898,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.736,56	1.980,05	2.029,64	1.443,13	1.351,23	1.527,61	691,46	857,05	809,26	356,20	199,79	1.379,58	14.361,56	247.898,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.034,14	443,48	1.928,72	1.753,87	2.677,84	1.860,56	5.470,36	4.358,77	2.279,48	4.084,83	2.109,85	274,72	28.276,62	27.436,66
Transferências correntes	1.093.470,20	2.272.574,59	661.359,83	2.019.005,41	350.226,83	1.695.593,78	1.076.318,90	1.107.004,18	1.572.191,56	997.100,55	1.026.553,70	1.188.114,61	15.059.514,14	18.719.332,60
Cota parte do FPM	801.063,28	1.365.680,62	317.937,72	1.658.443,19	0,00	1.352.450,99	699.445,93	569.386,51	981.564,41	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,67	13.909.594,31
Cota parte do ICMS	137.201,49	185.725,97	154.131,98	144.970,83	148.996,84	117.615,23	84.030,52	144.376,43	138.027,61	135.285,48	174.337,62	160.846,99	1.725.546,99	2.238.143,34
Cota parte do IPVA	3.867,71	5.657,59	31.804,42	23.672,47	16.393,60	5.589,65	5.754,91	8.212,76	10.287,52	4.869,43	7.267,73	3.110,80	126.488,59	180.445,09
Cota parte do ITR	10.137,66	12.696,82	8.397,30	764,76	163,49	7,39	94,75	93,65	0,00	43,50	10.114,24	37.548,39	80.061,95	69.854,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.046,73
Transferências da LC 61/1989	2.405,77	2.827,76	2.078,72	2.215,11	2.051,74	2.029,20	1.829,13	1.712,74	1.109,07	2.285,28	2.327,21	3.072,11	25.943,84	31.270,45
Transferências do FUNDEB	73.138,23	84.339,73	107.533,80	105.464,80	78.016,35	74.798,27	57.551,47	62.777,87	82.211,51	69.551,22	84.379,99	85.499,84	965.263,08	1.277.643,59
Outras transferências correntes	65.656,06	615.646,10	39.475,89	83.474,25	104.604,81	143.103,05	227.612,19	320.444,22	358.991,44	161.552,47	245.881,57	222.216,97	2.588.659,02	996.335,00
Outras receitas correntes	0,00	36.686,16	239,35	0,00	0,00	0,00	2.529,25	6.462,40	0,00	0,00	14,27	0,00	45.931,43	38.709,80
DEDUÇÕES (II)	190.935,19	232.843,29	102.870,05	366.013,29	33.527,14	295.538,68	158.231,03	144.756,39	146.668,50	153.199,33	139.258,39	176.079,53	2.139.920,81	3.102.469,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.935,19	232.843,29	102.870,05	366.013,29	33.527,14	295.538,68	158.231,03	144.756,39	146.668,50	153.199,33	139.258,39	176.079,53	2.139.920,81	3.102.469,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	937.178,63	2.113.793,95	572.335,31	1.726.015,50	327.196,32	1.444.535,81	955.632,70	1.001.245,76	1.449.155,27	855.148,46	930.847,31	1.055.971,53	13.369.056,55	16.264.942,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	937.178,63	2.113.793,95	572.335,31	1.726.015,50	327.196,32	1.444.535,81	955.632,70	1.001.245,76	1.449.155,27	855.148,46	930.847,31	1.055.971,53	13.369.056,55	16.264.942,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	937.178,63	2.113.793,95	572.335,31	1.726.015,50	327.196,32	1.444.535,81	955.632,70	1.001.245,76	1.449.155,27	855.148,46	930.847,31	1.055.971,53	13.369.056,55	16.264.942,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO – Anexo IV (LRF, art. 53, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	-	-	-	-

"NÃO SE APLICA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.264.942,19	10.318.083,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.945,99	288.674,90
IPTU	72.660,34	35.015,75
ISS	26.217,78	21.724,74
ITBI	72.237,32	34.206,64
IRRF	86.282,60	186.727,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.547,95	11.000,11
Contribuições	53.088,30	5.392,83
Receita patrimonial	247.898,03	10.644,95
Aplicações Financeiras (II)	247.898,03	10.644,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.616.863,41	9.977.327,02
Cota-Parte do FPM	11.308.314,76	5.984.174,82
Cota-Parte do ICMS	1.790.514,98	1.122.095,76
Cota-Parte do IPVA	144.355,50	93.570,48
Cota-Parte do ITR	55.883,45	45.782,00
Transferências da LC 87/1996	12.545,68	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.277.643,59	807.785,12
Outras transferências correntes	1.027.605,45	1.923.918,84
Demais receitas correntes	66.146,46	36.044,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.462,40
Receitas Correntes Restantes	66.146,46	29.581,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.017.044,16	10.300.976,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.962.296,09	654.545,92
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	462.296,09	654.545,92
Convênios	282.296,09	409.306,61
Outras Transferências de Capital	180.000,00	245.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	462.296,09	654.545,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.479.340,25	10.955.522,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.770.261,23	8.681.409,85	8.535.058,05	8.284.242,69	624.035,40	2.031,54	2.031,54
Pessoal e encargos sociais	8.373.319,74	5.054.344,36	5.051.902,12	4.948.680,42	109.587,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	131.079,27	25.653,57	25.653,57	21.364,24	422,41	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.265.862,22	3.601.411,92	3.457.502,36	3.314.198,03	514.025,31	2.031,54	2.031,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.265.862,22	3.601.411,92	3.457.502,36	3.314.198,03	514.025,31	2.031,54	2.031,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.639.181,96	8.655.756,28	8.509.404,48	8.262.878,45	623.612,99	2.031,54	2.031,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.197.308,46	916.666,64	871.998,80	709.494,31	79.266,85	289.693,98	289.693,98
Investimentos	2.738.521,91	685.940,67	641.272,83	491.282,83	66.732,00	289.693,98	289.693,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	458.786,55	230.725,97	230.725,97	218.211,48	12.534,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.738.521,91	685.940,67	641.272,83	491.282,83	66.732,00	289.693,98	289.693,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.922,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.488.625,88	9.341.696,95	9.150.677,31	8.754.161,28	690.344,99	291.725,52	291.725,52

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.219.290,75

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.482,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.865,80

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.181.907,83

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Outubro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.083.644,06	990.611,35
DEDUÇÕES (XXIX)	1.879.172,88	2.590.912,46
Disponibilidade de Caixa	1.879.172,88	2.590.912,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.829.142,87	3.084.891,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	949.969,99	493.979,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(795.528,82)	(1.600.301,11)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	804.772,29

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	455.990,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	382.688,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	731.469,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	768.852,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	924.764,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	924.764,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivai	229.316,85	720.653,14	703.302,25	166.008,32	80.659,42	13.670,46	1.054.911,82	291.725,52	291.725,52	57.618,56	719.238,20	799.897,62
EXECUTIVO MUNICIPAL	3.535,20	11.846,49	9.840,30	4.343,65	1.197,74	0,00	895,32	895,32	895,32	0,00	0,00	1.197,74
SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E	67.199,52	76.484,74	74.715,53	45.857,89	23.110,84	13.620,06	0,00	0,00	0,00	12.815,06	805,00	23.915,84
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	65.582,82	75.482,68	71.044,40	45.466,18	24.554,92	0,00	896.413,30	133.703,98	133.703,98	44.667,84	718.041,48	742.596,40
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	30.791,68	198.399,21	194.652,99	20.586,16	13.951,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.951,74
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E AGRICULTURA	3.008,46	27.615,74	27.615,74	3.007,60	0,86	0,00	1.221,88	1.136,22	1.136,22	85,66	0,00	0,86
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.092,53	43.039,65	41.955,04	4.607,14	570,00	0,40	301,32	0,00	0,00	0,00	301,72	871,72
SECRETARIA DE SAUDE	55.106,64	287.784,63	283.478,25	42.139,70	17.273,32	50,00	156.080,00	155.990,00	155.990,00	50,00	90,00	17.363,32
TOTAL (III) = (I + II)	229.316,85	720.653,14	703.302,25	166.008,32	80.659,42	13.670,46	1.054.911,82	291.725,52	291.725,52	57.618,56	719.238,20	799.897,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	257.398,05	257.398,05	277.674,79	107,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.660,34	72.660,34	35.015,75	48,19
1.1.1 - IPTU	64.150,15	64.150,15	19.040,64	29,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.510,19	8.510,19	15.975,11	187,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	72.237,32	72.237,32	34.206,64	47,35
1.2.1 - ITBI	72.237,32	72.237,32	34.206,64	47,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	26.217,79	26.217,79	21.724,74	82,86
1.3.1 - ISS	26.217,79	26.217,79	21.721,36	82,85
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	3,38	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	86.282,60	86.282,60	186.727,66	216,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.445.354,00	16.445.354,00	8.978.327,37	54,59
2.1 - Cota-parte FPM	13.909.594,32	13.909.594,32	7.380.806,77	53,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.006.397,73	13.006.397,73	6.983.159,49	53,69
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	903.196,59	903.196,59	397.647,28	44,03
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.238.143,34	2.238.143,34	1.402.619,53	62,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	16.046,73	16.046,73	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	31.270,45	31.270,45	20.710,31	66,23
2.5 - Cota-parte ITR	69.854,08	69.854,08	57.227,47	81,92
2.6 - Cota-parte IPVA	180.445,08	180.445,08	116.963,29	64,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.702.752,05	16.702.752,05	9.256.002,16	55,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	450,72	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	180.005,24	180.006,63	95.849,26	53,25
5.1 - Transferências do salário-educação	109.410,48	109.410,48	60.250,80	55,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	70.594,76	70.594,76	35.544,59	50,35
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	1,39	53,87	3.875,54
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	34.190,78	316.500,97	291.398,04	92,07
6.1 - Transferências de convênios	34.190,78	316.486,87	289.943,91	91,61
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	14,10	1.454,13	10.312,98
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	214.196,02	496.507,60	387.698,02	78,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.102.469,19	3.102.469,19	1.716.142,33	55,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.601.279,55	2.601.279,55	1.396.631,95	53,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	447.628,36	447.628,36	280.523,77	62,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.501,05	3.501,05	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	4.148,33	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.970,64	13.970,64	11.445,47	81,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.089,59	36.089,59	23.392,81	64,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.277.643,59	1.277.643,59	808.598,92	63,29
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.277.643,59	1.277.643,59	807.785,12	63,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	813,80	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.824.825,60)	(1.824.825,60)	(908.357,21)	49,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	839.855,95	839.855,95	719.713,62	85,69	719.713,62	85,69
13.1 - Com educação infantil	505.402,24	505.402,24	468.703,85	92,74	468.703,85	92,74
13.2 - Com ensino fundamental	334.453,71	334.453,71	251.009,77	75,05	251.009,77	75,05
14 - OUTRAS DESPESAS	437.787,64	437.787,64	70.784,48	16,17	70.784,48	16,17
14.1 - Com educação infantil	340.525,90	340.525,90	70.784,48	20,79	70.784,48	20,79
14.2 - Com ensino fundamental	97.261,74	97.261,74	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.277.643,59	1.277.643,59	790.498,10	61,87	790.498,10	61,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	790.498,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	8,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.331.566,02	1.331.566,02	695.179,91	52,21	695.179,91	52,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	845.928,14	845.928,14	539.488,33	63,77	539.488,33	63,77
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	485.637,88	485.637,88	155.691,58	32,06	155.691,58	32,06
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.330.739,80	2.512.175,50	1.271.763,29	50,62	1.257.750,16	50,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	431.715,45	431.715,45	251.009,77	58,14	251.009,77	58,14
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.899.024,35	2.080.460,05	1.032.140,92	49,61	1.018.127,79	48,94
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(11.387,40)	0,00	(11.387,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	281.019,35	311.019,35	152.421,98	49,01	152.421,98	49,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.943.325,17	4.154.760,87	2.119.365,18	51,01	2.105.352,05	50,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(908.357,21)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	211.435,70
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	10.992,59
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(685.928,92)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.638.858,99
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	109.410,48	109.523,53	32.589,08	29,76	32.589,08	29,76
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.756,61	350.721,88	290.310,97	82,78	290.310,97	82,78
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	173.167,09	460.245,41	322.900,05	70,16	322.900,05	70,16
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.116.492,26	4.615.006,28	2.442.265,23	52,92	2.428.252,10	52,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44.772,22	10.992,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.693,37	5.300,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	807.785,12	60.250,80
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	791.812,06	36.857,07
47.1 - Orçamento do Exercício	779.118,69	32.589,08
47.2 - Restos a Pagar	12.693,37	4.267,99
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	813,80	52,48
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.480,23	28.746,55
50 - (+) Ajustes	31.406,04	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	31.406,04	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	60.886,27	28.746,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	257.398,05	257.398,05	277.674,79	107,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.660,34	72.660,34	35.015,75	48,19
IPTU	64.150,15	64.150,15	19.040,64	29,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.510,19	8.510,19	15.975,11	187,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	72.237,32	72.237,32	34.206,64	47,35
ITBI	72.237,32	72.237,32	34.206,64	47,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.217,79	26.217,79	21.724,74	82,86
ISS	26.217,79	26.217,79	21.721,36	82,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3,38	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	86.282,60	86.282,60	186.727,66	216,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.542.157,41	15.542.157,41	8.580.680,09	55,21
Cota-Parte FPM	13.006.397,73	13.006.397,73	6.983.159,49	53,69
Cota-Parte ITR	69.854,08	69.854,08	57.227,47	81,92
Cota-Parte IPVA	180.445,08	180.445,08	116.963,29	64,82
Cota-Parte ICMS	2.238.143,34	2.238.143,34	1.402.619,53	62,67
Cota-Parte IPI-Exportação	31.270,45	31.270,45	20.710,31	66,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.046,73	16.046,73	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.046,73	16.046,73	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.799.555,46	15.799.555,46	8.858.354,88	56,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	590.927,85	963.173,58	611.049,07	63,44	611.049,07	63,44	599.193,98	62,21
Despesas Correntes	583.390,80	955.636,53	611.049,07	63,94	611.049,07	63,94	599.193,98	62,70
Despesas de Capital	7.537,05	7.537,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.887.508,52	2.501.258,52	1.537.164,15	61,46	1.506.504,37	60,23	1.429.855,98	57,17
Despesas Correntes	2.796.821,52	2.410.571,52	1.537.164,15	63,77	1.506.504,37	62,50	1.429.855,98	59,32
Despesas de Capital	90.687,00	90.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.699,85	143.994,68	67.042,42	46,56	67.042,42	46,56	66.230,66	46,00
Despesas Correntes	97.235,65	141.530,48	67.042,42	47,37	67.042,42	47,37	66.230,66	46,80
Despesas de Capital	2.464,20	2.464,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.444,50	55.444,50	11.221,11	20,24	11.221,11	20,24	11.221,11	20,24
Despesas Correntes	53.224,20	53.224,20	11.221,11	21,08	11.221,11	21,08	11.221,11	21,08
Despesas de Capital	2.220,30	2.220,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.633.580,72	3.663.871,28	2.226.476,75	60,77	2.195.816,97	59,93	2.106.501,73	57,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.226.476,75	2.195.816,97	2.106.501,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	68.278,08	68.278,08	68.278,08
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	31.681,70	31.681,70	31.681,70
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.126.516,97	2.095.857,19	2.006.541,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.328.753,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.328.753,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	797.763,74	767.103,96	677.788,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			23,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.328.753,23	2.884.690,27	1.555.937,04	0,00	68.278,08	0,00	71.652,35	0,00	31.681,70	1.624.215,12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	31.681,70	31.681,70	31.681,70	-31.681,70
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	273.548,93	553.548,93	753.046,48	136,04
Proveniente da União	273.548,93	373.548,93	491.446,17	131,56
Proveniente dos Estados	0,00	180.000,00	261.600,31	145,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.112,03	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	273.548,93	553.548,93	755.158,51	136,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	251.227,93	603.459,83	522.089,28	86,52	522.089,28	86,52	369.101,41	61,16
Despesas Correntes	251.227,93	423.459,83	372.099,28	87,87	372.099,28	87,87	369.101,41	87,16
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	149.990,00	83,33	149.990,00	83,33	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	41.358,47	4.183,00	10,11	4.183,00	10,11	4.183,00	10,11
Despesas Correntes	0,00	0,00	4.183,00	0,00	4.183,00	0,00	4.183,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	41.358,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.321,00	68.321,00	41.686,84	61,02	41.686,84	61,02	39.479,44	57,79
Despesas Correntes	22.321,00	52.321,00	26.396,84	50,45	26.396,84	50,45	24.189,44	46,23
Despesas de Capital	0,00	16.000,00	15.290,00	95,56	15.290,00	95,56	15.290,00	95,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	100.000,00	90.254,40	90,25	90.254,40	90,25	90.254,40	90,25
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	90.254,40	90,25	90.254,40	90,25	90.254,40	90,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	273.548,93	813.139,30	658.213,52	80,95	658.213,52	80,95	503.018,25	61,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	842.155,78	1.566.633,41	1.133.138,35	72,33	1.133.138,35	72,33	968.295,39	61,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.887.508,52	2.542.616,99	1.541.347,15	60,62	1.510.687,37	59,41	1.434.038,98	56,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	122.020,85	212.315,68	108.729,26	51,21	108.729,26	51,21	105.710,10	49,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.444,50	155.444,50	101.475,51	65,28	101.475,51	65,28	101.475,51	65,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.907.129,65	4.477.010,58	2.884.690,27	64,43	2.854.030,49	63,75	2.609.519,98	58,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.762.020,81	10.318.083,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.092.201,70
Previsão Atualizada da Receita	18.227.238,28
Receitas Realizadas	10.972.629,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	924.764,79
Dotação Inicial	15.018.690,33
Créditos Adicionais	3.059.801,37
Dotação Atualizada	18.078.491,70
Despesas Empenhadas	9.598.076,49
Despesas Liquidadas	9.407.056,85
Despesas Pagas	8.993.737,00
Superávit Orçamentário	1.565.573,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.598.076,49
Despesas Liquidadas	9.407.056,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.369.056,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.369.056,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.369.056,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.181.907,83	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.219.290,75	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	949.969,99	166.008,32	703.302,25	80.659,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.068.582,28	57.618,56	291.725,52	719.238,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.018.552,27	223.626,88	995.027,77	799.897,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.638.858,99	25% / 18%	28,51 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	719.713,62	60%	89,01 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	916.666,64	2.280.641,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	32.858,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.095.857,19	15%	23,66 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº. 4934/2020

De: 17 de novembro 2020

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentarias abaixo descritas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.002.	**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.002.12.361.0019.1.056	MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 100105.04.10.00.00	ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS EDUCAÇÃO	35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**35.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante ao excesso de arrecadação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
FONTE 100105.04.10.00.00	ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS EDUCAÇÃO	35.000,00

TOTAL DE EXCESSO	**35.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guairaçá

Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº 159/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM **PROVENTO INTEGRAL**, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA **ONDINA MARA MEWES DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica concedido **a pedido, a partir do dia 01 de Novembro do ano de 2020**, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com **Provento Integral**, a servidora pública municipal, Senhora **ONDINA MARA MEWES DE OLIVEIRA**, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.690.172-8 – SESP/PR e do CPF nº 766.034.319-04, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** deste Município de Guairaçá. Este Ato Administrativo de aposentadoria está em conformidade com o **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 40 § 5º da Constituição Federal, conforme consta no item 2.2 Do Mérito, Processo: 0000288-47.2019.8.16.0167**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Rica - PROJUDI, que julgou Procedente o pedido de aposentadoria da servidora em questão. O valor do provento mensal a ser pago, será de **R$ 3.104,02-. (três mil, cento e quatro reais e dois centavos)**.

Artigo 2º. - **Este Ato Administrativo de aposentadoria só produzirá seus efeitos após o seu competente registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Artigo 3º. - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS 10467396973	37.008.388/0001-87	20.941,20	Vinte Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos
IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME	22.051.918/0001-00	80.044,40	Oitenta Mil e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	36.737.944/0001-93	60.435,35	Sessenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME	21.287.627/0001-45	6.694,10	Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos
D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.275.797/0001-59	2.716,00	Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	12.121.127/0001-48	12.340,00	Doze Mil, Trezentos e Quarenta Reais

Rondon, PR em 17 de novembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 76.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2020

De 17 de novembro de 2020.

SÚMULA:Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1ºO Orçamento consolidado do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pela receita e despesa, estima a RECEITA deste Município no valor de R$ 21.219.155,57 (Vinte e um milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e fixa a DESPESA em igual importância.
Art. 2ºA Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria R$- 790.600,00
Contribuições R$- 280.300,00
Receita Patrimonial R$-28.200,00
Recitas de Serviços R$-19.200,00
Transferências Correntes R$- 19.132.658,57
Outras Receitas Correntes R$- 125.300,00
(-) Deduções da Receita R$- (5.150,00)
(-) Deduções de Rec. para a Formação do FUNDEB R$- (2.718.000,00)

RECEITAS DE CAPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Alienações de Bens R$- 20.000,00
Transferências de Capital R$-1.086.847,00

===========
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$- 18.759.955,57

RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Previdenciário Municipal R$-2.459.200,00

===========
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R$- 21.219.155,57

Art. 3ºA despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integra esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, unidades e categorias econômicas de conformidade com o seguinte desdobramento, sendo que o orçamento será elaborado por ELEMENTO DE DESPESA:

DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal R$-1.447.620,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

Governo Municipal R$- 408.100,00
Departamento Administração R$-2.244.850,00
Departamento de Finanças R$- 371.100,00
Depto de Obras, Viação, Serv. Urb. Rural R$-3.833.100,00
Depto de Educação, Cultura e Esportes R$-3.712.650,00
Departamento de Saúde R$-5.908.729,00
Secretaria Especial de Bem Estar Social R$- 651.060,00
Reserva de Contingência R$- 182.746,57

===========
TOTAL DA DESPESA R$- 18.759.955,57

DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Previdenciário Municipal R$-2.459.200,00

===========
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R$- 21.219.155,57

Art. 4ºO Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:
I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita de acordo com o artigo nº 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total orçado.
II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
III – Assinar convênios com Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras e serviços de competência do município ou não.
IV – A utilizar os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em atividades ou projetos de interesse da administração.

Art. 5ºO Legislativo Municipal fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto do Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
Art. 6ºO Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto do Executivo até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
Art. 7ºFica o Poder Executivo, o Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Parágrafo primeiro – Os remanejamentos a serem utilizados pelo Executivo, poderá ser efetuado através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo segundo – Os remanejamentos a serem utilizados no Legislativo, poderá ser efetuado através de Decreto do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo terceiro – Os remanejamentos a serem utilizados no Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, poderá ser efetuado através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8ºO Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, do Poder Legislativo e do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2021, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 9ºAs despesas com pessoal, material, serviços e encargos necessários à realização de obras, quando executados por administração direta, poderão ocorrer à conta do elemento 44905100 - Obras e Instalações.
Art. 10Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17/11/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LOA

EXERCÍCIO DE 2021
LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2020

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I — **Exercício 2021**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CONSOLIDAÇÃO GERAL — **Página: 1**

RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	790.600,00	LEGISLATIVA	1.447.620,00
CONTRIBUIÇÕES	2.210.560,00	ADMINISTRAÇÃO	2.256.650,00
RECEITA PATRIMONIAL	368.460,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.060,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.434.608,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.414.658,57	SAÚDE	5.908.729,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.980,00	EDUCAÇÃO	3.635.350,00
		CULTURA	200,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**20.117.458,57**	URBANISMO	2.499.700,00
		HABITAÇÃO	100,00
		SANEAMENTO	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	120.700,00
		AGRICULTURA	83.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	INDÚSTRIA	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.847,00	ENERGIA	280.250,00
		TRANSPORTE	829.350,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.106.847,00**	DESPORTO E LAZER	77.100,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	767.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.338,57
DEDUÇÕES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(5.000,00)		
CONTRIBUIÇÕES	(150,00)		
TOTAL DE DEDUÇÕES	**(5.150,00)**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**21.219.155,57**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**21.219.155,57**

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2021**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CONSOLIDAÇÃO GERAL — **Página: 1**

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	790.600,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.359.745,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.210.560,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.100,00	
RECEITA PATRIMONIAL	368.460,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.801.585,00	**19.201.430,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.414.658,57				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.980,00	**20.117.458,57**			
			SUPERÁVIT		916.028,57
TOTAL		20.117.458,57	**TOTAL**		20.117.458,57
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		916.028,57			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00		INVESTIMENTOS	1.410.287,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.847,00	**1.106.847,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	400.100,00	**1.810.387,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**207.338,57**
			TOTAL		2.022.875,57
DEDUÇÕES DA RECEITA					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(5.000,00)				
CONTRIBUIÇÕES	(150,00)				
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.150,00)				

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	20.117.458,57	DESPESAS CORRENTES	19.201.430,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.847,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.810.387,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.150,00)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.338,57
TOTAL	21.219.155,57	**TOTAL**	21.219.155,57

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2021 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul — **Página: 1**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			20.117.458,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		790.600,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	713.100,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	296.100,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	296.100,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	295.100,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	295.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	280.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	15.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	100,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	DEMAIS RENDIMENTOS - IRRF	1.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	415.900,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	295.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	174.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	161.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	121.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	120.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	120.400,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	120.400,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	120.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS	1.100,00		
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS	1.100,00		
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS	1.100,00		
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.9.01.1.2.01.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	100,00		
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.9.01.1.3.01.00.00.00.00	000	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	47.300,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22.100,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	22.100,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	22.100,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.500,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.200,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.200,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.200,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	300,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.300,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.600,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.200,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	30.200,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	30.200,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	30.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		2.210.560,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.930.260,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.930.260,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	640.240,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	640.240,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	632.820,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	7.420,00		
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	280.900,00		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	280.900,00		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	224.720,00		
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00.00.00	040	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	56.180,00		
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	728.220,00		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	728.220,00		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	728.220,00		
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	280.900,00		
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	280.900,00		
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	224.720,00		
1.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	56.180,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.300,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.300,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	280.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		368.460,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	100,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	100,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	368.360,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	368.360,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	28.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	28.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA SAÚDE	3.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	499	REND. APLIC. FINANC. - GESTÃO DO SUS - F. 499	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	303	REND. APLIC. FINANC. - SAÚDE 15% - F. 303	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	324	REND. APLIC. FINANC. - PROGRAMA VIGIASUS - F. 324	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	342	REND. APLIC. FINANC. - AQ. DE EQUIP. UAPS C/C 253-6 - F. 342	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	000	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FARMACIA PARANA - F. 000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00.00.00	332	REND. APLIC. FINANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F 332	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00.00.00	494	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES SERV. PUB EM SAUDE F 494	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00.00.00	518	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES SERV. PUB EM SAUDE F 518	700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00.00.00	496	REND. APLIC. FINANC. - AT. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPSUS - F. 496	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.27.00.00.00	1494	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE CUSTEIO ESTADUAL - ASSIST-E - F. 1494	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA EDUCAÇÃO	2.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	115	REND. APLIC. FINANC. - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE - F. 115	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	107	REND. APLIC. FINANC. - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/C 9494-3 - F. 107	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	122	REND. APLIC. FINANC. - PNATE FEDERAL C/C 9633-4 - F. 122	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	123	REND. APLIC. FINANC. - PETE ESTADUAL - F. 123	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	103	REND. APLIC. FINANC. - EDUCAÇÃO 5% - F. 103	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	104	REND. APLIC. FINANC. - EDUCAÇÃO 25% - F. 104	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00	105	REND. APLIC. FINANC. - ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO - F. 105	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	101	REND. APLIC. FINANC. - FUNDEB 60% - F. 101	800,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	504	REND. APLIC. FINANC. - ROYALTIES - F. 504	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	512	REND. APLIC. FINANC. - CIDE - F. 512	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00	940	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA C/C 21477-9 - F. 940	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00	936	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO GESTÃO SUAS C/C 21480-9 - F. 936	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00	934	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO PSB C/C 21488-4 - F. 934	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00.00.00	769	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FEAS PPAS I C/C 21648-8 - F. 769	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.10.00.00.00	776	REND. APLIC. FINANC. - FIA SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE C/C 22053-1 - F. 776	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	786	REND. APLIC. FINANC. - FEAS INCENTIVO 5 - F. 786	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.12.00.00.00	937	REND. APLIC. FINANC. - ESTR. REDE SOC. DA PROT. SOCIAL - MAC C/C 22330-1 - F. 937	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.13.00.00.00	785	REND. APLIC. FINANC. - FEAS VEICULO ADAPTADO - F. 785	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.14.00.00.00	938	REND. APLIC. FINANC. - BL MAC FNAS C/C 22192-9 - F. 938	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.15.00.00.00	787	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FIA CONSELHO TUTELAR C/C 23046-4 - F. 787	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEMAIS RECURSOS	18.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.01.00.00.00	000	REND. APLIC. FINANC. - RECURSOS LIVRES - F. 000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.02.00.00.00	507	REND. APLIC. FINANC. - COSIP C/C 15247-1 - F. 507	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.03.00.00.00	501	REND. APLIC. FINANC. - ALIENAÇÃO DE BENS - PREFEITURA C/C 13491-0 - F. 501	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.05.00.00.00	511	REND. APLIC. FINANC. - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO C/C 16179-9 - F. 511	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.06.00.00.00	510	REND. APLIC. FINANC. - TAXA PELO PODER DA POLÍCIA C/C 16178-0 - F. 510	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.08.00.00.00	509	REND. APLIC. FINANC. - MULTAS DETRAN C/C 14622-6 - F. 509	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.11.00.00.00	773	REND. APLIC. FINANC. - CONV. MINIST. DAS CIDADES. - PAV. DE VIAS URBANAS - F. 773	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.14.00.00.00	779	REND. APLIC. FINANC. - CONV. SEDU 277/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - F. 779	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.17.00.00.00	782	REND. APLIC. FINANC. - CONV. MINIST. DAS CIDADES - PROPOSTA 31477/2018 - PAV. DE VIAS URB. - CONJ. COLIBRI - F. 782	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.21.00.00.00	788	REND. APLIC. FINANC. - CONV. MAPA 890696/2019 - AQ. DE RETROESCAVADEIRA - F. 788	5.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	340.260,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	340.260,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DE INVEST. RENDA FIXA - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - F. 040	340.260,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		19.200,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	3.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	3.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	15.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	15.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	100,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	100,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	100,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.414.658,57	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.282.658,57		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	11.282.658,57		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.350.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.400.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.100.000,00)		
		Receita Líquida	8.400.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	470.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	470.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	440.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	440.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	40.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	50.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(10.000,00)		
		Receita Líquida	40.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	150.700,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	700,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	700,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	150.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	900.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	900.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	900.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		BLOCO DE ATENÇÃO BASICA	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.01.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - F. 494	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00		BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	130.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	130.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.04.01.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMB. - F. 494	130.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00		BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	70.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00.00.00		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	70.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.08.01.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - F.494	70.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	137.660,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA	137.660,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	137.660,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	120.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	934	BLOCO DE FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 21488-4 - F. 934	120.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	500,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00	938	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - F. 938	500,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	17.160,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.02.00.00.00	940	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	17.160,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	249.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	180.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	35.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	115	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	35.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	15.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	122	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	15.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	19.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	19.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	117	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. CRECHE - PNAC	19.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	495.298,57		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	495.298,57		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	495.298,57		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	10.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OUTRAS	485.298,57		
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	485.298,57		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2021**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul — **Página: 1**

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL — TOTAL ÓRGÃO: 1.447.620,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.357.620,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			905.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		870.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			452.620,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		452.620,00	
3.3.90.08.00.00	001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	40.620,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			90.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL — TOTAL ÓRGÃO: 1.447.620,00

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL — TOTAL UNIDADE: 1.447.620,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.357.620,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			905.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		870.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			452.620,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		452.620,00	
3.3.90.08.00.00	001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	40.620,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			90.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2021**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul — **Página: 1**

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL — TOTAL ÓRGÃO: 408.100,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			408.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			307.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		299.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.600,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.500,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	51.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL — TOTAL ÓRGÃO: 408.100,00

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO — TOTAL UNIDADE: 250.900,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			250.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			152.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		152.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			98.800,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.600,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.500,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		88.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL — TOTAL ÓRGÃO: 408.100,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO — TOTAL UNIDADE: 157.200,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			157.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		147.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57

Unidade: 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS — TOTAL UNIDADE: 2.299.496,57

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.686.450,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			526.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		499.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			40.100,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100,00	
3.2.91.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.120.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.350,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495.100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	129.850,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	175.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			430.300,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.200,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.200,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			400.100,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		200.100,00	
4.6.91.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.100,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			182.746,57
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			182.746,57
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		182.746,57	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57		

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57

Unidade: 002 DIVISÃO DE PESSOAL — TOTAL UNIDADE: 80.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			77.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57

Unidade: 003 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO — TOTAL UNIDADE: 47.600,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			47.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			364.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			324.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		293.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		31.100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.600,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			6.200,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.200,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00		

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00

Unidade: 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE — TOTAL UNIDADE: 222.400,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			219.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			198.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		18.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.400,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE TESOURARIA — TOTAL UNIDADE: 56.200,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			56.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

publicação legal

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TOTAL UNIDADE: 91.300,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			88.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		7.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.300,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00

Unidade: 004 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO TOTAL UNIDADE: 1.200,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			800,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.964.950,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.468.400,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.348.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		120.100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.496.550,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	100,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.485.250,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	370.700,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	21.100,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	24.100,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	108.800,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	149.950,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.300,00		
3.3.90.36.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.37.00.00	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	119.900,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	373.500,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00		
3.3.90.93.00.00	773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.93.00.00	782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.100,00	
3.3.93.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			868.150,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			868.150,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		868.150,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.300,00		
4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.90.51.00.00	782	OBRAS E INSTALAÇÕES	461.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00		
4.4.90.51.00.00	779	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00		

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00

Unidade: 001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA TOTAL UNIDADE: 83.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			82.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			75.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.900,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO TOTAL UNIDADE: 1.772.600,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.007.450,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			400,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.007.050,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		995.850,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	260.600,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	21.100,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	24.100,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	108.800,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	149.950,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.300,00		
3.3.90.36.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.37.00.00	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	119.900,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.500,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.93.00.00	782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.100,00	
3.3.93.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			765.150,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			765.150,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		765.150,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.300,00		
4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.90.51.00.00	782	OBRAS E INSTALAÇÕES	461.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00		

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS TOTAL UNIDADE: 1.977.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.875.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.393.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.278.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.080.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		115.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			482.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		482.500,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.000,00		
3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			102.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			102.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	779	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES TOTAL ÓRGÃO: 3.712.650,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.673.350,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.545.950,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		41.000,00	
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.201.750,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.100,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.753.700,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.750,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.800,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.100,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		303.200,00	
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.127.400,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		115.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3.3.72.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.011.400,00	
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	10.100,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	130.300,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	123	MATERIAL DE CONSUMO	95.100,00		
3.3.90.30.00.00	122	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	115.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	23.100,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	115	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.200,00		
3.3.90.32.00.00	117	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.300,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.300,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.100,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			39.300,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			39.300,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.300,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES TOTAL ÓRGÃO: 3.712.650,00

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO TOTAL UNIDADE: 3.635.350,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.598.050,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.534.950,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.201.750,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.100,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.753.700,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.750,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.800,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.100,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		303.200,00	
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.063.100,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		102.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3.3.72.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		960.100,00	
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	10.100,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	130.300,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	123	MATERIAL DE CONSUMO	95.100,00		
3.3.90.30.00.00	122	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	115.500,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	115	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.200,00		
3.3.90.32.00.00	117	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.300,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.300,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			37.300,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			37.300,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.300,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		

4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES TOTAL ÓRGÃO: 3.712.650,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE TOTAL UNIDADE: 77.300,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			75.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		11.000,00	
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.300,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		51.300,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	23.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL ÓRGÃO: 5.908.729,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.557.192,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.581.247,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		59.896,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.896,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.255.351,00	
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.435.351,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	392.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	240.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		266.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.975.945,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		301.445,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	301.445,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.674.500,00	
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	115.000,00		
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.14.00.00	324	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00		
3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	320.100,00		
3.3.90.30.00.00	324	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	141.000,00		
3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	85.878,10		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.100,00		
3.3.90.36.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00		
3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.098.100,00		
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.221,90		
3.3.90.39.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.100,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	332	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.93.00.00	342	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			351.537,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			351.537,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		140,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		351.397,00	
4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	337.097,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00		

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL ÓRGÃO: 5.908.729,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL UNIDADE: 5.908.729,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.557.192,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.581.247,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		59.896,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.896,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.255.351,00	
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.435.351,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	392.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	240.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		266.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.975.945,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		301.445,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	301.445,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.674.500,00	
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	115.000,00		
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.14.00.00	324	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00		
3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	320.100,00		
3.3.90.30.00.00	324	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	141.000,00		
3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	85.878,10		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.100,00		
3.3.90.36.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00		
3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.098.100,00		
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.221,90		
3.3.90.39.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.100,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	332	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.93.00.00	342	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			351.537,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			351.537,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		140,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		351.397,00	
4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	337.097,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00		

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			645.260,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			448.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		422.400,00	
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.800,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		26.100,00	
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			196.760,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		700,00	
3.3.50.43.00.00	938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.060,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	12.160,00		
3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.30.00.00	786	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.00	776	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.600,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	787	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	785	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.800,00	
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00		
4.4.90.52.00.00	769	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	786	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00		

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL UNIDADE: 141.560,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			138.260,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.500,00	
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.000,00	
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.760,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		600,00	
3.3.50.43.00.00	938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.160,00	
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	12.160,00		
3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.30.00.00	786	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.300,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.300,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.300,00	
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	769	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	786	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOTAL UNIDADE: 152.900,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			152.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			132.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		132.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.600,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.30.00.00	776	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	787	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			200,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO TOTAL UNIDADE: 900,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			900,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		900,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade: 004 DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL UNIDADE: 355.700,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			353.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			256.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		236.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			96.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		96.400,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	785	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.300,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.300,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.300,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00		

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2021**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul **Página: 1**

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL			1.447.620,00	1.447.620,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.447.620,00	1.447.620,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.447.620,00	1.447.620,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.447.620,00	1.447.620,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	**CÂMARA MUNICIPAL**			1.447.620,00	1.447.620,00
Unidade: 001	**CÂMARA MUNICIPAL**			1.447.620,00	1.447.620,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			1.447.620,00	1.447.620,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.447.620,00	1.447.620,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.447.620,00	1.447.620,00
01 031 00012 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores			1.447.620,00	1.447.620,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2021**

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul **Página: 1**

Órgão: 09 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: 2.459.200,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.418.708,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.163.248,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.152.648,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.972.448,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	95.400,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.800,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.600,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			255.460,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		255.460,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.400,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	3.180,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.180,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.200,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.900,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.900,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.900,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.592,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.592,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.592,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.592,00		

Órgão: 09 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: 2.459.200,00

Unidade: 001 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL TOTAL UNIDADE: 2.459.200,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.418.708,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.163.248,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.152.648,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.972.448,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	95.400,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.800,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.600,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			255.460,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		255.460,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.400,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	3.180,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.180,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.200,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.900,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.900,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.900,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.592,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.592,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.592,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.592,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2021**

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CONSOLIDAÇÃO GERAL **Página: 1**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			19.201.430,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.359.745,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		41.000,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		59.996,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.996,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.426.549,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.972.448,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	95.400,00		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.389.701,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	432.200,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	425.800,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		832.200,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	832.200,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			40.100,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100,00	
3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.801.585,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	100,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		136.300,00	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	10.500,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	125.800,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		301.545,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	301.545,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.241.540,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	380.900,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	240.580,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.934.308,10		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.300,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.280,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	341.800,00		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	119.900,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.396.821,90		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	320.950,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	196.200,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.500,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.100,00	
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.810.387,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.410.287,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		140,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.410.147,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	960.697,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.450,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			400.100,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		200.100,00	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.100,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			207.338,57
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			207.338,57
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		207.338,57	

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.338,57		

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.359.745,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.801.585,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	19.201.430,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.410.287,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	400.100,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.810.387,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.338,57
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.338,57
TOTAL GERAL	21.219.155,57

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2021**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul **Página: 1**

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**			408.100,00	408.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			408.100,00	408.100,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			408.100,00	408.100,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			408.100,00	408.100,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**			408.100,00	408.100,00
Unidade: 001	**GABINETE DO PREFEITO**			250.900,00	250.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			250.900,00	250.900,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			250.900,00	250.900,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			250.900,00	250.900,00
04 122 00022 002	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito			240.300,00	240.300,00
04 122 00022 003	Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica			10.600,00	10.600,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**			408.100,00	408.100,00
Unidade: 002	**DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO**			157.200,00	157.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			157.200,00	157.200,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			157.200,00	157.200,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			157.200,00	157.200,00
04 122 00022 004	Apoio Administrativo a Procuradoria Jurídica			157.200,00	157.200,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	767.400,00		1.660.196,57	2.427.596,57

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.477.450,00	1.477.450,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.396.950,00	1.396.950,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			1.396.950,00	1.396.950,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			80.500,00	80.500,00
04 128 0002	Gestão Administrativa			80.500,00	80.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	767.400,00			767.400,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.200,00			340.200,00
28 843 0003	Encargos Especiais	340.200,00			340.200,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	427.200,00			427.200,00
28 846 0003	Encargos Especiais	427.200,00			427.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			182.746,57	182.746,57
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			182.746,57	182.746,57
99 999 9999	Reserva de Contingência			182.746,57	182.746,57

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	767.400,00		1.660.196,57	2.427.596,57
Unidade: 001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	767.400,00		1.532.096,57	2.299.496,57

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.349.350,00	1.349.350,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.349.350,00	1.349.350,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			1.349.350,00	1.349.350,00
04 122 00022 005	Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa			1.349.050,00	1.349.050,00
04 122 00022 006	Atividades com Promoção e Eventos			300,00	300,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	767.400,00			767.400,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.200,00			340.200,00
28 843 0003	Encargos Especiais	340.200,00			340.200,00
28 843 00030 010	Amortização da Dívida Pública Confessda	240.000,00			240.000,00
28 843 00030 011	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	100.200,00			100.200,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	427.200,00			427.200,00
28 846 0003	Encargos Especiais	427.200,00			427.200,00
28 846 00030 007	Pagamento de Precatórios	200.000,00			200.000,00
28 846 00030 008	Sentenças Juridicas	50.000,00			50.000,00
28 846 00030 009	Pagamento PASEP	172.200,00			172.200,00
28 846 00030 012	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	5.000,00			5.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			182.746,57	182.746,57
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			182.746,57	182.746,57
99 999 9999	Reserva de Contingência			182.746,57	182.746,57
99 999 99999 999	Reserva de Contingência - Administratação Direta			182.746,57	182.746,57

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	767.400,00		1.660.196,57	2.427.596,57
Unidade: 002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			80.500,00	80.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			80.500,00	80.500,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			80.500,00	80.500,00
04 128 0002	Gestão Administrativa			80.500,00	80.500,00
04 128 00022 013	Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal			80.500,00	80.500,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	767.400,00		1.660.196,57	2.427.596,57
Unidade: 003	**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**			47.600,00	47.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			47.600,00	47.600,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.600,00	47.600,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			47.600,00	47.600,00
04 122 00022 014	Gestão das Atividades da Divisão de Material e Patrimônio			47.600,00	47.600,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			371.100,00	371.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			371.100,00	371.100,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			222.400,00	222.400,00
04 121 0002	Gestão Administrativa			222.400,00	222.400,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			56.200,00	56.200,00
04 123 0002	Gestão Administrativa			56.200,00	56.200,00
04 124	CONTROLE INTERNO			1.200,00	1.200,00
04 124 0002	Gestão Administrativa			1.200,00	1.200,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			91.300,00	91.300,00
04 129 0002	Gestão Administrativa			91.300,00	91.300,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			371.100,00	371.100,00
Unidade: 001	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**			222.400,00	222.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			222.400,00	222.400,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			222.400,00	222.400,00
04 121 0002	Gestão Administrativa			222.400,00	222.400,00
04 121 00022 015	Manter a Gestão das Atividades da Contabilidade			222.400,00	222.400,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			371.100,00	371.100,00
Unidade: 002	**DIVISÃO DE TESOURARIA**			56.200,00	56.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			56.200,00	56.200,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			56.200,00	56.200,00
04 123 0002	Gestão Administrativa			56.200,00	56.200,00
04 123 00022 016	Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria			56.200,00	56.200,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			371.100,00	371.100,00
Unidade: 003	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			91.300,00	91.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			91.300,00	91.300,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			91.300,00	91.300,00
04 129 0002	Gestão Administrativa			91.300,00	91.300,00
04 129 00022 017	Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização			91.300,00	91.300,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			371.100,00	371.100,00
Unidade: 004	**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**			1.200,00	1.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.200,00	1.200,00
04 124	CONTROLE INTERNO			1.200,00	1.200,00
04 124 0002	Gestão Administrativa			1.200,00	1.200,00
04 124 00022 018	Manter a Gestão das Atividades de Controle Interno			1.200,00	1.200,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E**		877.050,00	2.956.050,00	3.833.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		611.600,00	1.888.100,00	2.499.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		611.600,00		611.600,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		611.600,00		611.600,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			1.888.100,00	1.888.100,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			1.888.100,00	1.888.100,00
16	HABITAÇÃO		100,00		100,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		100,00		100,00
16 482 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		100,00		100,00
17	SANEAMENTO		10.000,00		10.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		10.000,00		10.000,00
17 512 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			120.700,00	120.700,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			120.500,00	120.500,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			120.500,00	120.500,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			200,00	200,00
18 543 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			200,00	200,00
20	AGRICULTURA			83.000,00	83.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			83.000,00	83.000,00
20 608 0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural			83.000,00	83.000,00
22	INDÚSTRIA		10.000,00		10.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10.000,00		10.000,00
22 661 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
25	ENERGIA		100,00	280.150,00	280.250,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		100,00	280.150,00	280.250,00
25 751 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		100,00	280.150,00	280.250,00
26	TRANSPORTE		245.250,00	584.100,00	829.350,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		245.250,00	584.100,00	829.350,00
26 782 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		245.250,00	584.100,00	829.350,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E		877.050,00	2.956.050,00	3.833.100,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA			83.000,00	83.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
20	AGRICULTURA		83.000,00	83.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		83.000,00	83.000,00
20 608 0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural		83.000,00	83.000,00
20 608 00042 019	Gestão das Atividades da Assitência Rural		82.900,00	82.900,00
20 608 00042 020	Assistência Financeira a EMATER		100,00	100,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E		877.050,00	2.956.050,00	3.833.100,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		776.950,00	995.650,00	1.772.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
15	URBANISMO	521.500,00	10.700,00	532.200,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	521.500,00		521.500,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	521.500,00		521.500,00
15 451 00051 018	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri	521.500,00		521.500,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		10.700,00	10.700,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.700,00	10.700,00
15 452 00052 027	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins		300,00	300,00
15 452 00052 032	Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos		10.400,00	10.400,00
16	HABITAÇÃO	100,00		100,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	100,00		100,00
16 482 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	100,00		100,00
16 482 00051 022	Construção de Unidades Habitacionais	100,00		100,00
17	SANEAMENTO	10.000,00		10.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00		10.000,00
17 512 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	10.000,00		10.000,00
17 512 00051 019	Construção de Poços Artesianos	10.000,00		10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		120.700,00	120.700,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		120.500,00	120.500,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		120.500,00	120.500,00
18 541 00052 031	Gestão das Despesas com Limpeza Pública		120.300,00	120.300,00
18 541 00052 033	Gestão das Despesas com o COMAFEM		200,00	200,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		200,00	200,00
18 543 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		200,00	200,00
18 543 00052 028	Implantação de Programa de Manejo		200,00	200,00
25	ENERGIA	100,00	280.150,00	280.250,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	100,00	280.150,00	280.250,00
25 751 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	100,00	280.150,00	280.250,00
25 751 00051 021	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública	100,00		100,00
25 751 00052 030	Gestão das Despesas com Iluminação Pública		280.150,00	280.150,00
26	TRANSPORTE	245.250,00	584.100,00	829.350,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	245.250,00	584.100,00	829.350,00
26 782 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	245.250,00	584.100,00	829.350,00
26 782 00051 044	Conv. MAPA 890696/2019 - Aquição de Retroescavadeira	245.250,00		245.250,00
26 782 00052 021	Readequar e Conservar Estradas Vicinais		25.200,00	25.200,00
26 782 00052 022	Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal		399.800,00	399.800,00
26 782 00052 023	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE		9.900,00	9.900,00
26 782 00052 024	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties		148.900,00	148.900,00
26 782 00052 025	Gestão das Atividades dos Recursos do FEX		300,00	300,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E		877.050,00	2.956.050,00	3.833.100,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		100.100,00	1.877.400,00	1.977.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
15	URBANISMO	90.100,00	1.877.400,00	1.967.500,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.100,00		90.100,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	90.100,00		90.100,00
15 451 00051 014	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas	90.100,00		90.100,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		1.877.400,00	1.877.400,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		1.877.400,00	1.877.400,00
15 452 00052 026	Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural		1.877.400,00	1.877.400,00
22	INDÚSTRIA	10.000,00		10.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00		10.000,00
22 661 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	10.000,00		10.000,00
22 661 00051 016	Construção de Barração Industrial	10.000,00		10.000,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			3.712.650,00	3.712.650,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO		3.635.350,00	3.635.350,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.501.950,00	3.501.950,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade		3.501.950,00	3.501.950,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		800,00	800,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade		800,00	800,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		300,00	300,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade		300,00	300,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		132.300,00	132.300,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade		132.300,00	132.300,00
13	CULTURA		200,00	200,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		200,00	200,00
13 392 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		200,00	200,00
27	DESPORTO E LAZER		77.100,00	77.100,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		77.100,00	77.100,00
27 812 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		77.100,00	77.100,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			3.712.650,00	3.712.650,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO			3.635.350,00	3.635.350,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO		3.635.350,00	3.635.350,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.501.950,00	3.501.950,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade		3.501.950,00	3.501.950,00
12 361 00062 034	Gestão da Política de Educação - Ensino Fundamental 5%		677.100,00	677.100,00
12 361 00062 035	Gestão da Política de Educação - Ensino Fundamental 25%		404.850,00	404.850,00
12 361 00062 037	Gestão das Atividades do FUNDEB 60%		2.024.800,00	2.024.800,00
12 361 00062 038	Gestão das Atividades do FUNDEB 40 %		44.000,00	44.000,00
12 361 00062 043	Gestão da Merenda Escolar		55.200,00	55.200,00
12 361 00062 044	Gestão do Transporte Escolar		115.500,00	115.500,00
12 361 00062 046	Gestão da Quota Salário Educação		180.500,00	180.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		800,00	800,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade		800,00	800,00
12 365 00062 039	Gestão das Atividades com Educação Infantil		800,00	800,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		300,00	300,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade		300,00	300,00
12 366 00062 040	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos		300,00	300,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		132.300,00	132.300,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade		132.300,00	132.300,00
12 367 00062 041	Gestão das Atividades de Educação Especial		300,00	300,00
12 367 00062 042	Assistência Financeira a APAE		132.000,00	132.000,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			3.712.650,00	3.712.650,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE			77.300,00	77.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
13	CULTURA		200,00	200,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		200,00	200,00
13 392 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		200,00	200,00
13 392 00072 049	Gestão das Atividades de Cultura		200,00	200,00
27	DESPORTO E LAZER		77.100,00	77.100,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		77.100,00	77.100,00
27 812 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		77.100,00	77.100,00
27 812 00072 048	Gestão das Atividades Esportivas		53.100,00	53.100,00
27 812 00072 097	Assistência Financeira a CPFUT		24.000,00	24.000,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		337.797,00	5.570.932,00	5.908.729,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
10	SAÚDE	337.797,00	5.570.932,00	5.908.729,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		100,00	100,00
10 128 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		100,00	100,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	700,00	1.067.178,10	1.067.878,10
10 301 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	700,00	1.067.178,10	1.067.878,10
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	337.097,00	4.443.532,00	4.780.629,00
10 302 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	337.097,00	4.443.532,00	4.780.629,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		300,00	300,00
10 303 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		300,00	300,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		59.821,90	59.821,90
10 304 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		59.821,90	59.821,90

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		337.797,00	5.570.932,00	5.908.729,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		337.797,00	5.570.932,00	5.908.729,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
10	SAÚDE	337.797,00	5.570.932,00	5.908.729,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		100,00	100,00
10 128 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		100,00	100,00
10 128 00082 095	Gestão das Despesas do Bloco de Gestão do SUS		100,00	100,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	700,00	1.067.178,10	1.067.878,10
10 301 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	700,00	1.067.178,10	1.067.878,10
10 301 00081 036	Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde - Atenção	700,00		700,00
10 301 00082 064	Gestão das Atividades do Posto de Saúde		100.300,00	100.300,00
10 301 00082 088	Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		966.878,10	966.878,10
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	337.097,00	4.443.532,00	4.780.629,00
10 302 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	337.097,00	4.443.532,00	4.780.629,00
10 302 00081 040	Construção ou Reforma do Hospital Municipal	337.097,00		337.097,00
10 302 00082 050	Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%		3.816.951,00	3.816.951,00
10 302 00082 062	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amunpar		327.100,00	327.100,00
10 302 00082 063	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU		34.381,00	34.381,00
10 302 00082 070	Gestão das Despesas do Bloco de Média e Alta Complexidade		240.100,00	240.100,00
10 302 00082 090	Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média		25.000,00	25.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		300,00	300,00
10 303 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		300,00	300,00
10 303 00082 094	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica		300,00	300,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		59.821,90	59.821,90
10 304 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		59.821,90	59.821,90
10 304 00082 068	Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde		48.821,90	48.821,90
10 304 00082 091	Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em		11.000,00	11.000,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL		200,00	650.860,00	651.060,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00	650.860,00	651.060,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		900,00	900,00
08 241 0011	Gestão das Atividades do Idoso		900,00	900,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200,00	152.700,00	152.900,00
08 243 0010	Gestão da Criança e do Adolescente	200,00	152.700,00	152.900,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		497.260,00	497.260,00
08 244 0009	Gestão de Ação Social		141.560,00	141.560,00
08 244 0012	Desenvolvimento das Relações do Bem Estar Social		355.700,00	355.700,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL		200,00	650.860,00	651.060,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			141.560,00	141.560,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		141.560,00	141.560,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		141.560,00	141.560,00
08 244 0009	Gestão de Ação Social		141.560,00	141.560,00
08 244 00092 071	Gestão de Benefícios Eventuais		300,00	300,00
08 244 00092 072	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial		600,00	600,00
08 244 00092 073	Gestão das Despesas com Conferências Municipais		300,00	300,00
08 244 00092 074	Serviços de Proteção Social Básica		121.500,00	121.500,00
08 244 00092 075	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF		17.660,00	17.660,00
08 244 00092 076	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS		500,00	500,00
08 244 00092 077	Gestão do Programa FEAS PPA I		500,00	500,00
08 244 00092 092	Gestão do Programa FEAS Incentivo 4		200,00	200,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL		200,00	650.860,00	651.060,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		200,00	152.700,00	152.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00	152.700,00	152.900,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200,00	152.700,00	152.900,00
08 243 0010	Gestão da Criança e do Adolescente	200,00	152.700,00	152.900,00
08 243 00101 045	Aq. de Veículo Conselho Tutelar	200,00		200,00
08 243 00106 079	Apoio ao Conselho Tutelar		132.200,00	132.200,00
08 243 00106 080	Gestão das Atividades do FMCAD		20.300,00	20.300,00
08 243 00106 092	Gestão do Programa FIA SCFV		200,00	200,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL		200,00	650.860,00	651.060,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			900,00	900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		900,00	900,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		900,00	900,00
08 241 0011	Gestão das Atividades do Idoso		900,00	900,00
08 241 00112 081	Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		300,00	300,00
08 241 00112 082	Gestão do Conselho Municipal do Idoso		300,00	300,00
08 241 00112 083	Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade		300,00	300,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL		200,00	650.860,00	651.060,00
Unidade: 004 DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL			355.700,00	355.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		355.700,00	355.700,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		355.700,00	355.700,00
08 244 0012	Desenvolvimento das Relações do Bem Estar Social		355.700,00	355.700,00
08 244 00122 084	Gestão das Atividades da Secretaria Especial de Bem Estar Social		355.700,00	355.700,00

TOTAL:	767.400,00	1.215.047,00	15.329.888,57	17.312.335,57

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2021**

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul **Página: 1**

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL			2.459.200,00	2.459.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.434.608,00	2.434.608,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.434.608,00	2.434.608,00
09 272 0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS		2.434.608,00	2.434.608,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.592,00	24.592,00
99 997	RESERVA DO RPPS		24.592,00	24.592,00
99 997 0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL		24.592,00	24.592,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL			2.459.200,00	2.459.200,00
Unidade: 001 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL			2.459.200,00	2.459.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.434.608,00	2.434.608,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.434.608,00	2.434.608,00
09 272 0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS		2.434.608,00	2.434.608,00
09 272 00132 085	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL		324.360,00	324.360,00
09 272 00132 086	Gestão dos Inativos e Pensionistas		2.110.248,00	2.110.248,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.592,00	24.592,00
99 997	RESERVA DO RPPS		24.592,00	24.592,00
99 997 0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL		24.592,00	24.592,00
99 997 00149 087	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL		24.592,00	24.592,00

TOTAL:	0,00	0,00	2.459.200,00	2.459.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2021**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CONSOLIDAÇÃO GERAL **Página: 1**

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.447.620,00	1.447.620,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.447.620,00	1.447.620,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.447.620,00	1.447.620,00
04	ADMINISTRAÇÃO			2.256.650,00	2.256.650,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			222.400,00	222.400,00
04 121 0002	Gestão Administrativa			222.400,00	222.400,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.805.050,00	1.805.050,00
04 122 0002	Gestão Administrativa			1.805.050,00	1.805.050,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			56.200,00	56.200,00
04 123 0002	Gestão Administrativa			56.200,00	56.200,00
04 124	CONTROLE INTERNO			1.200,00	1.200,00
04 124 0002	Gestão Administrativa			1.200,00	1.200,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			80.500,00	80.500,00
04 128 0002	Gestão Administrativa			80.500,00	80.500,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			91.300,00	91.300,00
04 129 0002	Gestão Administrativa			91.300,00	91.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		200,00	650.860,00	651.060,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			900,00	900,00
08 241 0011	Gestão das Atividades do Idoso			900,00	900,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		200,00	152.700,00	152.900,00
08 243 0010	Gestão da Criança e do Adolescente		200,00	152.700,00	152.900,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			497.260,00	497.260,00
08 244 0009	Gestão de Ação Social			141.560,00	141.560,00
08 244 0012	Desenvolvimento das Relações do Bem Estar Social			355.700,00	355.700,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.434.608,00	2.434.608,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.434.608,00	2.434.608,00
09 272 0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS			2.434.608,00	2.434.608,00
10	SAÚDE		337.797,00	5.570.932,00	5.908.729,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			100,00	100,00
10 128 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			100,00	100,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		700,00	1.067.178,10	1.067.878,10
10 301 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		700,00	1.067.178,10	1.067.878,10
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		337.097,00	4.443.532,00	4.780.629,00
10 302 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		337.097,00	4.443.532,00	4.780.629,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			300,00	300,00
10 303 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			300,00	300,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			59.821,90	59.821,90
10 304 0008	Promoção à Saúde de Qualidade			59.821,90	59.821,90
12	EDUCAÇÃO			3.635.350,00	3.635.350,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			3.501.950,00	3.501.950,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			3.501.950,00	3.501.950,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			800,00	800,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			800,00	800,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			300,00	300,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			300,00	300,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			132.300,00	132.300,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			132.300,00	132.300,00
13	CULTURA			200,00	200,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			200,00	200,00
13 392 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			200,00	200,00
15	URBANISMO		611.600,00	1.888.100,00	2.499.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		611.600,00		611.600,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		611.600,00		611.600,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			1.888.100,00	1.888.100,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			1.888.100,00	1.888.100,00
16	HABITAÇÃO		100,00		100,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		100,00		100,00
16 482 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		100,00		100,00
17	SANEAMENTO		10.000,00		10.000,00

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		10.000,00		10.000,00
17 512 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			120.700,00	120.700,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			120.500,00	120.500,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			120.500,00	120.500,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			200,00	200,00
18 543 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			200,00	200,00
20	AGRICULTURA			83.000,00	83.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			83.000,00	83.000,00
20 608 0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural			83.000,00	83.000,00
22	INDÚSTRIA		10.000,00		10.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10.000,00		10.000,00
22 661 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
25	ENERGIA		100,00	280.150,00	280.250,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		100,00	280.150,00	280.250,00
25 751 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		100,00	280.150,00	280.250,00
26	TRANSPORTE		245.250,00	584.100,00	829.350,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		245.250,00	584.100,00	829.350,00
26 782 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		245.250,00	584.100,00	829.350,00
27	DESPORTO E LAZER			77.100,00	77.100,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			77.100,00	77.100,00
27 812 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			77.100,00	77.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	767.400,00			767.400,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.200,00			340.200,00
28 843 0003	Encargos Especiais	340.200,00			340.200,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	427.200,00			427.200,00
28 846 0003	Encargos Especiais	427.200,00			427.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			207.338,57	207.338,57
99 997	RESERVA DO RPPS			24.592,00	24.592,00
99 997 0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			24.592,00	24.592,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			182.746,57	182.746,57
99 999 9999	Reserva de Contingência			182.746,57	182.746,57
	TOTAL:	767.400,00	1.215.047,00	19.236.708,57	21.219.155,57

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2021**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CONSOLIDAÇÃO GERAL — **Página: 1**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.447.620,00	1.447.620,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.447.620,00	1.447.620,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo		1.447.620,00	1.447.620,00
04	ADMINISTRAÇÃO	20.200,00	2.236.450,00	2.256.650,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		222.400,00	222.400,00
04 121 0002	Gestão Administrativa		222.400,00	222.400,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.200,00	1.784.850,00	1.805.050,00
04 122 0002	Gestão Administrativa	20.200,00	1.784.850,00	1.805.050,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		56.200,00	56.200,00
04 123 0002	Gestão Administrativa		56.200,00	56.200,00
04 124	CONTROLE INTERNO		1.200,00	1.200,00
04 124 0002	Gestão Administrativa		1.200,00	1.200,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		80.500,00	80.500,00
04 128 0002	Gestão Administrativa		80.500,00	80.500,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		91.300,00	91.300,00
04 129 0002	Gestão Administrativa		91.300,00	91.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.460,00	509.600,00	651.060,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		900,00	900,00
08 241 0011	Gestão das Atividades do Idoso		900,00	900,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300,00	152.600,00	152.900,00
08 243 0010	Gestão da Criança e do Adolescente	300,00	152.600,00	152.900,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	141.160,00	356.100,00	497.260,00
08 244 0009	Gestão de Ação Social	140.560,00	1.000,00	141.560,00
08 244 0012	Desenvolvimento das Relações do Bem Estar Social	600,00	355.100,00	355.700,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.110.248,00	324.360,00	2.434.608,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.110.248,00	324.360,00	2.434.608,00
09 272 0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	2.110.248,00	324.360,00	2.434.608,00
10	SAÚDE	5.908.429,00	300,00	5.908.729,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00		100,00
10 128 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	100,00		100,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	1.067.878,10		1.067.878,10
10 301 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	1.067.878,10		1.067.878,10
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.780.629,00		4.780.629,00
10 302 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	4.780.629,00		4.780.629,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		300,00	300,00
10 303 0008	Promoção à Saúde de Qualidade		300,00	300,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.821,90		59.821,90
10 304 0008	Promoção à Saúde de Qualidade	59.821,90		59.821,90
12	EDUCAÇÃO	3.635.350,00		3.635.350,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.501.950,00		3.501.950,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	3.501.950,00		3.501.950,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00		800,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	800,00		800,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00		300,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	300,00		300,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.300,00		132.300,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	132.300,00		132.300,00
13	CULTURA		200,00	200,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		200,00	200,00
13 392 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		200,00	200,00
15	URBANISMO	522.000,00	1.977.700,00	2.499.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	521.600,00	90.000,00	611.600,00
15 451 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	521.600,00	90.000,00	611.600,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	400,00	1.887.700,00	1.888.100,00
15 452 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	400,00	1.887.700,00	1.888.100,00
16	HABITAÇÃO		100,00	100,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		100,00	100,00
16 482 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		100,00	100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
17	SANEAMENTO		10.000,00	10.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		10.000,00	10.000,00
17 512 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00	10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		120.700,00	120.700,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		120.500,00	120.500,00
18 541 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		120.500,00	120.500,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		200,00	200,00
18 543 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		200,00	200,00
20	AGRICULTURA		83.000,00	83.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		83.000,00	83.000,00
20 608 0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural		83.000,00	83.000,00
22	INDÚSTRIA		10.000,00	10.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10.000,00	10.000,00
22 661 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00	10.000,00
25	ENERGIA	280.250,00		280.250,00
25 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	280.250,00		280.250,00
25 751 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	280.250,00		280.250,00
26	TRANSPORTE	448.050,00	381.300,00	829.350,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	448.050,00	381.300,00	829.350,00
26 782 0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	448.050,00	381.300,00	829.350,00
27	DESPORTO E LAZER		77.100,00	77.100,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		77.100,00	77.100,00
27 812 0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		77.100,00	77.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.200,00	765.200,00	767.400,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		340.200,00	340.200,00
28 843 0003	Encargos Especiais		340.200,00	340.200,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.200,00	425.000,00	427.200,00
28 846 0003	Encargos Especiais	2.200,00	425.000,00	427.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.338,57		207.338,57
99 997	RESERVA DO RPPS	24.592,00		24.592,00
99 997 0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	24.592,00		24.592,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57		182.746,57
99 999 9999	Reserva de Contingência	182.746,57		182.746,57
	TOTAL:	13.275.525,57	7.943.630,00	21.219.155,57

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.447.620,00	1.447.620,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	408.100,00	408.100,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.477.450,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	767.400,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	2.427.596,57
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	371.100,00	371.100,00
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
	15 URBANISMO	2.499.700,00	
	16 HABITAÇÃO	100,00	
	17 SANEAMENTO	10.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	120.700,00	
	20 AGRICULTURA	83.000,00	
	22 INDÚSTRIA	10.000,00	
	25 ENERGIA	280.250,00	
	26 TRANSPORTE	829.350,00	3.833.100,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	12 EDUCAÇÃO	3.635.350,00	
	13 CULTURA	200,00	
	27 DESPORTO E LAZER	77.100,00	3.712.650,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	5.908.729,00	5.908.729,00
08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.060,00	651.060,00
09 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL			
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.434.608,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.592,00	2.459.200,00
		TOTAL GERAL:	21.219.155,57

RESUMO

FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.447.620,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.256.650,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.060,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.434.608,00
10 SAÚDE	5.908.729,00
12 EDUCAÇÃO	3.635.350,00
13 CULTURA	200,00
15 URBANISMO	2.499.700,00
16 HABITAÇÃO	100,00
17 SANEAMENTO	10.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	120.700,00
20 AGRICULTURA	83.000,00
22 INDÚSTRIA	10.000,00
25 ENERGIA	280.250,00
26 TRANSPORTE	829.350,00
27 DESPORTO E LAZER	77.100,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	767.400,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.338,57
TOTAL GERAL	21.219.155,57

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2021**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul — **Página: 1**

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL — TOTAL ÓRGÃO: 1.447.620,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL — TOTAL UNIDADE: 1.447.620,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01 031 00012 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	1.447.620,00
	TOTAL GERAL:	1.447.620,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2021**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul — **Página: 1**

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL — TOTAL ÓRGÃO: 408.100,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO — TOTAL UNIDADE: 250.900,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 002	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	240.300,00
04 122 00022 003	Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica	10.600,00

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL — TOTAL ÓRGÃO: 408.100,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO — TOTAL UNIDADE: 157.200,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 004	Apoio Administrativo a Procuradoria Jurídica	157.200,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57
Unidade: 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS — TOTAL UNIDADE: 2.299.496,57

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 005	Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa	1.349.050,00
04 122 00022 006	Atividades com Promoção e Eventos	300,00
28 843 00030 010	Amortização da Dívida Pública Confessda	240.000,00
28 843 00030 011	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	100.200,00
28 846 00030 007	Pagamento de Precatórios	200.000,00
28 846 00030 008	Sentenças Juridicas	50.000,00
28 846 00030 009	Pagamento PASEP	172.200,00
28 846 00030 012	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	5.000,00
99 999 99999 999	Reserva de Contingência - Administratação Direta	182.746,57

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57
Unidade: 002 DIVISÃO DE PESSOAL — TOTAL UNIDADE: 80.500,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 128 00022 013	Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal	80.500,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57
Unidade: 003 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO — TOTAL UNIDADE: 47.600,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 014	Gestão das Atividades da Divisão de Material e Patrimônio	47.600,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE — TOTAL UNIDADE: 222.400,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 121 00022 015	Manter a Gestão das Atividades da Contabilidade	222.400,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE TESOURARIA — TOTAL UNIDADE: 56.200,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 123 00022 016	Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria	56.200,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO — TOTAL UNIDADE: 91.300,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 129 00022 017	Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização	91.300,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO — TOTAL UNIDADE: 1.200,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 124 00022 018	Manter a Gestão das Atividades de Controle Interno	1.200,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS — TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA — TOTAL UNIDADE: 83.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 608 00042 019	Gestão das Atividades da Assitência Rural	82.900,00
20 608 00042 020	Assistência Financeira a EMATER	100,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS — TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO — TOTAL UNIDADE: 1.772.600,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 451 00051 018	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri	521.500,00
15 452 00052 027	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins	300,00
15 452 00052 032	Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos	10.400,00
16 482 00051 022	Construção de Unidades Habitacionais	100,00
17 512 00051 019	Construção de Poços Artesianos	10.000,00
18 541 00052 031	Gestão das Despesas com Limpeza Pública	120.300,00
18 541 00052 033	Gestão das Despesas com o COMAFEM	200,00
18 543 00052 028	Implantação de Programa de Manejo	200,00
25 751 00051 021	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública	100,00
25 751 00052 030	Gestão das Despesas com Iluminação Pública	280.150,00
26 782 00051 044	Conv. MAPA 890696/2019 - Aquição de Retroescavadeira	245.250,00
26 782 00052 021	Readequar e Conservar Estradas Vicinais	25.200,00
26 782 00052 022	Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal	399.800,00
26 782 00052 023	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE	9.900,00
26 782 00052 024	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties	148.900,00
26 782 00052 025	Gestão das Atividades dos Recursos do FEX	300,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS — TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS — TOTAL UNIDADE: 1.977.500,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 451 00051 014	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas	90.100,00
15 452 00052 026	Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural	1.877.400,00
22 661 00051 016	Construção de Barração Industrial	10.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES — TOTAL ÓRGÃO: 3.712.650,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO — TOTAL UNIDADE: 3.635.350,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 361 00062 034	Gestão da Política de Educação - Ensino Fundamental 5%	677.100,00
12 361 00062 035	Gestão da Política de Educação - Ensino Fundamental 25%	404.850,00
12 361 00062 037	Gestão das Atividades do FUNDEB 60%	2.024.800,00
12 361 00062 038	Gestão das Atividades do FUNDEB 40 %	44.000,00
12 361 00062 043	Gestão da Merenda Escolar	55.200,00
12 361 00062 044	Gestão do Transporte Escolar	115.500,00
12 361 00062 046	Gestão da Quota Salário Educação	180.500,00
12 365 00062 039	Gestão das Atividades com Educação Infantil	800,00
12 366 00062 040	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos	300,00
12 367 00062 041	Gestão das Atividades de Educação Especial	300,00
12 367 00062 042	Assistência Financeira a APAE	132.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES — TOTAL ÓRGÃO: 3.712.650,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE — TOTAL UNIDADE: 77.300,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13 392 00072 049	Gestão das Atividades de Cultura	200,00
27 812 00072 048	Gestão das Atividades Esportivas	53.100,00
27 812 00072 097	Assistência Financeira a CPFUT	24.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL ÓRGÃO: 5.908.729,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL UNIDADE: 5.908.729,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	128	00082	095	Gestão das Despesas do Bloco de Gestão do SUS	100,00
10	301	00081	036	Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica	700,00
10	301	00082	064	Gestão das Atividades do Posto de Saúde	100.300,00
10	301	00082	088	Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	966.878,10
10	302	00081	040	Construção ou Reforma do Hospital Municipal	337.097,00
10	302	00082	050	Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%	3.816.951,00
10	302	00082	062	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amunpar	327.100,00
10	302	00082	063	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU	34.381,00
10	302	00082	070	Gestão das Despesas do Bloco de Média e Alta Complexidade	240.100,00
10	302	00082	090	Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00
10	303	00082	094	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	300,00
10	304	00082	068	Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde	48.821,90
10	304	00082	091	Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL UNIDADE: 141.560,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00092	071	Gestão de Benefícios Eventuais	300,00
08	244	00092	072	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial	600,00
08	244	00092	073	Gestão das Despesas com Conferências Municipais	300,00
08	244	00092	074	Serviços de Proteção Social Básica	121.500,00
08	244	00092	075	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	17.660,00
08	244	00092	076	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	500,00
08	244	00092	077	Gestão do Programa FEAS PPA I	500,00
08	244	00092	092	Gestão do Programa FEAS Incentivo 4	200,00

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOTAL UNIDADE: 152.900,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	00101	045	Aq, de Veículo Conselho Tutelar	200,00
08	243	00106	079	Apoio ao Conselho Tutelar	132.200,00
08	243	00106	080	Gestão das Atividades do FMCAD	20.300,00
08	243	00106	092	Gestão do Programa FIA SCFV	200,00

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO TOTAL UNIDADE: 900,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	241	00112	081	Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	300,00
08	241	00112	082	Gestão do Conselho Municipal do Idoso	300,00
08	241	00112	083	Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade	300,00

Órgão: 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade: 004 DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL TOTAL UNIDADE: 355.700,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00122	084	Gestão das Atividades da Secretaria Especial de Bem Estar Social	355.700,00

TOTAL GERAL: 17.312.335,57

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2021

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul **Página: 1**

Órgão: 09 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: 2.459.200,00
Unidade: 001 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL TOTAL UNIDADE: 2.459.200,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
09	272	00132	085	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL	324.360,00
09	272	00132	086	Gestão dos Inativos e Pensionistas	2.110.248,00
99	997	00149	087	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	24.592,00

TOTAL GERAL: 2.459.200,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2021

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul **Página: 1**

Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: 1.447.620,00
Unidade 001 CÂMARA MUNICIPAL TOTAL UNIDADE: 1.447.620,00

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 Desenvolvimento e Modernização Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores — TOTAL P/A: 1.447.620,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.357.620,00
			3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				905.000,00
			3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			870.000,00	
			3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000,00		
00001	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	720.000,00			
			3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
00002	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
			3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			35.000,00	
			3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
00003	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00			
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				452.620,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			452.620,00	
			3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000,00		
00004	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00			
			3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00005	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00			
			3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.620,00		
00006	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.620,00			
			3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
00007	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00			
			3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
00008	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00			
			3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.000,00		
00009	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	234.000,00			
			3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00010	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00			
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
			4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00
			4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
			4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00		
00011	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00			

TOTAL GERAL: 1.447.620,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul **Página: 1**

Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: 408.100,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO TOTAL UNIDADE: 250.900,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito — TOTAL P/A: 240.300,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				240.200,00
			3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				152.000,00
			3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			152.000,00	
			3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000,00		
00001	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00			
			3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
00002	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.200,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			88.200,00	
			3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00		
00003	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
			3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00004	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
			3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00005	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
			3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00006	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
			3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00007	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
			3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00008	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
			3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00009	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
			4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
			4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
			4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-003 Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica — TOTAL P/A: 10.600,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.600,00
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.600,00
			3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.600,00	
			3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.500,00		
00011	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
			3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		100,00		
00012	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: 408.100,00
Unidade 002 DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO TOTAL UNIDADE: 157.200,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Apoio Administrativo a Procuradoria Jurídica — TOTAL P/A: 157.200,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				157.200,00
			3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.000,00
			3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			147.000,00	
			3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00		
00013	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
			3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
00014	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
			3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			8.000,00	
			3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00015	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.200,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.200,00	
			3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00016	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
			3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00017	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
			3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00018	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
			3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00019	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57
Unidade 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS TOTAL UNIDADE: 2.299.496,57

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa — TOTAL P/A: 1.349.050,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.318.850,00
			3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				526.000,00
			3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			499.000,00	
			3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		423.000,00		
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	423.000,00			
			3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
00021	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
			3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
00022	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
			3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00		
00023	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
			3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			27.000,00	
			3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00		
00024	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				792.850,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			792.850,00	
			3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		60.000,00		
00025	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
			3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
00026	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
			3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00027	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
			3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00028	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
			3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000,00		
00029	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
			3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		495.000,00		
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	495.000,00			
			3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		129.850,00		
00031	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	129.850,00			
			3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		
00032	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
			3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00033	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.200,00
			4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				30.200,00
			4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.200,00	
			4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.200,00		
00034	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00035	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0		Receitas de Alienações de Ativos	20.200,00			

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Atividades com Promoção e Eventos — TOTAL P/A: 300,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
			3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00036	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
			3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00037	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
			3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00038	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0003.0-010 Amortização da Dívida Pública Confessda — TOTAL P/A: 240.000,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
			3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				40.000,00
			3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
			3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000,00		
00039	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
			4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				200.000,00
			4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
			4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000,00		
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0003.0-011 Amortização da Dívida do FUNPREMISUL — TOTAL P/A: 100.200,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.100,00
			3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				100,00
			3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00	
			3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100,00		
00041	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
			3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100.000,00	
			3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		100.000,00		
00042	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
			4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				100,00
			4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00	
			4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100,00		
00043	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-007 Pagamento de Precatórios — TOTAL P/A: 200.000,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
			4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				200.000,00
			4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			200.000,00	
			4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000,00		
00044	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-008 Sentenças Juridicas — TOTAL P/A: 50.000,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
			3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		
00045	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-009 Pagamento PASEP — TOTAL P/A: 172.200,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				172.200,00
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.200,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			172.200,00	
			3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		172.200,00		
00046	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
00047	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00			
00048	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0		CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	200,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-012 Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas — TOTAL P/A: 5.000,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
			3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00049	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-999 Reserva de Contingência - Administratação Direta — TOTAL P/A: 182.746,57
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				182.746,57
			9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				182.746,57
			9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			182.746,57	
			9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		182.746,57		
00050	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0		Reservas de Contingências	182.746,57			

publicação legal

Órgão 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57
Unidade 002 DIVISÃO DE PESSOAL TOTAL UNIDADE: 80.500,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2-013 Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal TOTAL P/A: 80.500,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				77.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.800,00		
00051	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	59.800,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00052	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00053	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00054	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.500,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00055	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00056	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00057	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00058	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00059	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00061	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00062	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00063	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

Órgão 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL ÓRGÃO: 2.427.596,57
Unidade 003 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO TOTAL UNIDADE: 47.600,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-014 Gestão das Atividades da Divisão de Material e Patrimônio TOTAL P/A: 47.600,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				47.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.100,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00064	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00065	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00066	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.400,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			22.400,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00067	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00068	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00069	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
00071	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00072	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00
Unidade 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE TOTAL UNIDADE: 222.400,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-015 Manter a Gestão das Atividades da Contabilidade TOTAL P/A: 222.400,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				219.400,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		179.800,00		
00073	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	179.800,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00074	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00075	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			18.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
00076	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.400,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.400,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00077	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00078	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00079	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00081	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00082	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.000,00		
00083	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00084	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00085	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

Órgão 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00
Unidade 002 DIVISÃO DE TESOURARIA TOTAL UNIDADE: 56.200,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-016 Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria TOTAL P/A: 56.200,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				56.100,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.800,00		
00086	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	49.800,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00087	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00088	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			6.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
00089	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00091	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00
Unidade 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TOTAL UNIDADE: 91.300,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.129.0002.2-017 Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização TOTAL P/A: 91.300,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.300,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			63.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.800,00		
00092	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	62.800,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00093	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00094	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			7.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
00095	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.300,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00096	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00097	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00098	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00099	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00101	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00102	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

Órgão 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: 371.100,00
Unidade 004 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO TOTAL UNIDADE: 1.200,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-018 Manter a Gestão das Atividades de Controle Interno TOTAL P/A: 1.200,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.100,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00103	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00104	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00105	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			800,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		500,00		
00106	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00107	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00108	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00109	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00
Unidade 001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA TOTAL UNIDADE: 83.000,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-019 Gestão das Atividades da Assitência Rural TOTAL P/A: 82.900,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				81.900,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00111	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00112	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00113	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.900,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.900,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.500,00		
00114	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00115	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00116	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00117	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300,00		
00118	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00119	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-020 Assistência Financeira a EMATER TOTAL P/A: 100,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
		3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		100,00		
00120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00
Unidade 002 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO TOTAL UNIDADE: 1.772.600,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-018 Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri TOTAL P/A: 521.500,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.500,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.500,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.500,00	
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500,00		
00121	773	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Conv. Minist. das Cidades - Pav. de Vias Urbanas	500,00			
00122	782	1006 / 12 / 99 / 1 / 2	Conv. Ministério das Cidades - Proposta 31477/2018 - Pav. de Vias Urbanas	10.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				511.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				511.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			511.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		511.000,00		
00123	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00124	782	1006 / 12 / 99 / 1 / 2	Conv. Ministério das Cidades - Proposta 31477/2018 - Pav. de Vias Urbanas	461.000,00			

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-027 Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins TOTAL P/A: 300,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00125	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00126	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00127	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-032 Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos TOTAL P/A: 10.400,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.200,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.200,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		
00128	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00129	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				200,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00131	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00132	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0005.1-022 Construção de Unidades Habitacionais — TOTAL P/A: 100,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00133	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0005.1-019 Construção de Poços Artesianos — TOTAL P/A: 10.000,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00134	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-031 Gestão das Despesas com Limpeza Pública — TOTAL P/A: 120.300,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				120.200,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.200,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.200,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00135	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00136	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		119.900,00		
00137	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	119.900,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00138	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00139	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-033 Gestão das Despesas com o COMAFEM — TOTAL P/A: 200,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100,00
		3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			100,00	
		3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100,00		
00140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			100,00	
		3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100,00		
00141	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 18.543.0005.2-028 Implantação de Programa de Manejo — TOTAL P/A: 200,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00142	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00143	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 25 ENERGIA
SUBFUNÇÃO: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 25.751.0005.1-021 Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública — TOTAL P/A: 100,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00144	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00			

FUNÇÃO: 25 ENERGIA
SUBFUNÇÃO: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 25.751.0005.2-030 Gestão das Despesas com Iluminação Pública — TOTAL P/A: 280.150,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				279.950,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				279.950,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			279.950,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		149.950,00		
00145	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	149.950,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00		
00146	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	130.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				200,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00147	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00148	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00			

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1-044 Conv. MAPA 890696/2019 - Aquição de Retroescavadeira — TOTAL P/A: 245.250,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00149	788	1006 / 12 / 99 / 1 / 2	Conv. MAPA 890696/2019 - Aq. de Retroescavadeira	5.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				240.250,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				240.250,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.250,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.250,00		
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
00151	788	1006 / 12 / 99 / 1 / 2	Conv. MAPA 890696/2019 - Aq. de Retroescavadeira	238.750,00			

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-021 Readequar e Conservar Estradas Vicinais — TOTAL P/A: 25.200,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.100,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.100,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.100,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00152	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
00153	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00154	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-022 Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal — TOTAL P/A: 399.800,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				396.800,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00155	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00156	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00157	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				396.500,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			396.500,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		305.200,00		
00158	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
00159	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.100,00			
00160	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	24.100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00161	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.300,00		
00162	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
00163	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00			
00164	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	200,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00165	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00166	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-023 Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE — TOTAL P/A: 9.900,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.800,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.800,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.700,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.600,00		
00167	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.600,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00168	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00			
		3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE			1.100,00	
		3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
00169	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00170	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00			

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-024 Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties — TOTAL P/A: 148.900,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				148.900,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.900,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.900,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		108.800,00		
00171	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	108.800,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00172	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00173	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-025 Gestão das Atividades dos Recursos do FEX — TOTAL P/A: 300,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00174	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00175	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00176	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS — TOTAL ÓRGÃO: 3.833.100,00
Unidade 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS — TOTAL UNIDADE: 1.977.500,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-014 Recape e Pavimentação de Vias Urbanas — TOTAL P/A: 90.100,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00177	779	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000,00		
00178	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00179	779	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00			

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-026 Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural — TOTAL P/A: 1.877.400,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.875.400,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.393.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.278.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.080.000,00		
00180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.080.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000,00		
00181	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		160.000,00		
00182	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			115.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000,00		
00183	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				482.400,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			482.400,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		60.000,00		
00184	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.200,00		
00185	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
00186	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	200,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00187	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		286.200,00		
00188	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	286.000,00			
00189	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	200,00			
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		
00190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00191	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00192	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-016 Construção de Barração Industrial — TOTAL P/A: 10.000,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00193	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

Órgão 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES — TOTAL ÓRGÃO: 3.712.650,00
Unidade 001 DIVISÃO DE ENSINO — TOTAL UNIDADE: 3.635.350,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-034 Gestão da Política de Educação - Ensino Fundamental 5% — TOTAL P/A: 677.100,00
OBJETIVO:

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				666.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				255.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.900,00		
00194	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	218.900,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
00195	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00196	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			20.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
00197	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				411.000,00
		3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000,00	
		3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00198	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			410.000,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		30.000,00		
00199	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
00200	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		
00201	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00202	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208.000,00		
00203	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	208.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00204	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00		
00205	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00206	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				11.100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.100,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00207	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100,00		
00208	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
00209	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	100,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-035 Gestão da Política de Educação - Ensino Fundamental 25% — TOTAL P/A: 404.850,00
OBJETIVO:

Conta	Fonte	Natureza / F. Padrão	Especificação	Recurso	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				383.850,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				184.850,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			181.850,00	

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.750,00		
00210	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	173.750,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00211	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00212	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
00213	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				199.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			199.000,00	
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		30.000,00		
00214	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00215	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
00216	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00217	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00218	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00219	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00220	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				21.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00221	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00222	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00		

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-037 Gestão das Atividades do FUNDEB 60% TOTAL P/A: 2.024.800,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.024.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.024.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.754.800,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.753.700,00			
00223	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.753.700,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00			
00224	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00			
00225	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	100,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			270.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000,00			
00226	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	270.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-038 Gestão das Atividades do FUNDEB 40 % TOTAL P/A: 44.000,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					43.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			29.800,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.800,00			
00227	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	28.800,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00			
00228	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00			
00229	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.100,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00			
00230	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00			
00231	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
00232	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
00233	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00			
00234	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	100,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00			
00235	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	100,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-043 Gestão da Merenda Escolar TOTAL P/A: 55.200,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					55.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.200,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.200,00			
00236	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
00237	115	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Merenda Escolar - PNAE	35.200,00			
00238	117	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Merenda Escolar Creche - PNAC	19.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-044 Gestão do Transporte Escolar TOTAL P/A: 115.500,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					115.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00			
00239	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00			
00240	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					115.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			115.300,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		99.100,00			
00241	122	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PNATE - Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar	4.000,00			
00242	123	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Convenio TE - PNAT Estadual	95.100,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00			
00243	122	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PNATE - Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar	100,00			
00244	123	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Convenio TE - PNAT Estadual	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00			
00245	122	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PNATE - Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar	11.000,00			
00246	123	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Convenio TE - PNAT Estadual	5.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-046 Gestão da Quota Salário Educação TOTAL P/A: 180.500,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					175.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			175.500,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		115.500,00			
00247	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	115.500,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00			
00248	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	60.000,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			
00249	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-039 Gestão das Atividades com Educação Infantil TOTAL P/A: 800,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					700,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00			
00250	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00			
00251	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00			
00252	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			400,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		100,00			
00253	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00			
00254	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00			
00255	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00			
00256	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00			
00257	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-040 Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos TOTAL P/A: 300,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00			
00258	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00			
00259	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00			
00260	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-041 Gestão das Atividades de Educação Especial TOTAL P/A: 300,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				300,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			100,00		
00261	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100,00		
00262	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100,00		
00263	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-042 Assistência Financeira a APAE TOTAL P/A: 132.000,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					132.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				30.000,00	
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			30.000,00		
00264	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					102.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				102.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			102.000,00		
00265	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	102.000,00			

Órgão 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES TOTAL ÓRGÃO: 3.712.650,00
Unidade 002 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE TOTAL UNIDADE: 77.300,00

NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2-049 Gestão das Atividades de Cultura TOTAL P/A: 200,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				200,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			100,00		
00266	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100,00		
00267	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2-048 Gestão das Atividades Esportivas TOTAL P/A: 53.100,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					51.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				51.100,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			3.000,00		
00268	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			23.000,00		
00269	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100,00		
00271	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00		
00272	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2-097 Assistência Financeira a CPFUT TOTAL P/A: 24.000,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					24.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				11.000,00	
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			11.000,00		
00273	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				13.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			13.000,00		
00274	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL ÓRGÃO: 5.908.729,00
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL UNIDADE: 5.908.729,00

NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.128.0008.2-095 Gestão das Despesas do Bloco de Gestão do SUS TOTAL P/A: 100,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			100,00		
00275	499	499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	100,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.1-036 Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica TOTAL P/A: 700,00
OBJETIVO:

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					700,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					700,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				700,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			700,00		
00276	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	700,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-064 Gestão das Atividades do Posto de Saúde TOTAL P/A: 100.300,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100.300,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			100,00		
00277	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			100.000,00		
00278	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100,00		
00279	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100,00		
00280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-088 Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica TOTAL P/A: 966.878,10
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					966.878,10
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					471.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				406.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			391.000,00		
00281	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	391.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00		
00282	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000,00		
00283	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				65.000,00	
	3.1.91.13.00.00

00284	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				495.878,10
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			495.878,10	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		40.000,00		
00285	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00		
00286	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		215.878,10		
00287	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00			
00288	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.878,10			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.000,00		
00289	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
00290	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00		
00291	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00			
00292	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
00293	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000,00		
00294	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.1-040 Construção ou Reforma do Hospital Municipal — TOTAL P/A: 337.097,00
OBJETIVO:

		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				337.097,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				337.097,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			337.097,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		337.097,00		
00295	1518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	337.097,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-050 Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15% — TOTAL P/A: 3.816.951,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.811.951,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.047.351,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.847.351,00	
		3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000,00		
00296	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.435.351,00		
00297	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.435.351,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.000,00		
00298	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		240.000,00		
00299	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	240.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			200.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
00300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.764.600,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.764.600,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		115.000,00		
00301	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		60.000,00		
00302	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		320.000,00		
00303	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	320.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00304	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000,00		
00305	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.098.000,00		
00306	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.098.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00307	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		
00308	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.600,00		
00309	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
00310	332	1011 / 9 / 2 / 6 / 18	Aq. de Equip. Raio X e Autoclave	100,00			
00311	342	495 / 9 / 2 / 5 / 20	Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS	500,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00312	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-062 Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amunpar — TOTAL P/A: 327.100,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				326.960,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.160,00
		3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			38.160,00	
		3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		38.160,00		
00313	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.160,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				288.800,00
		3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			288.800,00	
		3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		288.800,00		
00314	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	288.800,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				140,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				140,00
		4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			140,00	
		4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		140,00		
00315	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-063 Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU — TOTAL P/A: 34.381,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				34.381,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.736,00
		3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			21.736,00	
		3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		21.736,00		
00316	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.736,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.645,00
		3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			12.645,00	
		3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.645,00		
00317	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.645,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-070 Gestão das Despesas do Bloco de Média e Alta Complexidade — TOTAL P/A: 240.100,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				240.100,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.100,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.100,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
00318	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00319	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		222.100,00		
00320	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	222.100,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-090 Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — TOTAL P/A: 25.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00321	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00322	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00323	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0008.2-094 Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica — TOTAL P/A: 300,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00324	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00325	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00326	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0008.2-068 Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde — TOTAL P/A: 48.821,90
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.221,90
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.221,90
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.221,90	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00327	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
00328	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	13.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00329	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.221,90		
00330	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	7.000,00			
00331	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.221,90			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.600,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				8.600,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.600,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.600,00		
00332	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	8.600,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0008.2-091 Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde — TOTAL P/A: 11.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00333	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00334	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00335	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00336	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00337	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00338	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00339	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			

Órgão 08 SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL — TOTAL ÓRGÃO: 651.060,00
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — TOTAL UNIDADE: 141.560,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-071 Gestão de Benefícios Eventuais — TOTAL P/A: 300,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00		
00341	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00342	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-072 Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial — TOTAL P/A: 600,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				600,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			600,00	
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		600,00		
00343	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	600,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-073 Gestão das Despesas com Conferências Municipais — TOTAL P/A: 300,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00344	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00345	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00346	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-074 Serviços de Proteção Social Básica — TOTAL P/A: 121.500,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				120.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				59.500,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.000,00		
00347	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	51.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00		
00348	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.500,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			6.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
00349	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			61.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00350	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00351	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00352	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00353	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00354	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-075 Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF — TOTAL P/A: 17.660,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.660,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.660,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.660,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00355	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.160,00		
00356	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	12.160,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00357	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
00358	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.500,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00359	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de

Órgão	**08**	**SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:	651.060,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	TOTAL UNIDADE:	152.900,00

NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:		0010	Gestão da Criança e do Adolescente				
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.0010.1-045	Aq, de Veículo Conselho Tutelar			TOTAL P/A:	200,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00371	787	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Programa FIA Conselho Tutelar	100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00372	787	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Programa FIA Conselho Tutelar	100,00			
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:		0010	Gestão da Criança e do Adolescente				
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.0010.6-079	Apoio ao Conselho Tutelar			TOTAL P/A:	132.200,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				132.200,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				132.100,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			132.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00		
00373	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
00374	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00375	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00376	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:		0010	Gestão da Criança e do Adolescente				
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.0010.6-080	Gestão das Atividades do FMCAD			TOTAL P/A:	20.300,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.300,00
		3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			20.000,00	
		3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
00377	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00378	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00379	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:		0010	Gestão da Criança e do Adolescente				
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.0010.6-092	Gestão do Programa FIA SCFV			TOTAL P/A:	200,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00381	776	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Programa FIA SCFV Criança e Adolescente	100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00382	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão	**08**	**SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:	651.060,00
Unidade	**003**	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	TOTAL UNIDADE:	900,00

NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:		0011	Gestão das Atividades do Idoso				
PROJETO/ATIVIDADE:		08.241.0011.2-081	Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso			TOTAL P/A:	300,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00383	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00384	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00385	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:		0011	Gestão das Atividades do Idoso				
PROJETO/ATIVIDADE:		08.241.0011.2-082	Gestão do Conselho Municipal do Idoso			TOTAL P/A:	300,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00386	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00387	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00388	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:		0011	Gestão das Atividades do Idoso				
PROJETO/ATIVIDADE:		08.241.0011.2-083	Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade			TOTAL P/A:	300,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00389	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00391	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão	**08**	**SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:	651.060,00
Unidade	**004**	**DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**	TOTAL UNIDADE:	355.700,00

NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:		0012	Desenvolvimento das Relações do Bem Estar Social				
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.0012.2-084	Gestão das Atividades da Secretaria Especial de Bem Estar Social			TOTAL P/A:	355.700,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				353.400,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				256.900,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			236.900,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		219.800,00		
00392	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	219.800,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
00393	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00394	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			20.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
00395	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.500,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			100,00	
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		100,00		
00396	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			96.400,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00397	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00398	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00399	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00401	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00402	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.300,00		
00403	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00404	785	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III - CEAS-PR - Deliberação nº 114/2018	300,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.300,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.300,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.300,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300,00		
00405	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00406	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	300,00			
						TOTAL GERAL:	17.312.335,57

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA — **Exercício 2021**

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul — **Página: 1**

Órgão	**09**	**FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:	2.459.200,00
Unidade	**001**	**FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL**	TOTAL UNIDADE:	2.459.200,00

NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
PROGRAMA:		0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS				
PROJETO/ATIVIDADE:		09.272.0013.2-085	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL			TOTAL P/A:	324.360,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				308.460,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				95.400,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			84.800,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.800,00		
00001	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	84.800,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.600,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.600,00		
00002	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.600,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				213.060,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			213.060,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		3.180,00		
00003	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.180,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.200,00		
00004	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.200,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.180,00		
00005	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.180,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.200,00		
00006	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.200,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		159.000,00		
00007	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	159.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.300,00		
00008	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.300,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.900,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.900,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.900,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.900,00		
00009	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.900,00			
FUNÇÃO:		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
PROGRAMA:		0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS				
PROJETO/ATIVIDADE:		09.272.0013.2-086	Gestão dos Inativos e Pensionistas			TOTAL P/A:	2.110.248,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.110.248,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.067.848,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.067.848,00	
		3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.972.448,00		
00010	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.972.448,00			
		3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		95.400,00		
00011	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	95.400,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.400,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.400,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		42.400,00		
00012	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	42.400,00			
FUNÇÃO:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
SUBFUNÇÃO:		997	RESERVA DO RPPS				
PROGRAMA:		0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL				
PROJETO/ATIVIDADE:		99.997.0014.9-087	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			TOTAL P/A:	24.592,00
OBJETIVO:							
		9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				24.592,00
		9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				24.592,00
		9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.592,00	
		9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.592,00		
00013	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	24.592,00			
						TOTAL GERAL:	2.459.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email: secretaria@camaramunicipal.com.br

Aparecido Moreira da Costa, Presidente da Câmara do Município de Mirador, Estado do Paraná, faz saber que ficou aprovado em sessões extraordinárias realizadas nos dias 11 e 13 de novembro de 2020 a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO 002/2020

Súmula: ***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Aparecido Moreira da Costa, Presidente da Câmara do Município de Mirador, estado do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal 0504/2020 de 10 de novembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica autorizado no Orçamento Programa, para o Exercício Financeiro de 2020, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de* ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais).***

Órgão 01 - ***Poder Legislativo***
Unidade 001 - Câmara ***Municipal***
Programa 0001 - ***Procedimentos Legislativos***
Função 01 - ***Legislativa***
Subfunção ***031 - Ação Legislativa***
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas:
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.... R$ 19.000,00
TOTAL..... R$ 29.000,00
Órgão 01 - ***Poder Legislativo***
Unidade 002 - ***Controladoria***
Programa 0001 - ***Procedimentos Legislativos***
Função 01 - ***Legislativa***
Subfunção ***124 - Controle Interno***
01.002.01.124.0001.2.002 – Manutenção do sistema de Controle Interno do Poder Legislativo
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
TOTAL..... R$ 1.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 30.000,00

Art.2º *- Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:*

Órgão 01 - ***Poder Legislativo***

Unidade 001 - ***Câmara Municipal***
Programa 0001 - ***Procedimentos Legislativos***
Função 01 - ***Legislativa***
Subfunção ***031 - Ação Legislativa***
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas:
3.3.90.14.00.00.00 – Diarias – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 3º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de Junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Mirador – Paraná, aos 17 dias do Mês de Novembro de 2020.

Aparecido Moreira da Costa
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 – Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 80/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Fica Adjudicado o objeto da Licitação nº 80/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2020, referente a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS ENVAZADO PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS P45, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ,** segue classificação:

NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGAS DE CILINDRO DE GÁS GLP ENVAZADO 45KG	UN	60,00	300,00	18.000,00
2	1	CARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS GLP ENVAZADO 13 KG	UN	150,00	85,00	12.750,00
TOTAL						30.750,00

O prazo de execução do contrato será pelo período de **12 (doze) meses**. A entrega dos produtos deverá ser efetuada **em ate 2(dois) dias**, após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pela Secretaria responsável.

A Homologação final fica a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 17 de novembro de 2020.

EDERSON ELEFITT DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Faz nomeação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo de Planaltina do Paraná – PR, e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, usando das suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade pública, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a qualificação dos servidores abaixo nominados, bem como o tempo de serviço na Administração Pública Municipal dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, os servidores:

I – Daniela Tetuliano Fernandes (matrícula nº 2905) – Presidente;
II – Jessica Salvador Neris dos Santos (matrícula nº 2875) – Membro Titular;
III – Valdeci dos Santos (matrícula nº 1007) – Membro Titular;

Suplente – Maria Elizete Oliveira Teixeira Fontana (matrícula nº 604);

Parágrafo único. O Presidente e membros em seus afastamentos, ausências e impedimentos serão substituídos por integrantes da comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitações, em total observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros da Comissão no período subsequente, conforme dispõe o §4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 124/2020.

Planaltina do Paraná – PR, em 16 de novembro de 2020.

José Antônio Bonvechio
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0107/2020 – ID 1588/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.487.807/0001- 70
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEICULOS INTEGRANTES DO MUNICIPIO DE MIRADOR- PARANÁ.
VALOR CONTRATUAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 034/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO VAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADIR SCHMITZ, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **80/2020,** referente ao Pregão Presencial nº. **23/2020**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela equipe de apoio de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 268/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93, Lei 123/08 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS ENVAZADO PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS P45, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ,** sendo:

NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGAS DE CILINDRO DE GÁS GLP ENVAZADO 45KG	UN	60,00	300,00	18.000,00
2	1	CARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS GLP ENVAZADO 13 KG	UN	150,00	85,00	12.750,00
TOTAL						30.750,00

A entrega/execução será realizada de forma parcelada, em ate 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, **de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí**.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega/execução de todos os materiais/serviços pelo proponente vencedor, mediante Nota Fiscal e a apresentação das certidões negativas de débitos do INSS e do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí, **17** de novembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 438 / 2020

Designa servidor público municipal, concede adicional de Insalubridade e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 1.361/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis), e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade datado de 07/05/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, Adriano Aparecido Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 49.738.853-4-SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 090.617.049-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s, nomeado pelo Decreto nº. 108/2017, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período compreendido de 17/10/2020 a 16/11/2020, concedendo-lhe adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com a LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, datado de 07/05/2020.

Parágrafo Único. Após o decurso do período citado no caput deste artigo o servidor retorna a sua lotação de origem junto a secretaria municipal de educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 17/10/2020.

Alto Paraná-PR., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1993
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 89/2020

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal do Contrato 182/2020 – INEXIGIBILIDADE 46/2020 com a empresa HYGEIA – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA – CNPJ 07.762.171/0001-05.

Nome	Função	RG
Letícia Bridi Monteiro	Assistente Administrativa	9.962.885-5/PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de novembro de 2020.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
COORDENADORA

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 167/2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder a servidora pública municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
MARIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	10/04/2017 a 09/04/2018	18/11/2020 a 17/12/2020
SIMONE DOS SANTOS SILVA	07/02/2019 a 06/02/2020	18/11/2020 a 17/12/2020

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 340/2020

EMENTA: Nomeia a Comissão de Avaliação e Patrimônio e da outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
Art. 1º: A Comissão de Avaliação e Patrimônio, dos Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

CLEUSA MARIA TOZETTI DA CRUZ –PRESIDENTE
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO
GABRIEL BECEGATO –MEMBRO
CLAUDETE ABEL DA CRUZ COLOMBO – MEMBRO

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 084/2017.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2020

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

PROCESSO Nº 101/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 30 de Novembro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de Novembro de 2020, às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30 de Novembro de 2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de execução do objeto**:** Será pelo período de **08 (oito) meses.**

4 – Valor máximo: **R$89.514,58 (oitenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001 – Exercício – 2.021.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato Fone: (44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 17 de novembro de 2020.

Lidiane Salles Pascoin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 341/2020

Ementa - Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15, parágrafo 8°, Inciso III da lei 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR.

I – Presidente: EDERSON ELEFITT DA SILVA
II – Membros:
a)FRANCINE MACIEL DA SILVA
b)DANIELY TAVARES GONCALES
c)CLEUZA MARIA TOZETTI DA CRUZ

Art.2° - A Comissão de Recebimento de Bens e Materiais terá como atribuições:
a)Receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí, através de licitações Públicas e /ou compras diretas.
Art. 3° - A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogada a Portaria nº 272/2020.

Revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 20 de outubro de 2020.

ADIR SCHMITZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:17/11/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.287.627/0001-45**.

DOMICÍLIO: R BELA VISTA, 213 LOJA 1 - CEP: 87170000 - BAIRRO: CENTRO, Ourizona/PR.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Assistência Social, do Processo 281/2020 nº 114/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2020

VALOR TOTAL: R$ **9.068,08 (Nove Mil e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de novembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
SERGIO ANTUNES
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:17/11/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.737.944/0001-93**.

DOMICÍLIO: AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Assistência Social, do Processo 281/2020 nº 114/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/11/2020

VALOR TOTAL: R$ **9.068,08 (Nove Mil e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de novembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Rua Dom Pedro II nº 800
C.E.P.: 87740-000 - São João do Caiuá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 53/2020 - PE
Processo Administrativo: 142/2020
Processo de Licitação: 142/2020
Data do Processo: 23/10/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 142/2020
b) Licitação Nr.: 53/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 17/11/2020
e) Data da Adjudicação: 17/11/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004195 - CAPEL ELETRICA EIRELI - ME	58	0,0000	22.116,81
- 004566 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	16	0,0000	1.703,43
- 003829 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	3	0,0000	4.080,60
- 004774 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E	12	0,0000	16.159,97
- 004776 - RIDLED COMERCIAL EIRELLI	6	0,0000	1.923,98
	95		45.984,79

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (110), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (120), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (121)

São João do Caiuá, 17 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

RONDON GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 – Centro , CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 96/2019, FIRMADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONTRATO Nº 96/2019

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019

Termo aditivo ao instrumento de contrato nº 96/2019 de contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa, tipo corporativo, pós- pago.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob CNPJ 75.380.071/0001-66, Endereço: Av. Paraná nº 155, Centro, Rondon/PR, CEP 87.800-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ailton Alfredo Valloto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.430.592-0/PR, e do CPF nº 279.116.599-15;

CONTRATADO: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 76.535.764/0001-43, neste ato representado pela srª **Marcela Matos Chastinet Mesquita**, brasileira, Casada, Administradora – matricula 260025317, portador da Carteira de Identidade no 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob no 027.722.015-70, e o Sr. **Gustavo Giraldes Bettoni**, portador do CPF n° 0003.773.439-35, e cédula de identidade n°39471558;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato original, firmado em 27 de novembro de 2019, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019, consoante inciso I, artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93, ficando estipulada a data de 26 de novembro de 2021, para o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Mantém-se o valor vigente do contrato respeitando o reajuste anual autorizado pela ANATEL.

Dos quais serão liquidados com recursos próprios do Município e/ ou vinculados para o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, ocorrerá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
0802	12	361	02	2	18	Manutenção do Sistema de Ensino Fundamental	3390394700	SERV. DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	103

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte o presente instrumento aditivo por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, bem como anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que assista direito a indenização.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Rondon, 20 de outubro de 2020.

Contratante
MUNICÍPIO DE RONDON
Ailton Alfredo Valloto
Prefeito

Contratada
OI S.A Em Recuperação Judicial
Marcela Matos Chastinet Mesquita
Representante Legal
Gustavo Giraldes Bettoni
Representante Legal

Testemunha:
Kelly Ceroni Serodio
RG.8.807.782-2

Testemunha:
Danilo Santos Alves
RG.100315363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Rua Dom Pedro II nº 800
C.E.P.: 87740-000 - São João do Caiuá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2020 - PE
Processo Administrativo: 146/2020
Processo de Licitação: 146/2020
Data do Processo: 30/10/2020
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 146/2020
b) Licitação Nr.: 55/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 17/11/2020
e) Data da Adjudicação: 17/11/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSUMO E EQUIPAMENTO, DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004676 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	1	0,0000	1.066,00
- 002735 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	11	0,0000	26.515,51
- 004690 - MARCELO SIMONI	2	0,0000	4.408,60
- 004739 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	2	0,0000	1.044,70
- 004730 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	3	0,0000	5.425,50
- 004713 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA	1	0,0000	635,60
	20		39.095,91

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (176), 2.102.3.3.90.32.00.00.00.00 (907)

São João do Caiuá, 17 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Rua Dom Pedro II nº 800
C.E.P.: 87740-000 - São João do Caiuá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2020 - PE
Processo Administrativo: 146/2020
Processo de Licitação: 146/2020
Data do Processo: 30/10/2020
Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

São João do Caiuá, 17 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Rua Dom Pedro II nº 800
C.E.P.: 87740-000 - São João do Caiuá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 56/2020 - PE
Processo Administrativo: 147/2020
Processo de Licitação: 147/2020
Data do Processo: 30/10/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 147/2020
b) Licitação Nr.: 56/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 17/11/2020
e) Data da Adjudicação: 17/11/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO ENFEITE DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DE NOSSA CIDADE, PARA O PERÍODO NATALINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004774 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E	7	0,0000	4.350,00
Total por Fornecedor:	7		4.350,00
Total:	7		4.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (120), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (121)

São João do Caiuá, 17 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2020 - TP
CNPJ: 76.238.435/0001-30 Rua Dom Pedro II nº 800 C.E.P.: 87740-000 - São João do Caiuá - PR	Processo Administrativo: 148/2020 Processo de Licitação: 148/2020 Data do Processo: 30/10/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 148/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/11/2020
e) Data da Adjudicação: 17/11/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA (MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA) NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - GINÁSIO DE ESPORTES, CASA DA CULTURA E PRAÇA DO CAMPO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004164 - MARCELO LEANDRO LUNA 03321219921	3	0,0000	25.420,00
Total por Fornecedor:	3		25.420,00
Total:	3		25.420,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(Ões): 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (131), 2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (365), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (383)

São João do Caiuá, 17 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.819 de 06 de fevereiro de 2020 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELTRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A VARIOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO.***

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 03/12/2020.

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.sao.joaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitação@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiuá, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.819 de 06 de fevereiro de 2020 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELTRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVENIO Nº 199/2020, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB DO PARANÁ.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 03/12/2020.

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.sao.joaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitação@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiuá, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0106/2020 – ID 1587/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇO EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 07.257.649/0001-31

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEICULOS INTEGRANTES DO MUNICIPIO DE MIRADOR- PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/11/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 031/2017 – ID 1070/2017
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: A. L. COELHO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 20.772.538/0001-21

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, pois houve necessidade de readequar os serviços descritos em planilha e em projeto, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R$ 6.805,70(seis mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à tomada de preço n.º 005/2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 034/2020.

1.HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 034/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos integrantes do município em mirador-parana, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2.Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Eletrônico nº 034/2020, à Empresa: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF: 21.487.807/0001- 70, localizada na Rod. BR-376, KM 110,Distrito Industrial na Cidade de Paranavaí-Pr, perfazendo o valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF: 07.257.649/0001-31, Localizada na Avenida Heitor Alencar Furtado, Nº 7.369, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na Cidade de Paranavaí-Pr, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

3.Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 17 de novembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

NOVO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista a reconsideração da decisão da Comissão Permanente de Licitação da fase de habilitação, torna-se público que a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** (CNPJ: 13.529.248/0001-96) foi inabilitada para participar da licitação em epígrafe, tendo em vista que apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 8.1.3 do edital, alínea "f", incompatível com objeto da licitação.

Permanece habilitada para participar da licitação, a empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** (CNPJ: 36.986.317/0001-96).

Alto Paraná, em 17 de novembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax (44) 3442.1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº *185/2020*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: THIMODU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.900.321/0001-54.

Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 812 - CEP: 87701000 - BAIRRO: CENTRO Paranavaí/PR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO (TROFÉUS, MEDALHAS E BOLAS) PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE GUAIRAÇÁ**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 29/2019, homologado em 11/10/2019

VALOR TOTAL: R$ 4.435,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, aos nove dias de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

THIMODU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
MARIA HELENA DE CARVALHO GERMANO
CONTRATADO

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 184/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 33/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA 01 (UM) SERVIDOR DE RACK 1U EM ATENÇÃO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guairaçá.

CONTRATADO >	EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ >	10.434.081/0001-91
ENDEREÇO >	RUA BERTOLINA MAGALHÃES ALCOBA, 90 - CEP: 04935020 - BAIRRO: JD DIONISIO, São Paulo/SP
NOME RESP.>	FAGNER RODRIGO PIMENTEL

Prazo de Vigência: 31/12/2020

Valor Total: R$ 24.199,99 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Data de Assinatura:03/11/2020

Obs: A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do site http://www.guairaca.pr.gov.br/site/

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46
E-mail: camaratr@terrarica.net

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	017/2020
DATA DA CONCESSÃO:	17/11/2020
FAVORECIDO:	Thayze Gizelli Cordeiro
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.

: Cursos / PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPARÊNCIA APÓS AS ELEIÇÕES

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	17 11 2020 às 20h15m – Viação Garcia
RETORNO:	20 11 2020 às 13h00m – Viação Garcia
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 17 novembro 2020.

Osvaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46
E-mail: camaratr@terrarica.net

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	018/2020
DATA DA CONCESSÃO:	17/11/2020
FAVORECIDO:	Jose Mendes da Silva
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.

: Cursos / PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPARÊNCIA APÓS AS ELEIÇÕES

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	17 11 2020 às 20h15m – Viação Garcia
RETORNO:	20 11 2020 às 13h00m – Viação Garcia
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 17 novembro 2020.

Osvaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020
Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **1º de dezembro de 2020**, às **08:30 horas** em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação exclusiva para ME's / EPP's, com prioridade de contratação para empresas regionais, na modalidade **Pregão nº 88/2020 – RP**, do tipo "Menor Preço por Lote", na forma presencial. **Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de veículos pesados do tipo ônibus, caminhões e utilitários, pertencentes à frota das diversas Secretarias da Administração Municipal, com fornecimento total de peças, compreendendo a execução de revisão elétrica, conserto de radiador, serviço de freio, serviço de roda, serviço de ponta de eixo e serviços mecânicos entre outros,** cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Máximo Total: LOTE 01 – ÔNIBUS MB GRAMINI 812 02: R$44948,56; LOTE 02 – ÔNIBUS MB 1113 02: R$41.351,80; LOTE 03 – ÔNIBUS VW 16210: R$50.139,45; LOTE 04 – ÔNIBUS MBB 610: R$23.050,16; LOTE 05 – KOMBI: R$9.706,08; LOTE 06 – ÔNIBUS MICRO IVECO: R$21.983,15; LOTE 07 – FIAT DUCATO 2.8: R$53.353,16; LOTE 08 – CAMINHÃO FORD 1317E 02: R$64.690,30; LOTE 09 – CAMINHÃO FORD F 12000: R$36.646,45; LOTE 10 – CAMINHÃO FORD 2422 E 02: R$63.060,52; LOTE 11 – CAMINHÃO MB 1313/1513: R$71.288,48; LOTE 12 – CAMIONETE CHEVROLET D10: R$12.788,84; LOTE 13 – CAMIONETE F1000 02: R$27.441,12; LOTE 14 – FIAT/DUCATO 2.8 TDI: R$33.093,63; LOTE 15 – ÔNIBUS VW 8120: R$25.678,05; LOTE 16 – ÔNIBUS SCANIA 113: R$51.009,88; LOTE 17 – ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN: R$28.159,02; LOTE 18 – MINIBUS VOLARE: R$19.169,45.** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: **www.rondon.pr.gov.br** no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: **licita@rondon.pr.gov.br**.

Rondon – Pr., 17 de novembro de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPRONE
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 569/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 39.191,25 (Trinta e Nove Mil Cento e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 726,10
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1075 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 29,64
04.005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.0028.2018 Manutenção da Educação Básica - PEJA Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1431 00133 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE cc 19720-3

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0,14
04.005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.0028.2018 Manutenção da Educação Básica - PEJA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1431 00133 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE cc 19720-3

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 49,81
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1580 00117 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.242,93
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1585 00134 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.300,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2456 00369 Serviços Hospitalares

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.403,46
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2545 00369 Serviços Hospitalares

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.867,81
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0012.2076 Manutenção da Vigilância em Saúde Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2800 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 602,24
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0012.2076 Manutenção da Vigilância em Saúde Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2820 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 960,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0012.2075 Manutenção da Vigilância Epidemiológica Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2955 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 410,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0012.2075 Manutenção da Vigilância Epidemiológica Superávit Financeiro Vinculado
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2990 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 8.837,70
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4690 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 8.745,45
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4710 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4735 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 15,97
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4855 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 39.191,25

Art. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:

I –Será utilizado cancelamento no valor **R$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais)** na seguinte dotação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.300,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2545 00369 Serviços Hospitalares

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 11.300,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2019 no valor **R$ 27.891,11 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Onze Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....R$ 726,10
00117 Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT.....R$ 49,81
00133 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE cc 19720-3.....R$ 29,64
00134 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R$ 1.242,93
00369 Serviços Hospitalares.....R$ 3.403,46
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R$ 4.840,05
00511 Taxas - Prestação de Serviços.....R$ 17.583,15
00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....R$ 15,97

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 0,14 (Quatorze Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA – FONTE 113.....R$ 0,14

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte:	0113	Novembro	R$ 0,14

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	0104	Novembro	R$ 726,10
Fonte:	0117	Novembro	R$ 49,81
Fonte:	0133	Novembro	R$ 29,78
Fonte:	0134	Novembro	R$ 1.242,93
Fonte:	0369	Novembro	R$ 3.403,46
Fonte:	0510	Novembro	R$ 4.840,05
Fonte:	0511	Novembro	R$ 17.583,15
Fonte:	0512	Novembro	R$ 15,97

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DECIMO SETIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (17/11/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2020 - IL
CNPJ: 75.483.230/0001-58 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR	Processo Administrativo: 95/2020 Processo de Licitação: 95/2020 Data do Processo: 09/10/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoa física da área da Assistência social para Prestação de Serviços de Mãe Social na Casa Lar de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2020 E 2021.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2020

Motivo: DESCARTE DE NUMERAÇÃO

Santo Antônio do Caiuá, 9 de Outubro de 2020

PREFEITURA DE MIRADOR

DECRETO Nº. 0102/2020

SÚMULA: Delega Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesoureira conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas, movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.475.442/0001-93.

Art. 2º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DEBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15

DECRETO Nº. 0103/2020

SÚMULA: Delega Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesoureira conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas, movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.160.055/0001-33.

Art. 2º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DEBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15

DECRETO Nº. 0104/2020

SÚMULA: Delega Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesoureira conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas, movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.047.303/0001-49.

Art. 2º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DEBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15

DECRETO Nº. 0105/2020

SÚMULA: Delega Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesoureira conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas, movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.475.442/0002-74.

Art. 2º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DEBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15

DECRETO Nº. 0106/2020

SÚMULA: Delega Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesoureira conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas, movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.203.774/0001-90.

Art. 2º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DEBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE

CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15

DECRETO Nº. 0107/2020

SÚMULA: Delega Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesoureira conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas, movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.959.353/0001-70.

Art. 2º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DEBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 570/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 82/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 82/2020 de 12/11/2020(doze dias de novembro de 2020) que tem por objeto a Aquisição de 01(uma) cadeira de rodas para banho com encosto reclinável.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
Ortopedia 07 de Setembro LTDA EPP, cadastrado no CNPJ. sob n° 06.052.127/0001-30 para fornecimento dos itens licitados no valor de R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2020. (17/11/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

DECRETO Nº. 0108/2020

SÚMULA: Delega Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesoureira conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas, movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.001.998/0001-44.

Art. 2º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DEBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 571/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 83/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 83/2020 de 16/11/2020(dezesseis dias de novembro de 2020) que tem por objeto a Aquisição de persianas para a Prefeitura Municipal.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
Pelegrini & Pelegrini Moura LTDA, cadastrado no CNPJ. sob n° 18.761.009/0001-80 para fornecimento dos licitados no valor de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2020. (17/11/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 572/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 84/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 84/2020 de 16/11/2020(dezesseis dias de novembro de 2020) que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva, e revisão geral de autoclave.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
W Cavalcante Cadamuro Spectro Científica, cadastrado no CNPJ. sob n° 33.558.858/0001-25 para fornecimentos dos itens licitados no valor de R$ 3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2020. (17/11/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 573/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 85/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 85/2020 de 16/11/2020(dezesseis dias de novembro de 2020) que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 250 horas do veículo pá carregadeira liugong 835H, frota 237.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
Sarandi Tratores Ltda, devidamente registrado no CNPJ. sob n° 77.266.575/0001-85 para fornecimentos dos itens licitados no valor de R$ 1.900,94 (Um Mil e Novecentos Reais e Noventa e Quatro Centavos
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2020. (17/11/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 574/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 110/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 110/2020 de 14/10/2020(quatorze dias de outubro de 2020) que tem por objeto a **Aquisição de grama esmeralda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DANDOLINI E DANDOLINI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	PRÓPRIA		M²	2.500,00	6,98	17.450,00
TOTAL								17.450,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2020. (17/11/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 4.933/2020

Restringe o funcionamento de bares, restaurantes, templos religiosos e diversos serviços do Município de São João do Caiuá tendo em vista o novo aumento do número de casos do Coronavírus (COVID-19), bem como, impõe toque de recolher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

publicação legal

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento do setor produtivo faz-se necessário no Município de São João do Caiuá, a fim de evitar o colapso econômico e consequentemente social e da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;

CONSIDERANDO que o restabelecimento de todas as atividades produtivas, industriais, comerciais e de serviços, de forma não gradativa em nosso Município, gera o grande risco de que a contaminação pelo vírus ocorra de maneira desordenada e abrupta, ocasionando a impossibilidade de que a rede municipal de Saúde atenda adequadamente todos os pacientes que dela necessitem;

CONSIDERANDO que as pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada devem ser mais protegidas do contágio pelo COVID-19, tanto para o bem delas mesmas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de atendimento hospitalar com respirador, caso infectadas;

CONSIDERANDO o parecer do Centro de Operações de Enfrentamento do Novo Coronavírus (COE), constituído pelo Decreto Municipal nº 4.842/2020, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos do Novo Coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a decretação da situação de emergência na Saúde Pública do Município de São João do Caiuá desde o dia 19 de março de 2020, em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), anteriormente reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 4.842/2020 de 19 de março de 2020, devendo ser observados os procedimentos no especificados no presente decreto, por serem medidas de controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pelo referido vírus, sem prejuízo dos já preconizados pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.

§1º Este decreto visa restringir o funcionamento de alguns serviços no Município de São João do Caiuá, impondo a esses setores, bem como a todos os munícipes, novas restrições para o enfrentamento da epidemia referida no caput.

§2º As normas aqui estabelecidas são complementares a todas as demais expedidas e ainda em vigor para o combate e prevenção ao COVID-19.

Art. 2º Todo indivíduo dentro do território do Município de São João do Caiuá deverá se sujeitar ao Toque de Recolher, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 22 (vinte e duas) horas até as 5 (cinco) horas do dia seguinte, durante todos os dias.

Parágrafo único. A restrição do caput deste artigo não se aplica:

I - Ao trabalhador do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores;

II - Ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;

III - ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;

IV - Ao funcionário privado que necessite se locomover do ou para o seu trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde.

Art. 3º Os horários de fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, ficam temporariamente de segunda-feira a sábado limitados às 18 (dezoito) horas.

§ 1º A restrição do caput deste artigo não se aplica aos postos de combustível.

Art. 4º Fica recomendado que os veículos de transportes coletivos de trabalhadores deverão:

I - Circular com os vidros abertos, sempre que possível;

II - Circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar condicionado devidamente limpo e não utilizado no modo de recirculação de ar;

III - Ser higienizados com álcool 70% ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente apoiam suas mãos.

Art. 5º Às pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada fica determinado que somente poderão sair de seu domicílio, se necessário.

§1º As pessoas referidas no caput deste artigo deverão fazer uso de medidas alternativas que lhe permitam cumprir suas obrigações e exercitar seus direitos civis e que evitem o seu contato físico com outras pessoas o risco de contágio pelo COVID-19.

§2º Em sendo impossível o isolamento social preconizado pelo caput deste artigo, a pessoa do grupo de risco deverá observar, ao máximo, as medidas que lhe permitam proteção ao contágio.

§3º Fica recomendado evitar a venda de passagem de transporte coletivo municipal a pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

§4º Permanece suspensa a gratuidade do transporte coletivo municipal aos idosos.

Art. 6º Permitido as feiras nos espaços públicos, tais como a do Produtor, feiras livres, estando autorizada a comercialização dos produtos por sistema de entrega em domicílio desde que tomadas as medidas adequadas para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

Art. 7º Os restaurantes, lanchonetes, bares, carrinhos de lanche, sorveterias, conveniências e qualquer outro estabelecimento que forneça gênero alimentício pronto para a ingestão ou bebida, poderá comercializar os seus produtos desde que não permita o consumo deles em seu estabelecimento e imediações, realizando o serviço de *delivery*.

§1º O manuseio ou preparo dos alimentos e bebidas a serem comercializados sem embalagem vedada deve ser obrigatoriamente precedida da higienização das mãos do funcionário que o fará e que deverá necessariamente utilizar máscara.

§2º Os estabelecimentos mencionados no caput ainda deverão observar, no desempenho de suas atividades, as restrições impostas ao comércio em geral.

Art. 8º Não será permitida a aglomeração de pessoas em razão do desenvolvimento das atividades do setor privado no Município de São João do Caiuá, cabendo ao seu proprietário ou responsável adotar medidas para a dispersão das pessoas no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento.

Art. 9º Permanecem proibidos:

I - Os eventos sociais, salão de festas, culturais ou de outro cunho, que possam causar aglomerações de pessoas.

II - casas noturnas, boates;

III - outros estabelecimentos voltados ao lazer, à cultura, futebol, parques, qualquer tipo de recreação que causem aglomeração de pessoas.

Art. 10 Fica autorizado o funcionamento das indústrias no Município de São João do Caiuá desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - Controle do fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidas no máximo 1 pessoas por cada 20 (vinte) metros quadrados, cada uma no mínimo 1,5 (um vírgula cinco) metros de distância da outra.

II - Não utilização de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

III - disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus.

IV - Conscientização de seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso II);

V - regulação do uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo.

VI - Exigência aos funcionários, de que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

VII - Manutenção dos ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manutenção dos aparelhos de ar condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;

VIII - Manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

IX - Exigência de que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, beijo, abraço;

X - Organização E diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XI - Preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;

XII - Proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;

XIII - Orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XIV - Adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XV - Determinação para a utilização individual dos elevadores se houver;

XVI - Priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;

XVII - Desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição.

XVIII - Determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte, citado no inciso II deste artigo;

XIX - Disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem.

XX – Varredura úmida nos pisos com mops ou panos de limpeza utilizando água sanitária ou hipoclorito de sódio. O manuseio dos utensílios deve ser feitos com luva de borracha.

Art. 11. Fica autorizado o funcionamento dos comércios em geral no Município de São João do Caiuá desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento *delivery* e *drive thru*;

II - incentivar e facilitar o conhecimento dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior ou na fila de espera;

III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de uma (1) pessoa por vez dentro do estabelecimento até 20 (vinte) metros quadrados de seu espaço disponível para compras;

IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;

V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;

VI – disponibilizar tapete sanitário em todos estabelecimentos públicos e privados;

VII - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

VIII - suspender o serviço de empacotamento, quando possível, orientando o usuário a desenvolvê-lo por si só, sem a ajuda do servidor no caixa, com a disponibilização das sacolas e pacotes diretamente ao usuário;

IX - não executar ou divulgar promoções que gerem o aumento exagerado da busca do estabelecimento pelos usuários num mesmo período de tempo;

X - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;

XI - propiciar o espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;

XII - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;

XIII - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;

XIV - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

XV - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

XVI - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte.

XVII - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores não possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e V deste artigo e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XVIII - exigir aos funcionários que utilizem máscaras e luvas e adotem todas as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

XIX - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

XX - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

XXI - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XXII - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XXIII - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;

XIV - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XXV - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;

XXVI - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;

XXVII - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XXVIII- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XXIX- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;

XXX - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte citado no inciso XVI deste artigo;

XXXI - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores;

XXXII - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.

XXIII – Varredura úmida nos pisos com mops ou panos de limpeza utilizando água sanitária ou hipoclorito de sódio. O manuseio dos utensílios deve ser feitos com luva de borracha

Art. 12 Os mercados, supermercados, mercearias deverão observar também os seguintes procedimentos:

I - permitir que cada consumidor permaneça por no máximo 1 (uma) hora dentro do estabelecimento, em cada acesso que lhe for deferido;

II - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhe a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência;

III - suspender o serviço de empacotamento, orientando o usuário a desenvolvê-lo por si só, sem a ajuda do servidor no caixa, com a disponibilização das sacolas e pacotes diretamente ao usuário;

IV - limitar o número de produtos por cliente, especialmente os que se destinam à higiene, alimentação e saúde, a fim de evitar a formação de estoques domiciliares em detrimento da coletividade.

V – Varredura úmida nos pisos com mops ou panos de limpeza utilizando água sanitária ou hipoclorito de sódio. O manuseio dos utensílios deve ser feito com luva de borracha.

Art. 13 Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos e as atividades ligadas à prestação de serviços em geral no Município de São João do Caiuá desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - incentivar e facilitar aos usuários a venda do serviço por meio eletrônico, por telefone e o atendimento em domicílio;

II - incentivar e facilitar o conhecimento dos serviços disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;

III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de uma (1) pessoa por vez dentro do estabelecimento até 20 (vinte) metros quadrados de seu espaço disponível para compras.

IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;

V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;

VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, luvas e mascaras, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

VII - suspender o serviço de empacotamento, quando possível, orientando o usuário a desenvolvê-lo por si só, sem a ajuda do servidor do caixa, com a disponibilização das sacolas e pacotes diretamente ao usuário;

VIII - não executar ou divulgar promoções que gerem o aumento exagerado da busca do estabelecimento pelos usuários num mesmo período de tempo;

IX - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;

X - propiciar o espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;

XI - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;

XII - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação de produtos;

XIII - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

XIV - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

XV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso XIII);

XVI - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, o a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e IV deste artigo e orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XVII - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

XVIII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

XIX - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

XX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XXI - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XXII - preferir o atendimento individual e por agendamento via interne, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos serviços;

XXIII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XXIV - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;

XXV - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;

XXVI - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XXVII- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XXVIII- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;

XXIX - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte citado no inciso XIII deste artigo;

XXX - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;

XXXI - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.

XXXII - adotar medidas que evitem a aglomeração de pessoas nas salas de espera;

XXXIII - priorizar o teletrabalho, quando possível.

XXXIV- Varredura úmida nos pisos com mops ou panos de limpeza utilizando água sanitária ou hipoclorito de sódio. O manuseio dos utensílios deve ser feitos com luva de borracha.

Art. 14 Permanecem autorizadas as atividades, privadas e públicas, do setor da construção civil no Município de São João do Caiuá desde que procedam conforme especificado a seguir, sem prejuízo das já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - controlar o fluxo de pessoas no local da construção, de modo que sejam mantidas no máximo 1 pessoas por cada 20 (vinte) metros quadrados, cada uma a no mínimo 1,5 (um e meio) metros de distância da outra;

II - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

III - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

IV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada (inciso II);

V - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;

VI - exigir aos funcionários, que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

VII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

VIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

IX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;

X - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída da obra, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a construção;

XII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XIII - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XIV - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XV - determinar a utilização individual dos elevadores;

XVI - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na construção, evitando a concentração de pessoas num único período;

XVII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;

XVIII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

Art. 15. Permanecem autorizadas as celebrações de cultos religiosos e missas no Município de São João do Caiuá, com a capacidade máxima de trinta por cento (30%) do público para as igrejas e templos religiosos, com distanciamento social de 1,5 (um vírgula cinco) metros, sendo proibido os demais encontros e reuniões religiosas, desde que procedam conforme especificado a seguir, sem prejuízo das já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - controlar o fluxo de pessoas no local dos templos religiosos, de modo que sejam mantidas as regras de distanciamento social de no mínimo 1,5 (um e meio) metros de distância da outra;

II - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os responsáveis façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

III - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

IV - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

V - evitar e exigir que os fiéis evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;

VI - desinfetar as superfícies dos bancos após cada celebração;

Art. 16 Permanecem autorizadas as atividades em academias, limitadas ao máximo de 10 pessoas no local, desde que procedam conforme especificado a seguir, sem prejuízo das já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - controlar o fluxo de pessoas no local, de modo que sejam mantidas as regras de distanciamento social de no mínimo 1,5 (um e meio) metros de distância da outra;

II - disponibilizar produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os responsáveis façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

III - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

IV - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

V - evitar e exigir que s pessoas evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;

VI - desinfetar as superfícies dos aparelhos após o uso;

Art. 17 Como medidas individuais, recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Parágrafo único: Pacientes que fazem uso de medicamentos de uso contínuo (com receita médica ou carteirinha) deverão entrar em contato pelo telefone (44) 3445-1732 e 3445-1268 e solicitar a medicação que será entregue na residência. Sendo que as receitas médicas de medicamentos controlados terão validade de 03 (três) meses.

Art. 18 No desenvolvimento das atividades permitidas por este decreto, ficam recomendadas, as seguintes condutas:

I - trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;

II - a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;

III - evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;

IV - restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com morbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecções;

V - seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;

VI - evitar a utilização de mão-de-obra dos que não convivem imprescindivelmente pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada.

Art. 19. Fica recomendado aos munícipes:

I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;

II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;

III - evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada.

Art. 20. É obrigatório a utilização de tapetes sanitários em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.

Art. 21. Todas as pessoas que apresentam sintomas da doença, como tosse e febre, devem obrigatoriamente procurar uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

Art. 22. Fica proibido a aglomeração acima de 10 (dez) pessoas em ambientes particulares.

Art. 23. O acesso os velórios e sepultamentos ficam restritos apenas aos familiares, e desde que observados todas as regras do distanciamento social.

Art. 24. Ficam suspensas as atividades extracurriculares presenciais da rede municipal de ensino.

Art. 25. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto considera-se infração à legislação municipal sanitária e sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor entre R$300,00 (trezentos reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais), que pode ser aplicada cumulativamente com a cassação da licença de funcionamento, o fechamento compulsório e imediato do estabelecimento e a paralisação compulsória e imediata da atividade.

§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§2º A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.

Parágrafo único. As regras previstas neste decreto deverão prevalecer em relação às ainda em vigor dos Decretos Municipais nº 4.842/2020 e nº 4.844/2020, nº 4.847/2020 e nº 4.848/2020, no que com estas conflitarem.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo período de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado, revogando as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal